

| | | | | | | |
|----|---------------------------------|------------|------|---------|-------|------------------|
| 1º | MARCELO PROVENZANO COUTO | MG8984159 | 50,0 | 50,0 | 100,0 | CLASSIFICADO |
| 2º | FAUSTO DIAS BORGES | MG12252481 | 0,0 | 50,0 | 50,0 | CLASSIFICADO |
| 3º | CARINA MARA DE SOUZA | MG13038419 | 0,0 | 50,0 | 50,0 | CLASSIFICADO |
| 4º | CAMILA GOMES CARVALHO | MG19939727 | 0,0 | 50,0 | 50,0 | CLASSIFICADO |
| | KARINA TABATA BUENO | MG14052555 | 0,0 | 46,0 | 46,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | DANIELLE POLICARPO SANTOS | MG17418912 | 0,0 | 45,0 | 45,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | CLENILSON ANTUNES DE OLIVEIRA | MG8341165 | 0,0 | 44,0 | 44,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | VANIA DE SOUZA CARDOSO | MG16170155 | 0,0 | 43,0 | 43,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | LUCINEIA FRANCELINO DA SILVA | MG13695742 | 0,0 | 43,0 | 43,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | ANDREIA NATALIA DIAS | MG11661900 | 0,0 | 43,0 | 43,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | CINTHIA SILVA BORGES | MG17252807 | 0,0 | 43,0 | 43,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | ALINE DE OLIVEIRA MEDEIROS | MG8864000 | 0,0 | 42,0 | 42,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | IVO RAFAEL CRUVINEL DOS SANTOS | MG11730086 | 0,0 | 41,0 | 41,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | RAQUEL APARECIDA DE JESUS | M9202584 | 0,0 | 40,0 | 40,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | MARAISA PAULA BATISTA | MG12359335 | 0,0 | 39,0 | 39,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | TAIANE PATRICIA DE SOUZA TOLEDO | MG9096440 | 0,0 | 37,0 | 37,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | REGIANE DOS SANTOS LIMA | MG17927587 | 0,0 | 33,0 | 33,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | GABRIELA BRAGA GUEDES | MG18848255 | 0,0 | 32,0 | 32,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | MARIA APARECIDA CORREA SILVA | M4179683 | 0,0 | Ausente | 0,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | MARCELO DO CARMO | M7774121 | 0,0 | Ausente | 0,0 | DESCCLASSIFICADO |
| | JOAO MATTHEWS CORREA SILVA | MG14121956 | 0,0 | Ausente | 0,0 | DESCCLASSIFICADO |

Recurso:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentada, protocolada no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, Bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação da homologação parcial do resultado no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura.

Depois de analisados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 02 de Outubro de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, 02 DE OUTUBRO DE 2015

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

A Prefeitura Municipal de Uberaba (PMU) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba, observados os termos da Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 499 de 09 de julho de 2015, Lei nº 12.241 de 09 de julho de 2015, Lei Complementar 501 de 09 de setembro de 2015, Lei Complementar 496 de 03 de julho de 2015, Lei nº. 12.227 de 03 de julho de 2015, Lei Orgânica do Município de Uberaba e alterações posteriores, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.
- 1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas nos **Anexos I, II e III** deste Edital.
- 1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Dissertativas, Práticas e Títulos composto das seguintes etapas:
 - a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior.
 - b) Segunda Etapa: prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível Superior (Procurador do Município e Auditor Fiscal da Receita Municipal).
 - c) Terceira Etapa: prova prática, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível fundamental, na função de Trabalhador Braçal, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Instrutor de Artes, Operador de Trator Agrícola, Operador de Motosserra e Operador de Roçadeira Manual, bem como para os cargos das carreiras de Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II e III.
 - d) Quarta Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.
- 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.5. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Uberaba.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:
 - a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte- MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
 - b) O posto de atendimento em Uberaba MG, no Saguão do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado à Av. Dom Luís Maria de Santana, 141 – Bairros Mercês – Uberaba – MG.
- 1.8. A PMU e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.
- 1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada nos **Anexos I, II e III** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de **diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta os Anexos I, II e III deste Edital.**
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A carga horária de trabalho exigida para o cargo será conforme **Anexos I, II e III.**
- 2.5. O vencimento inicial dos cargos encontra-se discriminada nos **Anexos I, II e III**
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Complementar Nº 392 de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.
- 2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba.
- 2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura Municipal de Uberaba.
- 2.9. As atribuições gerais dos cargos constam dos **Anexos I, II e III** deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este concurso oferta um total de 1213 (um mil duzentas e treze) vagas, conforme **Anexos I, II e III** deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 63 (sessenta e três) vagas, conforme **Anexos I, II e III.**
- 3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o subitem 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto nos **Anexos I, II e III** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 3.5. Ao número de vagas estabelecido nos **Anexos I, II e III** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso.
- 3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência, conforme Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.
- 3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante dos **Anexos I, II e III** deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será 21ª vaga, e assim sucessivamente.
- 3.11. **Das vagas para Negros ou Pardos**
 - 3.11.1. Em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 12.227, 25 de junho de 2015 e Lei Complementar nº 496, 25 de junho de 2015 e dos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos negros, totalizando 244 (duzentos e quarenta e quatro) vagas, conforme **Anexos I, II e III.**
 - 3.11.2. Caso o número de vagas reservadas aos negros ou pardos resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) obedecendo o disposto no artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015.
 - 3.11.3. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do edital de concurso público, 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos com declaração de cor negra ou parda pertencente à raça/etnia negra.

- 3.11.4. As vagas reservadas aos candidatos com declaração de cor negra ou parda pertencentes à raça/etnia negra, contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público estão indicadas por cargo no Anexo I, II e III deste Edital.
- 3.11.5. O candidato deverá declarar no requerimento eletrônico de inscrição como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.
- 3.11.6. O candidato que não declarar como de cor negra ou parda pertencente à raça/etnia negra no ato da inscrição, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 3.11.7. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Concursos designada pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, nos termos estabelecidos no subitem 14.04, alínea "q".
- 3.11.8. Os candidatos às vagas destinadas aos negros ou pardos participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.11.9. Os candidatos que no ato da inscrição, se declarem de cor negra ou parda pertencentes à raça/etnia negra, se aprovados neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 3.11.10.** Detectada a falsidade na declaração de etnia em qualquer época, o candidato infrator, sujeitar-se-á as penas da lei e ainda a anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição da República.
 - Gozar dos direitos políticos.
 - Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
 - Ter 18 anos completos até a data de posse.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Uberaba, ou, em sua falta, de quem este indicar.
 - Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
 - Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos dos **Anexos I, II e III** deste Edital.
- 4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8. O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) cargos conforme o nível de escolaridade pretendido (Nível Fundamental, Médio e Superior), cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo de um mesmo Anexo, conforme indicado nos **Anexos I, II e III** deste Edital.
- 5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
 - Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
 - Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
 - Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Uberaba e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
- 5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.
- 5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de um cargo observando a data e o horário das provas nos termos do subitem 9.1.2.1.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

- 5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:
- Cargos de Nível Fundamental: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
 - Cargos de Nível Médio e Técnico: R\$ 70,00 (setenta reais);
 - Cargos de Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais);
 - Cargos de Nível Superior (Auditor Fiscal da Receita Municipal, Médico e Procurador do Município): R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **07 de dezembro de 2015** às 20 (vinte) horas do dia **05 de janeiro de 2016**.
- 5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **07 de dezembro de 2015** às 20 (vinte) horas do dia **05 de janeiro de 2016**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba – Edital Nº 01/2015, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
 - Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com os **Anexos I, II e III** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.
 - Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
 - Efetuar o pagamento, a dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **05 de janeiro de 2015**.
- 5.2.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou

jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme subitem 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Uberaba e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2.3, alínea “d” deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no subitem 5.2.3, alínea “d” nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, salvo os casos previstos no subitem 5.1.8.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município - “Porta Voz”, no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no subitem 11.1, alínea “b” deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do Valor de Inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do Valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2015 situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – EDITAL Nº 01/2015
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no subitem 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir à PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no subitem 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.ufmg.br, via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
- 5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.
- 5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

- 5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **07 de dezembro de 2015** às 09 horas à **11 de dezembro de 2015** às 23 horas e 59 minutos.
- 5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do subitem 5.4.1 deste Edital.
- 5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, caracteriza-se pela comprovação da seguinte situação:
- a) Uma vez inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá indicar no *Pedido de Isenção na Área do Candidato* seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.4.3.2. A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS), o que caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer ao seguinte procedimento:
- a) Preencher a solicitação de isenção por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de hipossuficiência e emitir comprovante.
- a.1. **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira**, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.
- 5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- 5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.
- 5.4.8. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 5.4.9. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no Diário Oficial do Município - “Porta Voz”, no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
- 5.4.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 5.4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no subitem 5.2.3 e subitens.
- 5.4.12. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o subitem 11.1, alínea “a” deste Edital.
- 5.4.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do subitem 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
- 6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

- 6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:
- Informar ser portador de deficiência.
 - Selecionar o tipo de deficiência.
 - Especificar a deficiência.
 - Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do Art. 40 do Decreto Federal Nº 3298/1999 e suas alterações.
 - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – EDITAL Nº 01/2015
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:
- Pessoalmente ou por terceiro, no Posto de Atendimento em Uberaba – MG, localizado no Saguão do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado à Av. Dom Luís Maria de Santana, 141 – Bairro Mercês – Uberaba - MG. ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte–MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
 - Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG.
- 6.13. A Prefeitura Municipal de Uberaba e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.
- 6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no subitem 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 6.15. Os documentos indicados no subitem 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- 6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:
- Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
 - Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no subitem 6.9.
 - Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
 - Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
 - Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital.
- 6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será publicada no Diário Oficial do Município - “Porta Voz”, no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e nos endereços eletrônicos: www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
- 6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
- 7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Uberaba e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

- 7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no subitem 7.5 deste Edital.
- 7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.
- 7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 7.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 7.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- 7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar à FUNDEP, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 7.10.1 deste Edital.
- 7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte–MG, (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.
- 7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.
- 7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.
- 7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
- 7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.
- 8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.
- 8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.7. Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas:

- 9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha para todos dos cargos, de caráter eliminatório e classificatório, de Prova Dissertativa para os cargos de Nível Superior (Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município), de caráter eliminatório e classificatório, de Prova prática para os cargos de nível fundamental, na função de Trabalhador Braçal, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Instrutor de Artes, Operador de Trator Agrícola, Operador de Motosserra e Operador de Roçadeira Manual, bem como para os cargos das carreiras de Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II e III, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior, de caráter classificatório.
- 9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá nos dias **23 e 24 de janeiro de 2016** e será realizada no Município de Uberaba, sendo 04 (quatro) horas para os cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior e 05 (cinco) horas para os cargos de Nível Superior (Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município), ressalvado o disposto no subitem 7.5.
- 9.1.2.1. As provas para os cargos do **ANEXO I** serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2016 turno vespertino, as provas para os cargos do **ANEXO II** serão no dia 24 de janeiro de 2016 no turno matutino e as provas para os cargos do **ANEXO III** serão realizadas no dia 24 de janeiro de 2016 no turno vespertino.
- 9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

- 9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva:

- 9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.
- 9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para Nível Fundamental, 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para Nível Médio e Técnico e Nível Superior.
- 9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 9.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos nos **Anexo V.1, V.2 e V.3** deste Edital.
- 9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo VIII** deste Edital.
- 9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e de 0 (zero) a 80 (oitenta), conforme o cargo, por processo eletrônico, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada resposta correta.
- 9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.
- 9.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do subitem 9.2.7 deste Edital.

9.3. Da Prova Dissertativa:

- 9.3.1 A segunda etapa deste Concurso será constituída de Prova Dissertativa para os candidatos dos cargos de Nível Superior (Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município), que versará sobre o desenvolvimento de questões dissertativas relacionadas às matérias da área de conhecimentos, específicos de cada cargo.
- 9.3.2. A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.3.3. A Prova Dissertativa será composta de 02 (duas) questões dissertativas, para os cargos de Nível Superior (Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município), que deverá ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas cada.
- 9.3.4. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no subitem 9.3.3, de acordo com o seguinte critério:
- Desconto de 0,5 (meio ponto) por linha aquém do estipulado;
 - Desconto de 0,5 (meio ponto) por linha que exceda o máximo estipulado.
- 9.3.5. A Prova Dissertativa terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo atribuído 50 (cinquenta) pontos para cada questão.
- 9.3.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Dissertativa.
- 9.3.7. Serão desconsiderados para correção os trechos da Prova Dissertativa, que forem redigidos a lápis ou apresentarem letra ilegível.
- 9.3.8. A Prova Dissertativa abrangerá como itens de avaliação, conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.
- 9.3.9. Não será permitido material para consulta.
- 9.3.10. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.
- 9.3.11. Serão corrigidas 50 (cinquenta) provas dissertativas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal considerando a ampla concorrência, mais os empatados na última nota e 30 (trinta) provas dissertativas para o cargo de Procurador do Município considerando a ampla concorrência, mais os empatados na última nota.
- 9.3.12. Serão corrigidas todas as provas dos inscritos na condição de pessoas com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva nos termos do subitem 9.2.7 deste Edital.

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva / Dissertativa:

- 9.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Uberaba nos dias **23 e 24 de janeiro de 2016**, ficando essas datas subordinadas à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- 9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 9.4.3. A duração de realização das provas será de 04 (quatro) horas, para os cargos de Nível Fundamental e Médio, Técnico e Superior e 05 (cinco) horas para os cargos de Nível Superior (Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município).
- 9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 7.5.
- 9.4.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2(duas) hora do início das provas.
- 9.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Dissertativa (Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município), o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas, o Cartão de Respostas e o caderno de Prova Dissertativa devidamente assinados nos locais apropriados.
- 9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.
- 9.4.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa e Discursiva (Nível Superior Completo) para a Folha de Respostas.
- 9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 9.4.11.
- 9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 9.4.14 deste Edital.
- 9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no subitem 9.4.14 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no subitem 7.10.6 deste Edital.
- 9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Uberaba e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.

9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva e da Prova dissertativa, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.4.29. O candidato não poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva e Prova Dissertativa.

9.4.30. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

9.4.31. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.32. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.33. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no subitem 9.4.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar os cadernos das provas e a Folha de Respostas da Prova Objetiva, a folha de Resposta da Prova Dissertativa, findo o prazo limite para realização da prova.

9.4.34. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.4.33 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Uberaba, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.4.35. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.4.36. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.37. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.4.38. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.4.39. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.40. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou da Prova Discursiva e Dissertativa que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.41. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.4.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.5 Da prova prática

9.5.1 A terceira etapa será constituída de Prova Prática para os candidatos que se inscreverem para os cargos de nível fundamental, na função de Trabalhador Braçal, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Instrutor de Artes, Operador de Trator Agrícola, Operador de Motosserra e Operador de Roçadeira Manual, bem como para os cargos das carreiras de Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II e III e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 9.2.7.

9.5.2 A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Uberaba, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.4.2.1. O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 15 dias de sua data de realização, no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

9.5.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme previsto no **Anexo VI** – Quantitativo de candidatos para realização da prova prática.

9.5.4 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.

9.5.5 O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico, a ser publicado no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) com antecedência mínima de 15 dias da data de sua realização.

9.5.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, de acordo com os critérios que serão indicados no Regulamento Específico de que trata o subitem 9.5.5 deste Edital.

9.5.7. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Prática.

9.6. Da Prova de Títulos:

9.6.1 A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos para os candidatos aprovados nos cargos de nível superior e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 9.2.7 e 9.3.6 somente para todos os cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município.

9.6.2. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.6.3. Os candidatos aprovados terão 2 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado dos aprovados nas prova dissertativa para os cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Procurador do Município e após o resultado dos aprovados na prova objetiva para os demais cargos, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) pessoalmente ou por terceiro, no Posto de Atendimento em Uberaba- MG, localizado no Saguão do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado à Av. Dom Luís Maria de Santana, 141 – Bairro Mercês – Uberaba – MG ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

9.6.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.6.5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – EDITAL 01/2015

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.6.6. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.6.7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.6.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.6.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.6.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.6.11. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

9.6.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.6.13 serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.6.14. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.6.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.6.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo VII**.

9.6.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.6.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.6.14.3.2 Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.6.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.6.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.6.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do subitem 9.2.7 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Dissertativa e Discursiva, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal N.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova Prática, quando for o caso.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Médio e Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal N.º. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.

- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
 - f) Idade maior.
 - g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- 10.4.4 – Cargos de Nível Superior:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal N°. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
 - b) Maior número de Pontos na Prova Dissertativa, quando for o caso.
 - c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
 - d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
 - e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.
 - f) Idade maior.
 - g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- 10.5. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.
- 10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
 - b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- 10.7. O resultado final deste Concurso será publicado Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e divulgado nos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.
- 10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
 - b) Contra indeferimento da inscrição.
 - c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
 - d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
 - e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
 - f) Contra a nota da Prova Dissertativa.
 - g) Contra a nota da Prova Prática.
 - h) Contra a nota de Prova de Títulos e classificação preliminar no Concurso.
- 11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, subitem 11.1, alínea "b", além de proceder conforme disposto no subitem 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no subitem 1.7, alínea "a", cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.1.2. Para interposição de recurso mencionado nas alíneas "f", "g" e "h" do subitem 11.1 deste edital, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Dissertativa e Vista de seus formulários de avaliação das Provas Práticas e de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no *link* referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba Edital Nº 01/2015.
- 11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 11.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.
- 11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:
- a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem às alíneas "d" e "f" do subitem 11.1.
 - b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
 - c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
 - d) Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea "d" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.6. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ *link* definido no subitem 11.2, com exceção a situação prevista no subitem 11.1.1.
 - d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 11.1.
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o subitem 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.
- 11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e www.uberaba.mg.gov.br.
- 11.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.
- 11.11. A decisão de que trata o subitem 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

- 11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.15. Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.uberaba.mg.gov.br.
- 11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e divulgado nos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 11.20. A Prefeitura Municipal de Uberaba e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito do Município de Uberaba.
- 12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e divulgado nos endereços eletrônico www.uberaba.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

- 13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uberaba, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Encaminhamento da Prefeitura Municipal de Uberaba.
 - Documento original de identidade, com foto e assinatura.
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
- Hemograma completo.
 - Contagem de plaquetas.
 - Urina rotina.
 - Glicemia de jejum.
- 13.1.4. Os exames descritos no subitem 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
- 13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea "c" subitem 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do resultado do exame.
- 13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do subitem 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.1.11. O recurso referido no subitem 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos Candidatos na condição de pessoa com Deficiência

- 13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no subitem 6.9 e os exames especificados no subitem 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Uberaba.
- 13.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 13.2.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
- 13.2.4. A perícia será realizada para verificar:
- Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do Art. 4º do Decreto Federal N° 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal N° 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal N° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
 - Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 13.2.5. Nos termos do Art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal N° 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do subitem 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Uberaba.
- 13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.
- 13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.2.4 deste Edital.
- 13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no subitem 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, quando convocado para nomeação, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Uberaba emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e divulgado no endereço eletrônico www.uberaba.mg.gov.br, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento.

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros) e cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos.

k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.

l) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

m) Carteira de Trabalho.

n) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

o) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no subitem 2.1 e **Anexo I, II e III** deste Edital.

p) Atestado de bons antecedentes.

q) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital.

14.7. Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Uberaba, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO

15.1. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua posse, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Complementar n. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

15.2. O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

15.3. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Uberaba e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

16.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br).

16.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

16.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba (www.uberaba.mg.gov.br).

16.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

16.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Uberaba e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

16.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br) e divulgados nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Uberaba (www.uberaba.mg.gov.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br).

16.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br).

16.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.11. A Prefeitura Municipal de Uberaba e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

16.13. Legislação em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.1 deste Edital.

16.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na

realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.16.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 16.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal.

16.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP por e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à FUNDEP via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP - Concurso Público Prefeitura Municipal de Uberaba – EDITAL Nº 01/2015, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Uberaba por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Av. Dom Luís Maria de Santana, 141 – bairro Mercês – Uberaba – CEP 38061-080

16.18. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Uberaba e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

16.19. A Prefeitura Municipal de Uberaba e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

16.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Uberaba e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

16.21. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no Art. 2º, Parágrafo Único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

16.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município - “Porta Voz”, no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br).

16.23. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Uberaba procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 05 anos.

Uberaba, 02 de outubro de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

ANEXO I - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| CARREIRA | CARGO/FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE | VAGAS | VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA | VAGAS DEFICIEN- TES | VAGAS AFRODES- GENDENTES | CARGA HORARIA SEMANAL | FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | VENCIMENTO MENSAL, RESSALVA DOS VALORES POR HORA AULA PARA PEB | AUXÍLIO ALIMENT AÇÃO | PLANO DE SAÚDE |
|--|--------------------------------|-------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---|--|----------------------------|---|
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | Artes | 8 | 3 | 3 | 2 | 27 horas | Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais reconhecido por órgão competente | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENT O EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO O EM ENFERMARIA |
| | Educação Física | 5 | 3 | 0 | 2 | 27 horas | Curso Superior concluído em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional validado no órgão competente CREF (Conselho Regional de Educação Física) | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENT O EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO O EM ENFERMARIA |
| | Geografia | 5 | 2 | 1 | 2 | 27 horas | Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em Geografia ou Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Curso | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENT O EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO O EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------|----|---|---|---|----------|--|---------------------|------------|---|
| | | | | | | | Superior Concluído em Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em Geografia ou Estudos Sociais. | | | |
| | Matemática | 12 | 7 | 3 | 2 | 27 horas | Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em Matemática ou Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em Matemática ou Curso Concluído em Licenciatura na área de Educação com complementação na área de Matemática | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE: ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | História | 5 | 3 | 1 | 1 | 27 horas | Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em História ou Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Curso Superior Concluído em Licenciatura na área de Educação com habilitação em História ou Estudos Sociais. | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE: ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | Português | 7 | 3 | 2 | 2 | 27 horas | Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em Letras ou Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em Português ou Curso Concluído em Licenciatura na área de Educação com Complementação na área de Português | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Inglês | 2 | 2 | 0 | 0 | 27 horas | Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em Letras – Português/Inglês Ou Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em Letras – Português/Inglês Ou Curso Concluído em Licenciatura na área de Educação com complementação na área de Letras – Português/Inglês | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----|---|---|---|----------|---|----------------------|------------|---|
| | Ciências | 2 | 2 | 0 | 0 | 27 horas | Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em Biologia ou Curso Superior Concluído em Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com habilitação em Ciências ou Curso Concluído em Licenciatura na área de Educação com complementação de Ciências | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Informática | 2 | 2 | 0 | 0 | 27 horas | Curso Superior Concluído em Ciências da Computação ou Tecnólogo em Informática ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas. | R\$ 12,13 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL | Secretário Escolar | 5 | 2 | 2 | 1 | 30 horas | Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.100,00 mensais | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Auxiliar de Bibliotecário | 5 | 2 | 2 | 1 | 30 horas | Ensino Médio Completo ou curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.100,00 mensais | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL | Auxiliar de Secretária | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Fundamental Completo | R\$ 827,40 mensais | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Inspetor de Alunos | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Fundamental Completo | R\$ 827,40 mensais | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| AGENTE DE TRÂNSITO | Agente de Trânsito | 10 | 7 | 0 | 3 | 40 horas | Ensino Médio Completo ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.231,96 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| Auditor Fiscal da Receita Municipal | Auditor Fiscal da Receita Municipal | 5 | 3 | 1 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria, exceto para o profissional da área de Direito. | R\$ 6.522,40 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|----------|--|--------------|------------|---|
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | Médico | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.897,83 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. | R\$ 2.897,83 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | Farmacêutico | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.897,83 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | Fisioterapeuta | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.897,83 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | Contabilista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.897,83 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | Odontólogo | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.897,83 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Técnico de Contabilidade | 2 | 1 | 1 | 0 | 30 horas | Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.200,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----|----|---|---|----------|---|--------------|------------|---|
| | Técnico de Edificações | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.200,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Técnico de Meio Ambiente | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Meio Ambiente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.200,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Técnico de Serviços Públicos | 5 | 2 | 2 | 1 | 30 horas | Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Serviços Públicos, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.200,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Técnico de Segurança do Trabalho | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Segurança do trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.200,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE IV | Enfermeiro Padrão | 20 | 13 | 2 | 5 | 40 horas | Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.706,67 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE V | Dentista | 1 | 1 | 0 | 0 | 40 horas | Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE VI | Médico | 30 | 20 | 3 | 7 | 40 horas | Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 9.000,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| TÉCNICO DE SAUDE II | Técnico de Enfermagem | 10 | 6 | 1 | 3 | 40 horas | Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.600,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|----|---|---|---|----------|--|--------------|------------|---|
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Analista de Recursos Humanos | 3 | 1 | 1 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo na área de Administração ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Assistente Social | 5 | 3 | 1 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Secretário Executivo | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Secretariado Executivo, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Jornalista | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Jornalismo, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Educador Social | 3 | 1 | 1 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Letras, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Educação Artística, Sociologia, Filosofia, História, Estudos Sociais, Geografia, Ciências Biológicas e Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS | Motorista de veículos oficiais | 12 | 9 | 0 | 3 | 30 horas | Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "A, B, AB ou C". Permissão na | R\$ 1.040,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|-----|----|----|----|----------|---|--------------|------------|---|
| | | | | | | | CNH para exercício de atividade remunerada | | | |
| AGENTE DE SAÚDE II | Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas) | 10 | 8 | 0 | 2 | 40 horas | Ensino Médio Completo ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Registro Profissional no Órgão Competente (CRO) validado na categoria de Auxiliar de Saúde Bucal. | R\$ 1.466,67 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | Motorista de veículos de urgência e emergência | 10 | 8 | 0 | 2 | 30 horas | Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D ou E". Permissão na CNH para exercício de atividade remunerada. Curso de condutor de Veículo de Transporte de Urgência e Emergência concluído. | R\$ 1.170,42 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Trabalhador Braçal | 100 | 69 | 10 | 21 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática | R\$ 827,40 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 10 | 2 | 3 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática | | | |
| | Vigia | 15 | 12 | 0 | 3 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Idoneidade moral comprovada através de atestado de antecedentes criminais. | R\$ 827,40 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | Pedreiro | 3 | 2 | 0 | 1 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão | R\$ 1.090,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|---|---|---|---|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | comprovada em prova prática. | | | |
| | Eletricista | 1 | 1 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | | | |
| | Pintor de paredes | 1 | 1 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | | | |
| | Borracheiro | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | | | |
| | Carpinteiro | 3 | 2 | 0 | 1 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | | | |
| | Encanador | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | | | |
| | Serralheiro | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | | | |
| | Operador de Moto-serra | 3 | 2 | 0 | 1 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática. | | | |
| | Mecânico de Máquinas | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | | | |
| | Operador de Roçadeira Manual | 5 | 4 | 0 | 1 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|---|---|---|---|----------|--|--------------|------------|--|
| | | | | | | | Aptidão comprovada em prova prática. | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III | Agente de Obras e Serviços | 5 | 4 | 0 | 1 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.150,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Mestre de Obras | 2 | 2 | 0 | 0 | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS II | Operador de Pá Mecânica | 3 | 2 | 0 | 1 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C, D ou E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | R\$ 1.210,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Operador de Rolo | 3 | 2 | 0 | 1 | | | | | |
| | Operador de Trator de Esteira | 2 | 2 | 0 | 0 | | | | | |
| | Operador de Pavimentadora | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|---|---|---|----------|--|--------------|------------|---|
| | | | | | | | Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | | | |
| | Operador de Espargidor | 1 | 1 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C, D ou E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | | | |
| | Operador de Retroescavadeira | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C, D ou E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | | | |
| | Operador de Usina de Asfalto | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática. | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS III | Operador de Equipamento Guindaste | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C, D ou E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | R\$ 1.350,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------------|-----|-----|----|----|--|--|--|--|--|
| | Operador de Escavadeira Mecânica | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C, D ou E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | | | |
| | Operador de Motoniveladora | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C, D ou E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | | | |
| | Operador de Vibroacabadora | 2 | 2 | 0 | 0 | | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática. | | | |
| | | 383 | 267 | 39 | 77 | | | | | |

ANEXO II - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| CARREIRA | CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADES | VAGAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS DEFICIENTES | VAGAS AFRODESCENDENTES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | VENCIMENTO MENSAL, RESSALVA DOS VALORES POR HORA AULA PARA PEB | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | PLANO DE SAÚDE |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------|--------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|--|--|---------------------|---|
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Nutricionista | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Analista de Direito | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|----|----|---|----|----------|---|--------------|------------|---|
| | | | | | | | | | | REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Analista de O&M | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Agente Administrativo | 50 | 33 | 7 | 10 | 30 horas | Ensino Médio Completo ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.155,82 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Agente Social | 7 | 3 | 2 | 2 | 30 horas | Ensino Médio Completo ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.155,82 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Instrutor de Artes | 3 | 1 | 1 | 1 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Demonstrar habilidades didáticas, mediante comprovação em prova prática. | R\$ 827,40 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Cuidador | 10 | 7 | 1 | 2 | 30 horas | Ensino Fundamental Completo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 827,40 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ASSISTENTE DE SAÚDE | Auxiliar de Necropsia | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 827,40 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Educador Físico | 3 | 2 | 0 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Zootecnista | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Zootecnia, reconhecido pelo Ministério da | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|----|----|---|---|----------|---|--------------|------------|---|
| | | | | | | | Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | | | REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE I | Assistente Social | 10 | 6 | 2 | 2 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Serviços Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Enfermeiro Padrão | 35 | 24 | 4 | 7 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE I | Farmacêutico | 5 | 3 | 1 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Fisioterapeuta | 5 | 4 | 0 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Fonoaudiólogo | 3 | 2 | 0 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Psicólogo | 3 | 1 | 1 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Nutricionista | 3 | 1 | 1 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Terapeuta Ocupacional | 3 | 2 | 0 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|---|---|---|---|----------|--|--------------|------------|---|
| | | | | | | | registro no Conselho Regional da Categoria. | | | ÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Biólogo | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE I | Biomédico | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Biomedicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Veterinário | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 2.780,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE II | Dentista | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.375,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Dentista Especialista – Endodontia | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.375,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Dentista Especialista – Periodontia | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.375,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-------------------------------------|----|----|---|---|----------|--|--------------|------------|---|
| ESPECIALISTA DE SAUDE II | Dentista Especialista - Buco Maxilo | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Odontologia reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.375,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | Médico Angiologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico - Clínico Geral | 24 | 17 | 2 | 5 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | Médico Colposcopista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Dermatologista | 4 | 4 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Endocrinologista | 2 | 2 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Endoscopista /Colonoscopista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------------|---|---|---|---|----------|--|--------------|------------|---|
| | Médico Gastroenterologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | Médico Geriatria | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Ginecologista | 8 | 5 | 1 | 2 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Obstetra | 3 | 2 | 0 | 1 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | Médico Infectologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Mastologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Neurologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | Médico Neuropediatra | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-------------------------------|---|---|---|---|----------|---|--------------|------------|--|
| | Médico Oftalmologista | 2 | 2 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Médico Oncologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Médico Ortopedista | 2 | 2 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | Médico Otorrinolaringologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Médico Pediatra | 6 | 4 | 0 | 2 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Médico Pneumologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Médico Proctologista | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | Médico Psiquiatra | 2 | 2 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|----|---|---|---|----------|---|--------------|------------|---|
| | Médico Psiquiatra Infantil | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Psiquiatra Forense | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Radiologista e Diagnostico de Imagem | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | Médico Reumatologista | 2 | 2 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Medico do Trabalho | 1 | 1 | 0 | 0 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Médico Urologista | 3 | 2 | 0 | 1 | 20 horas | Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 4.500,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I | Operador de Trator Agrícola | 10 | 8 | 0 | 2 | 30 horas | Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto, conforme certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias "D" ou "E". Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | R\$ 1.100,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Motorista | 10 | 8 | 0 | 2 | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-----|-----|----|----|----------|---|---------------------|------------|---|
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) | Professor da Educação Básica (das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil) | 50 | 34 | 5 | 11 | 27 horas | Ensino Médio, na modalidade normal, concluído. | R\$ 9,33 hora/aula | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODACÃO EM ENFERMARIA |
| | Professor da Educação Básica (das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil) Professor da Educação Básica (das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil) | 100 | 64 | 12 | 24 | | Curso de Graduação Normal Superior concluído com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental Ou | R\$ 12,13 hora/aula | | |
| | | | | | | | Curso de Graduação Concluído em Pedagogia com Habilitação em Docência para os anos iniciais do Ensino Fundamental | | | |
| | | 401 | 279 | 41 | 81 | | | | | |

ANEXO III - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| CARREIRA | CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADES | VAGAS | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS DEFICIENTES | VAGAS AFRODESCENDENTES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | VENCIMENTO MENSAL | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | PLANO DE SAÚDE |
|--|-----------------------------|-------|--------------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|---|-------------------|---------------------|---|
| Educador Infantil | Educador Infantil | 250 | 173 | 25 | 52 | 39 horas | Ensino Médio, na modalidade Normal concluído. | R\$ 1.917,78 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODACÃO EM ENFERMARIA |
| | | | | | | | Curso de Graduação Normal Superior Concluído com habilitação para a Educação Infantil | | | |
| | | | | | | | Curso de Graduação Concluído em Pedagogia com Habilitação em Docência para a Educação Infantil | | | |
| PROCURADOR DO MUNICÍPIO | Procurador do Município | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação; inscrição na respectiva Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). | R\$ 6.862,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODACÃO EM ENFERMARIA |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | Trabalhador Braçal | 70 | 47 | 7 | 16 | 30 horas | Ensino Fundamental Incompleto, conforme Histórico Escolar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática | R\$ 1.001,80 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODACÃO EM ENFERMARIA |
| | Greidista | 2 | 2 | 0 | 0 | | R\$ 1.001,80 | | | |
| | Rasteleiro | 10 | 8 | 0 | 2 | | R\$ 1.001,80 | | | |
| | Coveiro | 10 | 8 | 0 | 2 | | R\$ 1.001,80 | | | |
| | Frentista | 1 | 1 | 0 | 0 | | R\$ 1.001,80 | | | |
| | Lavador de Autos | 1 | 1 | 0 | 0 | | R\$ 1.001,80 | | | |
| | Lubrificador | 1 | 1 | 0 | 0 | | R\$ | | | |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|----|----|---|---|----------|--|--------------|------------|--|
| | | | | | | | | 1.001,80 | | |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Administrador | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Administração ou Administração Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Pedagogo(a) | 2 | 1 | 1 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil | 10 | 7 | 1 | 2 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Engenheiro Especialista - Engenheiro Ambiental | 5 | 3 | 1 | 1 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| | Engenheiro Especialista - Engenheiro Florestal | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Engenharia florestal, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Biólogo | 4 | 3 | 1 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |
| Coordenador Pedagógico | Coordenador Pedagógico | 30 | 19 | 5 | 6 | 25 horas | Curso de Graduação Concluído em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Curso de Graduação Concluído em Pedagogia a partir de janeiro/2006. | R\$ 1.299,23 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODADO EM ENFERMARIA |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------|-------------------------|-----|-----|----|----|----------|--|--------------|------------|---|
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | Enfermeiro do Trabalho | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no Conselho Regional da Categoria. | R\$ 3.126,75 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| AGENTE DE SAÚDE I | Auxiliar de Saúde Bucal | 5 | 4 | 0 | 1 | 30 horas | Ensino Médio Completo ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Registro Profissional no Órgão Competente (CRO) validado na categoria de Auxiliar de Saúde Bucal. | R\$ 1.100,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| TÉCNICO DE SAÚDE I | Técnico de Farmácia | 2 | 2 | 0 | 0 | 30 horas | Ensino Médio Completo com formação em curso Técnico em Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.200,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | Técnico de Enfermagem | 20 | 14 | 2 | 4 | 30 horas | Ensino Médio Completo do curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 1.200,00 | R\$ 380,00 | PLANO DE SAÚDE COM ATENDIMENTO EM REDE PRÓPRIA E ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA |
| | | 429 | 300 | 43 | 86 | | | | | |

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Agente de Obras e Serviços (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural III)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Agente de Obras e Serviços | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Supervisionar equipes de trabalhadores na construção de obras públicas realizadas diretamente pela Administração ou sob contratação; controlar e orientar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho) conforme determinado; controlar padrões produtivos da obra, tais como: inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra; administrar o cronograma da obra; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. | |

Auxiliar de Necropsia (Assistente de Saúde)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Auxiliar de Necropsia | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Auxiliar na realização de exames médico-periciais de órgãos, ossos, dentes e pelos, valendo-se de recursos anatomopatológicos, macroscópicos e microscópicos, para identificar a natureza, origem e outros aspectos dos mesmos, bem como em substâncias encontradas nas vítimas de homicídio, utilizando recursos laboratoriais, para identificá-las; realizar exames necroscópicos em vítimas de morte violenta ou súbita, fazendo inspeção e dissecação das cavidades craniana, torácica e abdominal, para determinar a <i>causa mortis</i> ; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e higiene; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto | |

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Auxiliar de Serviços Gerais (Assistente de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Executar trabalho rotineiro de conservação e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação e limpeza; executar os serviços de separação, classificação de documentos, correspondência e arquivo morto, arrumando os arquivos e distribuindo-os sempre que necessário; executar serviços de portaria nos órgãos públicos; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. | |

Borracheiro (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Borracheiro | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar manutenção utilizando equipamentos específicos, para a montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; controlar a vida útil e utilização do pneu; reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte; consertar e recapear partes avariadas ou desgastadas, para restituir-lhes as condições de uso; trocar e ressulcar pneus; consertar pneus a frio e a quente; reparar câmara de ar, balancear conjunto de roda e pneu; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. | |

Carpinteiro (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Carpinteiro | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria em uma oficina ou em um canteiro de obras; cortar, armar, instalar e reparar peças de madeira ou metálicas, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Coveiro (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural I)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Coveiro | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Auxiliar nos serviços funerários; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento e exumação de cadáver; trasladar corpos e despojos; conservar cemitérios e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. | |

Eletricista (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Eletricista | |
| Natureza do cargo: Operacional. | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar serviços de manutenção e instalação elétrica e eletroeletrônica; realizar manutenções preventivas, preditiva e corretiva; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Encanador (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Encanador | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Preparar locais para instalações de encanamento hidráulico; realizar pré-montagem e instalar tubulações; montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, para possibilitar a condução de ar, água, e outros fluidos; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Frentista (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural I)

| |
|-----------------------------------|
| Título do Cargo: Frentista |
|-----------------------------------|

| | |
|---|--|
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Atender em postos de gasolina prestando serviços de fornecimento de combustível; trocar óleo; trocar os filtros da bomba de filtragem de óleo diesel e descarregamento de combustível; realizar pequenas limpezas e correlatos, utilizando bombas, equipamentos e materiais próprios, para dotar os veículos das condições requeridas para um bom desempenho; efetuar o cálculo das médias de consumo diariamente; preencher bloco de requisição e entregar boletim de tráfego dos veículos; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Greidista (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural I)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Greidista | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Orientar os operadores de máquinas na execução dos serviços de alinhamento de base e alinhamento de terraplanagem; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Instrutor de Artes (Assistente de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Instrutor de Artes | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Instruir a aprendizagem de habilidades específicas, tais como: trabalhos manuais, artesanato, corte e costura, beleza, prestação de serviços e outros ofícios que demandem formação profissional; capacitar os alunos para a profissionalização e a geração de renda; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Demonstrar habilidades didáticas, mediante comprovação em prova prática. | |

Lavador de Autos (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural I)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Lavador de Autos | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar a limpeza interna e externa de veículos automotores, lavando-os, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; encerar e polir o veículo; zelar pela limpeza e conservação das instalações do boxe de limpeza e pela conservação dos materiais de limpeza e polimento; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Lubrificador (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural I)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Lubrificador | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Lubrificar máquinas e equipamentos; sinalizar pontos de lubrificação; interpretar desenhos de máquinas; avaliar a situação de máquinas e equipamentos; selecionar material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirar excessos de lubrificantes; liberar máquinas e equipamentos lubrificados; realizar inspeções preventivas, identificar anomalias, solicitar manutenções; verificar a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirar amostras para análises; conservar ferramentas e materiais para lubrificação; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Mecânico de Máquinas (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Mecânico de Máquinas | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Executar a manutenção de máquinas pesadas e implementos agrícolas, como máquinas de construção e terraplanagem, máquinas agrícolas e aparelhos de levantamento, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; preparar peças para montagem de equipamento; realizar manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos; planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas; realizar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática. | |

Mestre de Obras (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural III)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Mestre de Obras | |
| Natureza do cargo: Operacional. | Carga horária semanal: 30 horas |

| |
|--|
| Atribuições Específicas: Distribuir grupos de trabalho; distribuir, coordenar e entregar material; verificar o cumprimento de plantas e desenhos; orientar e fiscalizar o cumprimento das tarefas e obras a serem executadas por grupos de trabalho; exercer outras atividades correlatas. |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. |

Motorista (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas I)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Motorista | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Dirigir e manobrar veículos automotores pesados tais como: caminhão, ônibus, caminhão basculante, caminhão pipa, Microônibus, Vans, entre outros, conduzindo-os no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias, animais ou documentos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como, sinalização sonora e luminosa e outros. No desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, solicitar socorro mecânico, relatar problemas mecânicos do veículo e relatar atrasos; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias, "C", "D" ou "E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | |

Motorista de Veículos Oficiais (Condutor de Veículos Oficiais)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Motorista de Veículos Oficiais | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Dirigir e manobrar veículos automotores em geral, conduzindo-os no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias, animais ou documentos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora e luminosa e outros. No desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico, relatar problemas mecânicos do veículo e relatar atrasos; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A, B, AB ou C". Permissão na CNH para exercício de atividade remunerada. | |

Motorista de Veículo de Urgência e Emergência (Condutor de Veículos de Urgência e Emergência)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Motorista de Veículo de Urgência e Emergência | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Dirigir e manobrar veículos automotores que seguem as especificações de segurança determinada pela vigilância sanitária em geral, conduzindo-os no trajeto indicado, para efetuar o traslado de pacientes; promover a remoção terrestre de pacientes, ou seja, todo o suporte terrestre deve ser efetuado por ambulâncias de suporte básico (convencional), totalmente equipadas, para assegurar o traslado do paciente até o seu destino; conduzir veículo de urgência destinadas ao atendimento e transporte de pacientes; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora, luminosa e outros; no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente entre outras citadas anteriormente; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico do veículo e relatar atrasos; sempre portar os documentos do veículo; zelar pela conservação e limpeza do veículo; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos legais; executar as atividades de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados; conduzir o veículo à garagem; preencher relatórios de controle; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E". Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. Curso de condutor de Veículo de Transporte de Urgência e Emergência concluído. | |

Operador de Equipamento Guindaste (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas III)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Operador de Equipamento Guindaste | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Operar guindaste fixo provido de braço basculante (lança), acionando seu motor e atuando sobre as alavancas de comando, para içar e deslocar cargas diversas; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. | |

Operador de Escavadeira Mecânica (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas III)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Operador de Escavadeira Mecânica | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |

| |
|--|
| Atribuições Específicas: Operar máquina escavadeira montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzir e operar seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; exercer outras atividades correlatas. |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. |

Operador de Espargidor (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II)

| |
|--|
| Título do Cargo: Operador de Espargidor |
| Natureza do cargo: Operacional Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Operar o espargidor realizando os serviços de espalhamento da brita, asfalto, pó, etc.; zelar e dar manutenção nos equipamentos, como motor e bomba do espargidor; ajudar nos serviços de tapa-buraco e pavimentação; executar outras atividades afins; empregar medidas de segurança; exercer outras atividades correlatas. |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. |

Operador de Motoniveladora (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas III)

| |
|--|
| Título do Cargo: Operador de Motoniveladora |
| Natureza do cargo: Operacional Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador movida por autopropulsão ou por reboque, manipular os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras; exercer outras atividades correlatas. |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. |

Operador de Moto-serra (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| |
|---|
| Título do Cargo: Operador de Moto-serra |
| Natureza do cargo: Operacional Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar operação com equipamento motosserra para execução dos serviços de poda de árvores e arbustos, remoção de galhos, troncos; exercer outras atividades correlatas. |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. |

Operador de Pá Mecânica (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II)

| |
|--|
| Título do Cargo: Operador de Pá Mecânica |
| Natureza do cargo: Operacional Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Operar equipamento pá mecânica manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades da área; executar inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; realizar manutenção em primeiro nível no equipamento; empregar medidas de segurança; exercer outras atividades correlatas. |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. |

Operador de Pavimentadora (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II)

| |
|--|
| Título do Cargo: Operador de Pavimentadora |
| Natureza do cargo: Operacional Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Operar máquina pavimentadora puxada por um trator, ou movida por motor próprio; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias; exercer outras atividades correlatas. |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática e poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E". Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada. |

Operador de Retroescavadeira (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II)

| |
|--|
| Título do Cargo: Operador de Retroescavadeira |
| Natureza do cargo: Operacional Carga horária semanal: 30 horas |

Atribuições Específicas:

Operar equipamento retroescavadeira manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades da área; executar inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; realizar manutenção em primeiro nível no equipamento; empregar medidas de segurança; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”. Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada.

Operador de Roçadeira Manual (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

Título do Cargo: Operador de Roçadeira Manual

Natureza do cargo: Operacional

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Operar roçadeira manual na execução dos serviços de limpeza de áreas e vias públicas; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física.

Operador de Rolo (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II)

Título do Cargo: Operador de Rolo

Natureza do cargo: Operacional

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar; remover solo e material orgânico “bota-fora”, drenar solos e executar construção de aterros; operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e/ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, estradas, ruas e outras obras; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias “C”, “D” ou “E”. Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada.

Operador de Trator Agrícola (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas I)

Título do Cargo: Operador de Trator Agrícola

Natureza do cargo: Operacional

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Operar equipamento trator agrícola manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades da área; executar a inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; realizar manutenção em primeiro nível no equipamento; empregar medidas de segurança; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categorias “D” ou “E”. Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada.

Operador de Trator de Esteira (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II)

Título do Cargo: Operador de Trator de Esteira

Natureza do cargo: Operacional

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Operar equipamento trator de esteira providenciando a limpeza da área; fazer escavações, lançamentos de rocha e terra; fazer desmatamentos, rampa, valas e nivelamento de áreas; executar inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, esteira, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; realizar manutenção em primeiro nível no equipamento; empregar medidas de segurança; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”. Aptidão comprovada em prova prática. Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada.

Operador de Usina de Asfalto (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas II)

Título do Cargo: Operador de Usina de Asfalto

Natureza do cargo: Operacional

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Realizar atividades de operação da usina, na usinagem de massa asfáltica (destinada aos serviços de tapa-buraco / pavimentação asfáltica); controlar e manusear caldeira; receber e controlar o estoque dos produtos utilizados na usinagem da massa asfáltica e imprimação de base. Considera-se inerente às atividades do cargo, a observância de itens necessários ao bom funcionamento da usina e caldeira, tais como: atenção ao desgaste de peças e componentes, providenciando o reparo e/ou a substituição destes, sempre que necessário. Manter a limpeza, a lubrificação e a manutenção geral dos equipamentos para o bom funcionamento da usina de asfalto; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática.

Operador de Vibroacabadora (Condutor de Veículos Pesados e Operador de Máquinas III)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Operador de Vibroacabadora | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Operar mesa vibroacabadora e acabadora de asfalto e similares seguindo orientações e especificações técnicas; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão comprovada em prova prática e poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. | |

Pedreiro (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Pedreiro | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, nas construções e nas áreas de serviços gerais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e aplicar revestimentos e contrapisos; realizar manutenção geral em vias; manejar áreas verdes; tapar buracos; limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais e recompor aterros; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais e no conserto e limpeza das máquinas e instrumento de trabalho; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. | |

Pintor de Paredes (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Pintor de Paredes | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, amaciando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos, entre outras atividades; preparar as superfícies a revestir; combinar materiais; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Rasteleiro (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural I)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Rasteleiro | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar operação de espalhamento, regularização e acabamento manual da massa asfáltica com utilização de rastelo nas operações tapa-buracos, recapeamento e pavimentação asfáltica de áreas e vias públicas; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. | |

Serralheiro (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural II)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Serralheiro | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal, como: aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricar ou reparar tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Trabalhador Braçal (Agente de Desenvolvimento Urbano e Rural I)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Trabalhador Braçal | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Prestar serviços relacionados à Infraestrutura, tais como carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais; remover restos de árvores, jardins e terras; efetuar trabalhos não qualificados em galerias e obras; capinar e roçar; reparar e aterrar buracos em ruas e estradas; realizar assentamento de calçadas e passeios, marcando com estacas e linhas a obra a ser executada, para orientar o assentamento do material; recobrir o solo, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; colocar e assentar cada peça, seja de bloquetes ou ladrilhos; executar pavimentação de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no pavimento segundo gabaritos de madeira; efetuar a manutenção e conservação das calçadas e do calçamento; carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais e no conserto e limpeza das máquinas e instrumento de trabalho; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Poderá ser exigido aprovação em teste de capacidade física. | |

Trabalhador Braçal (Assistente de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Trabalhador Braçal | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |

| |
|---|
| Atribuições Específicas: Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais; remover restos de árvores, jardins e terras; consertar e limpar máquinas e instrumentos de trabalho; efetuar trabalhos não qualificados em galerias e obras; capinar e roçar; reparar e aterrar buracos em ruas e estradas; exercer outras atividades correlatas. |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. |

Vigia (Assistente de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Vigia | Carga horária semanal: 30 horas |
| Natureza do cargo: Operacional | |
| Atribuições Específicas: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para prevenir e controlar incêndios, roubos, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; controlar fluxo de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; realizar manutenções simples nos locais de trabalho; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; efetuar os registros pertinentes, destinado à pessoa ou ao órgão competente, informando das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso, evitando desvio de materiais e outras anormalidades; registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: histórico escolar do ensino fundamental incompleto, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Idoneidade moral comprovada através de atestado de antecedentes criminais. | |

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**Auxiliar de Secretaria (Oficial de Gestão Educacional)**

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Auxiliar de Secretaria | Carga horária semanal: 30 horas |
| Natureza do cargo: Administrativo | |
| Atribuições Específicas: Prestar serviços administrativos de apoio ao Secretário Escolar, como: atendimento telefônico, digitação de documentos em geral, fornecimento de informações variadas, segundo as normas pré-estabelecidas; prestar, marcar e agendar atendimentos; solicitar serviços; conferir documentos; organizar informações e planejar o trabalho cotidiano; acompanhar a legislação pertinente, visando manter a integridade legal da unidade escolar; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: Certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino fundamental, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação | |

Cuidador (Oficial de Serviços Públicos)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Cuidador | Carga horária semanal: 30 horas |
| Natureza do cargo: Operacional. | |
| Atribuições Específicas: Realizar trabalhos pertinentes ao acompanhamento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, promovendo cuidados básicos de higiene, limpeza, saúde, vestuário, lazer, alimentação e valores humanos bem como outros inerentes à pessoa em desenvolvimento; acompanhar as crianças para tratamento médico, odontológico e outros acompanhamentos que se fizerem necessários durante o período de abrigo da criança; atuar como referência, sendo responsável pelo monitoramento das crianças e adolescentes durante as atividades promovidas pela Instituição, realizando intervenções diretas; atuar criando vínculos de trabalho solidário tratando as crianças e adolescentes com respeito carinho e afeto, mantendo-as nas melhores condições e cuidados de proteção; ter comprometimento ético; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: Certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino fundamental, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação | |

Inspetor de Alunos (Oficial de Gestão Educacional)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Inspetor de Alunos | Carga horária semanal: 30 horas |
| Natureza do cargo: Operacional | |
| Atribuições Específicas: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos; orientar a entrada e saída de alunos; fiscalizar os espaços de recreação; definir limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar; atender e encaminhar o público, controlar a entrada e saída de pessoas estranhas e de equipamentos, com a prévia autorização da direção da escola; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental Completo | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: Certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino fundamental, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação | |

ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO E MAGISTÉRIO**Cargos e respectivas carreiras****Agente Administrativo (Agente de Serviços Públicos)**

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Agente Administrativo | Carga horária semanal: 30 horas |
| Natureza do cargo: Administrativo | |

Atribuições Específicas:

Executar serviços de apoio na área administrativa em geral; Desempenhar atividades de nível médio de complexidade e responsabilidade compatíveis com o cargo; auxiliar, direta e indiretamente, dentro ou fora do ambiente da sede de trabalho, sem suas respectivas áreas de atuação, chefias em processos administrativos e em outras ações, entre outras atividades, aquelas consistentes em: autuar, examinar, instruir e movimentar processos, procedimentos e documentos; elaborar e examinar informações, certidões, declarações, relatórios, especificações, atos e documentos congêneres; pesquisar, coletar e examinar dados documentais; examinar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas; participar de comissões, grupos de trabalho, de pesquisa ou congêneres, quando formalmente designado; participar de reuniões; participar do planejamento estratégico institucional e dos planos da sua unidade de atuação; inserir, registrar, consultar, extrair, organizar e/ou consolidar dados ou informações em sistemas manuais ou informatizados, zelando pela sua consistência; utilizar os sistemas de informação corporativos; operar os sistemas e recursos necessários à execução de suas atividades; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propondo alternativas, ações, planos e melhorias para o alcance dos objetivos institucionais; atender o público interno e externo por telefone, correio eletrônico ou presencialmente; prestar informações sobre a localização e tramitação de processos e documentos; operar equipamentos telefônicos para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; atender, transferir e completar chamadas telefônicas internas, locais ou interurbanas; auxiliar o usuário, fornecendo informações; orientar quanto à aplicação das normas internas ou da sua área de atuação; e orientar e supervisionar estagiários de nível médio e aprendizes; realizar levantamentos de dados ou informações; realizar tarefas de expediente; observar e zelar pela segurança institucional no âmbito de sua área de atuação; observar e zelar pelo cumprimento dos prazos, contribuir para melhoria contínua dos processos e rotinas de trabalho; manter e controlar o arquivo setorial; consultar fontes de informações disponíveis, como leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias para possibilitar a apresentação dos dados e informações solicitados e executar outras atividades necessárias ao desempenho do cargo ou outras que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Agente de Trânsito (Agente de Trânsito)

Título do Cargo: Agente de Trânsito

Natureza do cargo: Operacional

Carga horária semanal: 40 horas

Atribuições Específicas:

Fiscalizar e controlar o tráfego e trânsito; apoiar os agentes fiscais no exercício do poder de polícia administrativa; prevenir sinistros e atos de vandalismo; colaborar nas ações de manutenção da segurança pública no trânsito; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Auxiliar de Bibliotecário (Agente de Gestão Educacional)

Título do Cargo: Auxiliar de Bibliotecário

Natureza do cargo: Administrativo

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Executar tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações; atender aos leitores; repor o material nas estantes após as consultas, complementando e ordenando os fichários; controlar os empréstimos e devoluções e providenciar a recuperação do material com prazos vencidos para entrega, para permitir o controle do acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros e outras publicações, bem como outras atividades destinadas à manutenção dos bancos de dados; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Auxiliar de Saúde Bucal - 30 horas (Agente de Saúde I)

Título do Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Natureza do cargo: Operacional

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Realizar ações de promoções e prevenções em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal concluído.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Registro Profissional no Órgão Competente (CRO) validado na categoria de Auxiliar de Saúde Bucal.

Auxiliar de Saúde Bucal- 40 horas (Agente de Saúde II)

Título do Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Natureza do cargo: Operacional

Carga horária semanal: 40 horas

Atribuições Específicas:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal concluído.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Registro Profissional no Órgão Competente (CRO) validado na categoria de Auxiliar de Saúde Bucal

Agente Social (Agente de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Agente Social | |
| Natureza do cargo: Administrativo | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Auxiliar o Assistente Social na prestação serviços de âmbito social, mediante o agendamento de visitas e atendimentos; estabelecer contatos com profissionais de outras áreas relacionadas a problemas humanos, para a coleta de informações necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho; elaborar, redigir e digitar documentos variados; prestar as informações pertinentes à sua área de atuação; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. | |

Educador Infantil (Educador Infantil)

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do Planejamento Escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola. A saber: Contribuir com a unidade escolar no cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, mantendo-se atento às orientações e deliberações da coordenação pedagógica e da direção escolar; Assessorar e colaborar com o professor da Educação Básica, regente de turma, na realização de atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas; Atender a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, monitorando e acompanhando, inclusive na chegada e saída da instituição; acompanhar e orientar as crianças auxiliando-as nos períodos de alimentação escolar; acompanhar e monitorar as crianças durante o repouso das mesmas permanecendo no local do repouso; colaborar com o professor no planejamento e criação de materiais didático-pedagógicos adequados à faixa etária e de acordo com os princípios e diretrizes legais estabelecidos para a educação infantil; colaborar com o professor regente no monitoramento das atividades da rotina escolar e extraclasse, inclusive na organização dos eventos e projetos escolares; participar de cursos, atividades e programas de formação continuada e em serviço oferecidos ou recomendados pela unidade ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Professor de Educação Básica - séries iniciais do Ensino Fundamenta e Educação Infantil (PEB- Professor de Educação Básica)

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimentos às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacional; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Secretário Escolar (Agente de Gestão Educacional)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Secretário Escolar | |
| Natureza do cargo: Administrativo | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Acompanhar a legislação pertinente, visando manter a integridade legal da unidade escolar; organizar e manter atualizados a escrituração, documentação e os arquivos escolares; efetuar o controle dos diários escolares, o controle acadêmico e outros dados estatísticos, a expedição de documentos relativos à frequência escolar, transferências de alunos, históricos escolares, atas, livros de registro, fichas e demais documentos que influenciem diretamente na vida escolar do aluno e da escola; redigir correspondências oficiais e executar os trabalhos de digitação em geral que dão suporte às demais atividades da escola; participar dos procedimentos de matrícula; realizar atendimento à comunidade escolar em geral, para fins de garantir o fluxo de documentação e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo; atuar com o (a) Diretor (a) Escolar, sendo corresponsável pelos documentos que assina; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso da mesma equivalência, reconhecidos pelo Ministério da Educação. | |

Técnico de Contabilidade (Técnico de Serviços Públicos)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Técnico de Contabilidade | |
| Natureza do cargo: Técnico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar atividades inerentes à contabilidade em geral; organizar, identificar e regularizar documentos, contas, créditos, pagamentos e informações contábeis em geral, para apurar os elementos necessários ao controle, equilíbrio e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, bem como para atender a eventual fiscalização; orientar-se pelas regras aplicadas à contabilidade pública, orçamento público e Lei de Responsabilidade Fiscal; apurar a existência de saldo orçamentário que possam viabilizar os pagamentos do órgão e emitir notas de empenho; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Contabilidade. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do curso técnico na área respectiva do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Técnico de Edificações (Técnico de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Técnico de Edificações | |
| Natureza do cargo: Técnico Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica; planejar a execução e elaborar o orçamento de obras; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Edificações. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do curso técnico na área respectiva do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Técnico de Enfermagem (Técnico de Saúde I)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Técnico de Enfermagem | |
| Natureza do cargo: Técnico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e do trabalho, e outras áreas, cooperando na proteção e recuperação da saúde do paciente; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; executar ações de prevenção e controle de infecção hospitalar. Sob supervisão do enfermeiro, atuar no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros nos prontuários do paciente, sobre as reações ou alterações importantes, informando a equipe de saúde, possibilitando a tomada de providências imediatas cabíveis; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos ou famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe, assim como participar do gerenciamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Enfermagem. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do curso técnico na área respectiva do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Técnico de Enfermagem (Técnico de Saúde II)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Técnico em Enfermagem | |
| Natureza do cargo: Técnico | Carga horária semanal: 40 horas |
| Atribuições Específicas: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos ou famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe da estratégia da saúde da família; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Enfermagem. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do curso técnico na área respectiva do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Técnico de Farmácia (Técnico de Saúde I)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Técnico de Farmácia | |
| Natureza do cargo: Técnico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Executar rotinas de procedimento técnico-administrativo, sob a supervisão do Farmacêutico; dispensar medicamentos mediante receitas médicas, sob a responsabilidade e orientação do Farmacêutico; organizar os medicamentos nas prateleiras e/ou armários, observando os prazos de validade dos mesmos como também a limpeza e conservação das embalagens; executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Farmácia. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do curso técnico na área respectiva do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Técnico de Meio Ambiente (Técnico de Serviços Públicos)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Técnico de Meio Ambiente | |
| Natureza do cargo: Operacional | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Desenvolver ações de prevenção de recursos naturais, controlando e avaliando fatores que causam impactos nos ciclos de matéria e energia, diminuindo os efeitos causados na natureza (solo, água e ar); contribuir com a proteção e recuperação do meio ambiente, desenvolvendo técnicas, aplicando princípios, utilizando tecnologias de preservação e correção da poluição, executando o monitoramento de águas e efluentes, auxiliando no planejamento de empreendimentos sustentáveis, bem como orientando e controlando processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental e prestando suporte e apoio técnico especializado à equipe ambiental; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas, bem como executar os exames laboratoriais de análise de água e efluentes e emitir laudos; organizar e atuar em campanhas de mudança, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente, visando a preservação deste; identificar os processos de intervenção antrópica no meio ambiente e as características das atividades produtivas geradoras de resíduos sólidos e efluentes líquidos, bem como avaliar os efeitos ambientais causados por resíduos sólidos e efluentes líquidos e interpretar resultados analíticos referentes aos padrões de qualidade da água e de resíduos sólidos, propondo medidas mitigadoras; aplicar a legislação ambiental, em especial a da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais); classificar os recursos naturais (água e solo) segundo seus usos, correlacionando as características físicas e químicas com sua produtividade; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Meio Ambiente. | |

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do curso técnico na área respectiva do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Técnico de Segurança do Trabalho (Técnico de Serviços Públicos)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho | |
| Natureza do cargo: Técnico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Elaborar e participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança no trabalho (SST); identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos administrativos relativos a insalubridade, periculosidade, readaptação funcional, exames admissionais e demissionais e controle dos afastamentos por saúde; elaborar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal dos servidores; controlar e distribuir Equipamentos de Proteção Individual; inspecionar os equipamentos de proteção contra incêndio; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Segurança do Trabalho. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do curso técnico na área respectiva do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

Técnico de Serviços Públicos (Técnico de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Técnico de Serviços Públicos | |
| Natureza do cargo: Técnico Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Calcular impactos orçamentários e financeiros para subsidiar minutas de projetos de lei e outros projetos; identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor, aplicáveis à gestão pública organizacional; identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos; interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão; utilizar os instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos ciclos: de Pessoal, de Recursos Materiais, Tributário, Financeiro, Contábil e do Patrimônio, dos sistemas de informações; utilizar a tecnologia disponível na pesquisa e no desenvolvimento das atividades da área; executar atividades relacionadas à administração pública, direta e indireta, utilizando aplicativos de informática e outros dispositivos tecnológicos; realizar atividades relacionadas com a gestão de recursos humanos, de benefícios e de folha de pagamento e outras, da área; executar atividades relacionadas ao planejamento e suas funções na área de gestão; executar atividades relacionadas com a avaliação e o desempenho de pessoal, com base nos princípios da administração pública; prestar serviços públicos de qualidade para a sociedade; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico em Serviços Públicos. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de conclusão do curso técnico na área respectiva do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | |

ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES (Cargos e respectivas carreiras)

Administrador de Empresas/Administrador (Especialista de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Administrador de Empresas/Administrador | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Planejar, organizar, controlar, coordenar e prestar assessoria e consultoria nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, financeira; emitir parecer técnico; apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, social, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e correição administrativa; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; estabelecer princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência na gestão pública; realizar trabalhos de consultoria administrativa; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração ou Administração Pública. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Analista de Direito (Especialista de Serviços Públicos)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Analista de Direito | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar atividades de nível superior em Direito a fim de fornecer suporte técnico quando do desempenho das suas atribuições. Compreende a condução dos feitos administrativos com natureza e grau de complexidade, compatíveis com a formação superior; colaborar na elaboração de regulamentos, editais, instruções normativas, termos e convênios relacionados à sua unidade de lotação. Emitir manifestação técnica relacionada às competências da unidade em que está lotado. Analisar juridicamente o expediente, viabilizando a manifestação da unidade de subordinação; realizar pesquisa legislativa, doutrinária e jurisprudencial; apresentar Relatórios de trabalho; realizar estudos, análise, planejamento, e controle de projetos e planos que envolvam a análise da sua formação; preparar atos referentes a processos judiciais; prestar assistência ao Procurador do Município; redigir, digitar e conferir os expedientes que conduz, relacionados às suas atribuições, dentre outras atividades de natureza e grau de complexidade compatíveis com a formação superior em Direito; zelar pelos interesses em geral da Administração, preservando o interesse público e coletivo, dentro dos princípios éticos de forma a fortalecer o Estado Democrático de Direito; exercer outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. | |

Analista de O & M (Especialista de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Analista de Organização e Métodos (O&M)/Analista de Organização, Sistema e Métodos (OS&M) | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Planejar, organizar, controlar, coordenar e prestar assessoria e consultoria nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, financeira; emitir parecer técnico; apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, social, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e correição administrativa; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência na gestão pública; realizar trabalhos de consultoria administrativa; analisar a estrutura organizacional da instituição pública, empregando os princípios da organização científica do trabalho, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho, realizando estudos de arranjo físico, tempos, métodos, movimentos e distribuição de trabalho, reformulação de estruturas organizacionais, elaboração e atualização de manuais, guias de instrução e gráficos organizacionais (organogramas, fluxogramas, e demais diagramas) que assegurem uma maior eficácia nos procedimentos adotados na gestão dos recursos públicos, em atendimento à legislação correlata vigente; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Analista de Recursos Humanos (Especialista de Serviços Públicos)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Analista de Recursos Humanos | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos; administrar pessoal e plano de cargos e salários; promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; efetuar processo de recrutamento e de seleção; gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados; administrar relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo na área de Administração ou Ciências Contábeis. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Artes (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)**Professor da Educação Básica:**

| |
|--|
| Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo. |
|--|

Assistente Social (Especialista de Saúde I)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Assistente Social | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas social; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos com foco em saúde coletiva, identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para viabilizar os meios de acesso para atendimento e a defesa de direitos, bem como prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; articular - se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos e intercambiar informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, projetos e ações, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados, idosos, crianças e adolescentes e outros; emitir parecer técnico no âmbito social; realizar palestras e treinamentos; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Assistente Social (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Assistente Social

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas social; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para viabilizar os meios de acesso para atendimento e a defesa de direitos, bem como prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisar as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos, a fim de um maior rendimento escolar; articular - se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos e intercambiar informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, projetos e ações, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados, idosos, crianças e adolescentes e outros; emitir parecer técnico no âmbito social; realizar palestras e treinamentos; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Auditor Fiscal da Receita Municipal (Auditor Fiscal da Receita Municipal)

Título do Cargo: Auditor Fiscal da Receita Municipal

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

A carreira de Auditor (a) Fiscal da Receita Municipal, em caráter geral, abrange as atribuições relativas às atividades de competência da Receita Municipal e em caráter privativo:

- constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos;
- executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária;
- exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte da SEFAZ, supervisionando as atividades de orientação do sujeito passivo, efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal;
- elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais;
- proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais sobre a aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas;
- atuar em perícias fiscais;
- atuar no Conselho de Contribuintes na condição de conselheiro indicado pela SEFAZ;
- executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime;
- exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio;
- outras atividades inerentes à ação fiscalizadora.

Exercer outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Comprovação de registro no conselho regional da categoria, exceto para o profissional da área de direito.

Bacharel em Direito (Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde)

Título do Cargo: Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Direito

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 20 horas

Atribuições Específicas:

Avaliar a organização do sistema e modelo de gestão da saúde, a relação com estabelecimentos e a qualidade da assistência e satisfação dos usuários; verificar os resultados e o impacto sobre a saúde da população; definir o fluxo de acesso e autorização para usuários locais e referenciados; instituir as rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos DATASUS; criar e normatizar a aplicação de portarias e outros instrumentos operacionais do SUS; apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviço, a doação ou a cessão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito de responsabilidade do SUS/URA; realizar as auditorias programadas e especiais, de acordo com as normas e roteiros específicos; analisar os relatórios gerenciais do SIA e SIH, sob orientação dos canais competentes; sugerir e fundamentar, em decorrência de auditoria, a imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica contratada, conveniada ou credenciada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS/URA; realizar auditorias nas unidades de saúde próprias da SMS/URA e de terceiros credenciados; apurar e avaliar os custos dos procedimentos, de forma a evidenciar os resultados; sugerir medidas para a correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e modificação de normas; investigar as causas de distorções constatadas na prestação de serviços assistenciais à saúde e sugerir às unidades competentes medidas corretivas, saneadoras e, quando necessário, aconselhar medidas punitivas; abrir processos administrativos; executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras tarefas afins que lhe forem atribuídas, ressalvadas as atribuições privativas do Procurador do Município.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Biólogo (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Biólogo

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Estudar seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventaria biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Biologia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Biólogo (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Biólogo

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventaria biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitadas a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Biologia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Biomédico (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Biomédico

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:**Análises Clínicas e Banco de Sangue:**

Respeitada as atribuições contidas na Resolução nº.78 de 29/04/02, do Conselho Federal de Biomedicina, o profissional biomédico com habilitação em Análises Clínicas e Banco de Sangue pode assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; pode assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades e ainda nas áreas de:

Análise Ambiental: Realizar análises físico-química e micro-biológica para o saneamento do meio ambiente; realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos; realizar exames de Biologia Molecular, Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Biomedicina.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Ciências (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva

aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Cirurgião Dentista - 40 horas (Especialista de Saúde V)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Dentista | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 40 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe da estratégia da saúde da família. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Dentista Especialista - Buco Maxilo (Especialista de Saúde II)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Dentista Especialista | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente;. Pode atuar nas áreas: Traumatologia Bucocomaxilofacial: Tratar as doenças e traumatismos no aparelho mastigador, fazendo diagnóstico e tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, para estabelecer a funcionalidade desse aparelho; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Dentista Especialista – Endodontia (Especialista de Saúde II)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Dentista Especialista | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente;. Pode atuar nas áreas: Endodontia: Realizar o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais e realizar canais; empregar procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Dentista Especialista – Periodontia (Especialista de Saúde II)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Dentista Especialista | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente;. Pode atuar nas áreas: Periodontia: Tratar das afecções periodontais, empregando técnicas específicas para restabelecer a saúde da região afetada; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Dentista Especialista (Especialista de Saúde II)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Dentista Especialista | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Atender e examinar os pacientes, gestantes, bebês, crianças, adultos idosos, identificando as afecções e estabelecendo o plano de tratamento; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, restaurações, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco maxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; orientar pacientes e planejar o tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar auditorias e perícias odontológicas; planejar e executar juntamente a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente;. Pode atuar nas áreas: Clinico: Diagnosticar e avaliar pacientes; executar tratamento odontológico, como: aplicação de anestesia e resinas, extração de dentes, restauração, orientação para prevenção da saúde bucal e higiene oral; exercer outras atividades correlatas. Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Contabilista (Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Contabilista | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 20 horas |
| Atribuições Específicas: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas. Escolaridade: Ensino Superior Completo Ciências Contábeis. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Educação Física (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

| |
|--|
| Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimentos às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema |
|--|

educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Educador Social (Especialista de Serviços Públicos)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Educador Social | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; elaborar, planejar, implementar, executar, coordenar e acompanhar projetos sociais em comunidades, atividades comunitárias de incentivo cultural e social e atividades de trabalho voluntário; campanhas de conscientização e de mobilização social, e definir estratégias operacionais; compartilhar informações com equipe de trabalho; exercer atividades específicas de nível superior, respeitadas a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior, Letras, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Educação Artística, Sociologia, Filosofia, História, Estudos Sociais, Geografia, Ciências Biológicas e Educação Física. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Educador Físico (Especialista de Serviços Públicos)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Educador Físico | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; promover a prática esportiva e ensinar os princípios e regras técnicas dessa atividade, possibilitando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; planejar, desenvolver, aplicar e avaliar programas esportivos e recreativos em suas diversas modalidades; sugerir critérios para a construção, manutenção e utilização das instalações e equipamentos esportivos em geral; orientar a aquisição de materiais e equipamentos esportivos em geral; planejar, organizar, executar e coordenar projetos, competições e torneios esportivos que envolvam a comunidade e os servidores municipais; exercer atividades específicas de nível superior, respeitadas a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Educação Física. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Enfermeiro (Especialista de Saúde IV)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Enfermeiro Padrão | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 40 horas |
| Atribuições Específicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe da estratégia da saúde da família | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Enfermeiro do Trabalho (Especialista de Saúde I)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Enfermeiro Padrão | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |
| Atribuições Específicas: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade e nas pesquisas correlatas; atender a mulher, durante o ciclo gravídico puerperal, e o recém-nascido, dispensando-lhes cuidados obstétricos, pré-natal e pós-natal, para assegurar a regularidade do ciclo; assistir o paciente, examinando-o periodicamente; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e nos programas de vigilância; atuar na prevenção e controle da infecção hospitalar; organizar, coordenar, supervisionar, orientar e executar serviços de enfermagem psiquiátrica, colaborando no plano médico terapêutico, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde mental de pacientes; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas. | |
| Enfermeiro do Trabalho: Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho; integrar equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do servidor; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Enfermeiro Padrão (Especialista de Saúde I)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Enfermeiro Padrão | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 30 horas |

Atribuições Específicas:

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade e nas pesquisas correlatas; atender a mulher, durante o ciclo gravídico puerperal, e o recém-nascido, dispensando-lhes cuidados obstétricos, pré-natal e pós-natal, para assegurar a regularidade do ciclo; assistir o paciente, examinando-o periodicamente; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e nos programas de vigilância; atuar na prevenção e controle da infecção hospitalar; organizar, coordenar, supervisionar, orientar e executar serviços de enfermagem psiquiátrica, colaborando no plano médico terapêutico, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde mental de pacientes; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Engenheiro Especialista - Engenheiro Ambiental (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Engenheiro/Engenheiro Especialista.

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de:

Engenheiro Ambiental: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver a gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão de competência; coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; realizar levantamento fluorístico; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia nas respectivas áreas.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Engenheiro/Engenheiro Especialista.

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de:

Engenheiro Civil: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar, planejar e realizar orçamento de obras; coordenar a operação e a manutenção das mesmas; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados e executados; elaborar normas, documentação técnica e relatórios, quando solicitados pelos órgãos fiscalizadores; analisar e liberar projetos para construções de obras comerciais, industriais, residenciais, etc.; liberar alvarás e habite-se, certidões e outros documentos pertinentes à atividade; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia nas respectivas áreas.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Engenheiro Especialista - Engenheiro Florestal (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Engenheiro/Engenheiro Especialista.

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo e ainda nas áreas de:

Engenheiro Florestal: Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes; exercer outras atividades correlatas

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia nas respectivas áreas.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Farmacêutico (Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde)

Título do Cargo: Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Farmacêutico

Natureza do cargo: Científico | **Carga horária semanal:** 20 horas

Atribuições Específicas:

Apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviço, a doação ou a cessão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito de responsabilidade do SUS/URA; realizar as auditorias programadas e especiais, de acordo com as normas e roteiros específicos; analisar os relatórios gerenciais do SIA e SIH, sob orientação dos canais competentes; sugerir e fundamentar, em decorrência de auditoria, a imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica contratada, conveniada ou credenciada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS/URA; realizar auditorias nas unidades de saúde próprias da SMS/URA e de terceiros credenciados; apurar e avaliar os custos dos procedimentos, de forma a evidenciar os resultados; sugerir medidas para a correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e modificação de normas; investigar as causas de distorções constatadas na prestação de serviços assistenciais à saúde e sugerir às unidades competentes medidas corretivas, saneadoras e, quando necessário, aconselhar medidas punitivas; executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer fiscalização sobre farmácias, drogarias e afins, produtos e serviços, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente, orientar sobre o uso de produtos e medicamentos, interações medicamentosas, efeitos colaterais e modo de conservação; desenvolver projetos terapêuticos, participando da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; planejar ações de controle e presença de agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação; exercer outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Farmacêutico (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Farmacêutico

Natureza do cargo: Científico | **Carga horária semanal:** 30 horas

Atribuições Específicas:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, manipulação, dispensação, controle de estoque, armazenamento, prazo de validade dos produtos de laboratório de análises clínicas, tais como: reagentes e produtos químicos; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; atuar nas áreas de análises clínicas, toxicologia, bioquímica, biologia, microbiologia, hematologia, parasitologia, imunologia, urianálise e bromatologia; exercer fiscalização sobre farmácias, drogarias e afins, produtos, serviços, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; orientar sobre uso de produtos e medicamentos, interações medicamentosas, efeitos colaterais e modo de conservação; executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados a saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; exercer outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Fisioterapeuta (Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde)

Título do Cargo: Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Fisioterapeuta

Natureza do cargo: Científico | **Natureza do cargo:** Científico

Atribuições Específicas:

Avaliar a organização do sistema e modelo de gestão da saúde, a relação com estabelecimentos e a qualidade da assistência e satisfação dos usuários; verificar os resultados e o impacto sobre a saúde da população; definir o fluxo de acesso e autorização para usuários locais e referenciados; instituir as rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos DATASUS; criar e normatizar a aplicação de portarias e outros instrumentos operacionais do SUS;

Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fisioterapia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Fisioterapeuta (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Fisioterapeuta

Natureza do cargo: Científico | **Carga horária semanal:** 30 horas

Atribuições Específicas:

Realizar atendimento para prevenção, habilitação e reabilitação de doentes e acidentados, em pacientes portadores de problemas físicos ou psíquicos, através da análise das condições e realização de diagnósticos específicos, utilizando procedimentos especiais, como ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, acupuntura, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; orientar os pacientes, nas condições pré-parto, pós-parto, pediátrico, adulto e geriátrico, bem como familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos no paciente; preparar e realizar treinamento com próteses; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fisioterapia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Fonoaudiólogo (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Fonoaudiólogo

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregar técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico que possibilite o aperfeiçoamento e/ou reabilitação do paciente; orientar pais ou responsáveis e escola quanto ao tratamento, treinamento e possibilidades fonatórias e auditivas do paciente; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Geografia (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

História (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Informática (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Inglês (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; Interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Jornalista (Especialista de Serviços Públicos)**Título do Cargo:** Jornalista**Natureza do cargo:** Científico**Carga horária semanal:** 30 horas**Atribuições Específicas:**

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de comunicação social e cerimonial; coletar, redigir, registrar, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; organizar e dirigir os programas de divulgação da Administração, através do controle de informações de seu interesse, propiciando assistência na área política de propaganda e publicidade, visando contribuir para manutenção de uma boa imagem institucional; redigir crônicas sobre assuntos especializados, como esportes, turismo e outros, mantendo correspondência noticiosa sobre assuntos de interesse jornalístico e revisar os textos manuscritos; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior completo em Comunicação Social ou Jornalismo.**Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo:** certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.**Matemática (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)**

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimento às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacionais; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; Acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema

educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Médico (Especialista de Saúde VI)

| | |
|---|--|
| Título do Cargo: Médico | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 40 horas |
| Atribuições Específicas: Desenvolvimento de ações e serviços de atenção à saúde, de acordo com a política de saúde do município de Uberaba, MG. Desenvolver a Atenção à Saúde da Família de uma Área atendendo essa população com ações e serviços planejados e adequados às suas necessidades espontâneas e singulares dentro do escopo da Atenção Básica, buscando o atendimento integral das pessoas, famílias e comunidades realizando atividades de promoção à saúde e de prevenção de agravos, atenção à saúde da população; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em equipe e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe da estratégia da saúde da família. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Médico (Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde)

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Médico | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 20 horas |
| Atribuições Específicas: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas. | |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |

Médicos Especialistas– regra geral para todas as especialidades abaixo descritas:

| | |
|--|--|
| Título do Cargo: Médico Especialista | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 20 horas |
| Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. | |
| Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria. | |
| Título do Cargo: Médico Especialista | |
| Natureza do cargo: Científico | Carga horária semanal: 20 horas |

Angiologista (Especialista de Saúde III)

| | |
|--|--|
| Atribuições Específicas: Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. Angiologista: Diagnosticar doenças e lesões do sistema vascular; realizar exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; exercer outras atividades correlatas. | |
|--|--|

Médico Clínico Geral (Especialista de Saúde III)

| | |
|--|--|
| Atribuições Específicas: Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. | |
|--|--|

Médico Colposcopista (Especialista de Saúde III)

| | |
|--|--|
| Atribuições Específicas: Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. | |
| Colposcopista: realizar, supervisionar e interpretar exames de colposcopia, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução, laudando os resultados finais, para atender as solicitações médicas, exercer outras atividades correlatas. | |

Médico Dermatologista (Especialista de Saúde III)

| | |
|---------------------------------|--|
| Atribuições Específicas: | |
|---------------------------------|--|

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Dermatologista: Trata afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde; exercer outras atividades correlatas.

Médico do Trabalho (Especialista de Saúde III)

Título do Cargo: Médico do Trabalho

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 20 horas

Atribuições Específicas:

Realizar exames pré-admissionais nos candidatos a cargo público no âmbito municipal; realizar o exame clínico; interpretar os resultados dos exames complementares de diagnóstico; comparar os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade; emitir parecer se o candidato está apto ou inapto à tarefa específica que vai realizar; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Médico Endocrinologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Endocrinologista: Tratar de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais; prescrever medicação adequada e realizar exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para possibilitar a recuperação do paciente adulto; exercer outras atividades correlatas.

Médico Endoscopista/Colonoscopista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Endoscopista: Tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas; utilizar aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais; corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; exercer outras atividades correlatas.

Colonoscopista: realizar, supervisionar e interpretar exames de colonoscopia, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução, laudando os resultados finais, para atender as solicitações médicas, exercer outras atividades correlatas.

Médico Gastroenterologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Gastroenterologista: Tratar de afecções do tubo digestivo, especialmente do estômago e dos intestinos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer outras atividades correlatas.

Médico Geriatra (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Geriatra: tem como atribuições planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função, atender o idoso, diferenciando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento, das alterações decorrentes de doenças nessa fase da vida; exercer outras atividades correlatas.

Médico Infectologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Infectologista: diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Imunizações, aconselhamento na prescrição de antimicrobianos, Controle de Infecção Hospitalar; Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Infectologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Infectologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas.

Médico Mastologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Mastologista: prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos, pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Neurologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Neurologista: Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso; realizar exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico para atendimento ao paciente adulto; exercer outras atividades correlatas.

Médico Neuropediatria (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Neurologista (crianças): diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizar exames clínicos e subsidiários, estabelecer plano terapêutico para recuperar a saúde do paciente CRIANÇA; exercer outras atividades correlatas.

Médico Oftalmologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Oftalmologista: Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; exercer outras atividades correlatas.

Médico Oncologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Oncologista:** organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; Prestar assistência médica em oncologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Ortopedista (Especialista de Saúde III)**Atribuições Específicas:**

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Ortopedista: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; exercer outras atividades correlatas.

Médico Otorrinolaringologista (Especialista de Saúde III)**Atribuições Específicas:**

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Otorrinolaringologista:** Tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; exercer outras atividades correlatas.

Médico Pediatra (Especialista de Saúde III)**Atribuições Específicas:**

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

Pediatra: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência; examinar e prescrever cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; exercer outras atividades correlatas.

Médico Pneumologista (Especialista de Saúde III)**Atribuições Específicas:**

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Pneumologista:** Tratar das afecções broncopulmonares; empregar meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; exercer outras atividades correlatas.

Médico Proctologista (Especialista de Saúde III)**Atribuições Específicas:**

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas

e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Proctologista:** Diagnosticar e tratar doenças do intestino grosso, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde do paciente; exercer outras atividades correlatas.

Médico Psiquiatra (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Psiquiatra:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas; empregar técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente adulto; exercer outras atividades correlatas.

Médico Psiquiatra Forense (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Psiquiatra Forense:** avaliar a capacidade para atos da vida civil solicitados pela justiça, baseando-se no estado mental do indivíduo avaliado e determinando recomendações; atuar nos casos em que haja qualquer dúvida sobre a integridade ou a saúde mental dos indivíduos, em qualquer área do Direito, buscando esclarecer à justiça se há ou não a presença de um transtorno ou enfermidade mental e quais as implicações da existência ou não de um diagnóstico psiquiátrico; exercer outras atividades correlatas.

Médico Psiquiatra Infantil (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Psiquiatra (crianças):** diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregar técnicas especiais, individuais ou de grupo para prevenir, recuperar ou reabilitar a paciente criança; exercer outras atividades correlatas.

Médico Radiologista e Diagnóstico de Imagem (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Imaginologista:** Realizar, supervisionar e interpretar exames de imagem e radiológicos, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e laudando os resultados finais, para atender a solicitações médicas; exercer outras atividades correlatas.

Médico Reumatologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Reumatologista:** Diagnosticar e tratar as células do sangue e dos órgãos hematopoéticos; empregar tratamento clínico cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; exercer outras atividades correlatas.

Médico Urologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Urologista:** Tratar de afecções do aparelho geniturinário; empregar meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; exercer outras atividades correlatas.

Médio Ginecologista (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do

Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Ginecologista:** Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico- cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; exercer outras atividades correlatas.

Médio Obstetra (Especialista de Saúde III)

Atribuições Específicas:

Realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; realizar exames, diagnósticos e tratar de pacientes da área de especialidade; atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; realizar diagnósticos e receitar tratamentos adequados; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; analisar e interpretar exames; declarar óbitos; prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas. **Obstetra:** Atender a mulher no ciclo gravídico puerperal, prestar assistência médica específica para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; exercer outras atividades correlatas.

Nutricionista (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Nutricionista

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Nutricionista (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Nutricionista

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde – Odontólogo

Título do Cargo: Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Odontólogo

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 20 horas

Atribuições Específicas:

Avaliar a organização do sistema e modelo de gestão da saúde, a relação com estabelecimentos e a qualidade da assistência e satisfação dos usuários; verificar os resultados e o impacto sobre a saúde da população; definir o fluxo de acesso e autorização para usuários locais e referenciados; instituir as rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos DATASUS; criar e normatizar a aplicação de portarias e outros instrumentos operacionais do SUS; Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade, relacionadas com o exercício das funções de auditoria assistencial, regulação, revisão, supervisão e fiscalização, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema de Gestão da Saúde no Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo Odontologia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Pedagogo (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Pedagogo

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, social e pedagógicas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes as competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Português (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Descrição Geral das Atividades: Participar das atividades educativo-pedagógicas específicas do planejamento escolar no que se refere à elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, assumindo a responsabilidade pelo cuidado e pela regência de turmas, bem como, promovendo a efetividade do processo ensino-aprendizagem; desenvolver atividades sócio-recreativas e educativo-pedagógicas atendendo aos princípios estabelecidos nas diretrizes legais, especialmente no atendimentos às orientações das Matrizes Curriculares Municipais e nos Referenciais Curriculares Nacional; elaborar, executar e avaliar o plano de trabalho segundo proposta pedagógica da rede municipal e matrizes curriculares municipais; acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento cognitivo das crianças realizando os devidos registros específicos e inerentes à prática educativo-pedagógica; Manter-se em constante atualização profissional, participando sempre de cursos, atividades e programas de Formação Continuada e Formação Continuada em Serviço oferecidos pela unidade escolar e referendados pela Secretaria Municipal; interagir semanalmente com o Coordenador pedagógico, assegurando uma proposta permanente de diálogo e busca de soluções para a melhoria do processo educativo, com ênfase na efetiva aprendizagem dos educandos; Zelar pela recuperação de alunos com dificuldade/defasagem/deficiência de aprendizagem, de forma interativa com os diversos atores e setores da unidade, que possa promover e efetivar uma educação para a inclusão e para a superação dos limites; participar das horas-atividade constantes da sua carga horária conforme artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar 501/2015; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe; utilizar novas tecnologias, metodologias, estratégias e materiais de apoio que promovam a aprendizagem; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; organizar e manter a sala de aula como um espaço de aprendizagem e de formação cidadã, favorecendo a efetividade do processo educativo pedagógico; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma, contribuindo, assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo; participar do processo de enturmação dos alunos ao final do ano e em qualquer época do ano, conforme demandado pela unidade; cumprir o Regimento Escolar; exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

Procurador do Município (Procurador do Município)

Título do Cargo: Procurador do Município

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Em caráter privativo, representar a Administração Pública em juízo ou fora dele; exercer as atividades de consultoria e assessoria jurídica; emitir pareceres técnicos em processos e consultas; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos de natureza técnico-jurídica; orientar a elaboração de projetos de lei e dos demais atos normativos, minutas de contrato, termos de convênio; elaborar peças jurídicas em geral; apresentar relatórios de trabalho; redigir, digitar e conferir os expedientes que conduz; orientar atividades de atualização e de revisão da legislação municipal; cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e de suas autarquias e fundações públicas e exercer o controle de legalidade do seu lançamento; zelar, em processos judiciais ou extrajudiciais, pelo recolhimento das receitas municipais; zelar pelos interesses em geral da Administração Pública, promovendo a defesa dos interesses públicos e das garantias recíprocas do Estado e do cidadão, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o Estado Democrático de Direito; desempenhar as demais atividades inerentes ao exercício da Advocacia Pública, nos termos da Constituição Federal; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; inscrição na respectiva Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Psicólogo (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Psicólogo

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Estudar, pesquisar e avaliar os processos intra e interpessoais, emocionais, mentais e sociais, de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, através do uso de técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, que possibilitem o diagnóstico e a identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, bem como para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de áreas afins; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; afins. Pode atuar nas áreas:

Clínico: Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária com foco em saúde coletiva; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Secretário Executivo (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Secretário Executivo

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Auxiliar os superiores imediatos no desempenho de suas funções; gerenciar informações, auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; marcar e cancelar compromissos; coordenar e controlar equipes e pessoas que prestam serviços a secretaria, como: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas, entre outros; controlar documentos e correspondências; atender clientes externos e internos; organizar eventos e viagens; cuidar da agenda profissional dos superiores imediatos; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior em Secretariado Executivo.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Coordenador Pedagógico (Coordenador Pedagógico)

Descrição geral das atividades: Participar, de forma integrada e corresponsável com a equipe de gestão escolar, das atividades de planejamento escolar e da elaboração, organização, avaliação e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola, exercendo, entre outras, as seguintes atribuições: Acompanhar o docente na organização de suas atividades diárias de planejamento, execução e avaliação, favorecendo a melhoria do processo ensino-aprendizagem e da qualidade de ensino proposto para a escola pública; Coordenar, de forma participativa, o processo de formação continuada em serviço a partir das necessidades da unidade escolar assegurando a sintonia com a prática pedagógica e com as demandas da comunidade educativa; Organizar, no âmbito da unidade, o processo de avaliação interna e externa da aprendizagem dos alunos, bem como a análise dos resultados de forma a alcançar a efetividade no processo ensino aprendizagem, redirecionando as ações, conforme diagnóstico e análise decorrentes das avaliações; Planejar, executar e assegurar as condições necessárias para a efetividade e a produtividade nos espaços formais de atendimento aos docentes; Participar de forma ética, responsável e coletiva com a equipe dirigente dos processos de avaliação de desempenho; orientar, em parceria com a equipe gestora, os pais dos educandos para uma efetiva parceria na construção do processo educativo-pedagógico; Orientar os docentes quanto ao exercício de suas atribuições, conforme o Regimento Comum das Escolas Municipais; assegurar a qualidade do processo educativo pedagógico zelando pelas metas propostas no Projeto Político Pedagógico; Cumprir este Regimento; Exercer outras atividades correlatas.

Terapeuta Ocupacional (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Terapeuta Ocupacional

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Promover o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação; desenvolver as capacidades remanescentes; melhorar seu estado psicológico e integração social, mediante a realização de trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como: criativos, manuais, de mecanografia, horticultura, programas recreativos e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com cada caso concreto; dirigir trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação com foco em saúde coletiva; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Veterinário (Especialista de Saúde I)

Título do Cargo: Veterinário

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; pode promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; exercer a proteção da saúde, prevenção de agravos; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

Zootecnista (Especialista de Serviços Públicos)

Título do Cargo: Zootecnista

Natureza do cargo: Científico

Carga horária semanal: 30 horas

Atribuições Específicas:

Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; orientar produtores rurais sobre genética animal, métodos aperfeiçoados de criação, aplicando os conhecimentos científicos de melhoria das raças para obter maior rendimento dos produtos animais; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; orientar produção e comercialização, segundo tendências de mercado; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; fiscalizar estabelecimentos; coletar produtos para análise laboratorial; instaurar e instruir processos administrativos em estabelecimentos infratores; vistoriar laboratórios para fins de credenciamento, para análise de caráter oficial; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; notificar irregularidades aos órgãos competentes; elaborar projetos de licenciamento ambiental; participar de análise de risco de contaminação ambiental; participar de avaliação de áreas sujeitas a impacto ambiental; examinar animal para programas de introdução, reintrodução, translocação e transferência; planejar programas de sobrevivência de espécies; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Zootecnia.

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: certificado de conclusão ou diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no conselho regional da categoria.

ANEXO V.1 - QUADRO DE PROVAS DOS CARGOS DO ANEXO I

| CARREIRA | COD. CARGO | CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE | Nível de Escolaridade | PORTUGUÊS | INFORMATICA | ATUALIDADES | LEGISLAÇÃO | CONHEC. ESPECÍFICOS |
|--|------------|--|------------------------|-----------|-------------|-------------|------------|---------------------|
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 101 | Borracheiro | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 102 | Carpinteiro | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 103 | Eletricista | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 104 | Encanador | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 105 | Mecanico de Máquinas | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 106 | Operador de Moto-serra | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 107 | Operador de Roçadeira Manual | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 108 | Pedreiro | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 109 | Pintor de paredes | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | 110 | Serralheiro | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III | 111 | Agente de Obras e Serviços | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 10 | - | 10 | 10 | - |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL III | 112 | Mestre de Obras | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 113 | Auxiliar de Serviços Gerais | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 114 | Trabalhador Braçal | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 115 | Vigia | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 116 | Motorista de veículos de urgência e emergência | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS | 117 | Motorista de veículos oficiais | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS II | 118 | Operador de Espargidor | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS II | 119 | Operador de Pá Mecânica | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS II | 120 | Operador de Pavimentadora | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS II | 121 | Operador de Retroescavadeira | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---|------------------------|----|---|----|----|----|
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS II | 122 | Operador de Rolo | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS II | 123 | Operador de Trator de Esteira | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS II | 124 | Operador de Usina de Asfalto | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS III | 125 | Operador de Equipamento Guindaste | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS III | 126 | Operador de Escavadeira Mecânica | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS III | 127 | Operador de Motoniveladora | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS III | 128 | Operador de Vibroacabadora | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL | 201 | Auxiliar de Secretaria | FUNDAMENTAL COMPLETO | 10 | - | 10 | 10 | - |
| OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL | 202 | Inspetor de Alunos | FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL | 301 | Auxiliar de Bibliotecário | MÉDIO | | | | | 15 |
| AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL | 302 | Secretário Escolar | MÉDIO | | | | | 15 |
| AGENTE DE SAUDE II | 303 | Auxiliar de Saude Bucal (40 horas) | MÉDIO | | | | | 15 |
| AGENTE DE TRÂNSITO | 304 | Agente de Trânsito | MÉDIO | | | | | 15 |
| TÉCNICO DE SAUDE II | 305 | Técnico de Enfermagem | TÉCNICO | 10 | 5 | 5 | 5 | 15 |
| TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 306 | Técnico de Contabilidade | TÉCNICO | | | | | 15 |
| TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 307 | Técnico de Edificações | TÉCNICO | | | | | 15 |
| TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 308 | Técnico de Meio Ambiente | TÉCNICO | | | | | 15 |
| TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 309 | Técnico de Segurança do Trabalho | TÉCNICO | | | | | 15 |
| TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 310 | Técnico de Serviços Públicos | TÉCNICO | | | | | 15 |
| AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL | 401 | Auditor Fiscal da Receita Municipal | SUPERIOR | - | - | - | - | 40 |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | 402 | Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde - Direito | SUPERIOR | 10 | - | 5 | 5 | 20 |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | 403 | Contabilista | SUPERIOR | | | | | 20 |

| | | | | | | | | |
|--|-----|------------------------------|----------|--|--|--|--|----|
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | 404 | Farmacêutico | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | 405 | Fisioterapeuta | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | 406 | Médico | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAUDE | 407 | Odontólogo | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE IV | 408 | Enfermeiro Padrão | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE V | 409 | Dentista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE VI | 410 | Médico | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS | 411 | Analista de Recursos Humanos | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS | 412 | Assistente Social | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS | 413 | Educador Social | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS | 414 | Jornalista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS | 415 | Secretário Executivo | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 416 | Artes | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 417 | Ciências | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 418 | Educação Física | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 419 | Geografia | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 420 | História | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 421 | Informática | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 422 | Inglês | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 423 | Matemática | SUPERIOR | | | | | 20 |

| | | | | | | | | |
|--|-----|-----------|----------|--|--|--|--|----|
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 424 | Português | SUPERIOR | | | | | 20 |
|--|-----|-----------|----------|--|--|--|--|----|

ANEXO V.2 - QUADRO DE PROVAS DOS CARGOS DO ANEXO I

| CARREIRA | CÓD. CARGO | CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADES | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | PORTU- GUÊS | INFORMÁ- TICA | ATUALIDADES | LEGISLAÇÃO | CONHEC. ESPECÍFICOS |
|---|------------|--|------------------------|----------------|------------------|-------------|------------|------------------------|
| ASSISTENTE DE SAÚDE | 129 | Auxiliar de Necropsia | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 130 | Instrutor de Artes | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I | 131 | Motorista | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 10 | - | 10 | 10 | - |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I | 132 | Operador de Trator Agrícola | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 203 | Cuidador | FUNDAMENTAL COMPLETO | 10 | - | 10 | 10 | - |
| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 311 | Agente Administrativo | MÉDIO | | | | | 15 |
| AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 312 | Agente Social | MÉDIO | | | | | 15 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) | 313 | Professor da Educação Básica (das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil) | MÉDIO | 10 | 5 | 5 | 5 | 15 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 425 | Assistente Social | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 426 | Biólogo | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 427 | Biomédico | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 428 | Enfermeiro Padrão | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 429 | Farmacêutico | SUPERIOR | 10 | - | 5 | 5 | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 430 | Fisioterapeuta | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 431 | Fonoaudiólogo | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 432 | Nutricionista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 433 | Psicólogo | SUPERIOR | | | | | 20 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------|-----|-------------------------------------|----------|--|--|--|--|----|
| ESPECIALISTA DE SAUDE I | 434 | Terapeuta Ocupacional | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE I | 435 | Veterinário | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE II | 436 | Dentista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE II | 437 | Dentista Especialista - Buco Maxilo | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE II | 438 | Dentista Especialista – Endodontia | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE II | 439 | Dentista Especialista – Periodontia | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 440 | Médico - Clínico Geral | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 441 | Médico Angiologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 442 | Médico Colposcopista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 443 | Médico Dermatologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 444 | Médico Endocrinologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 445 | Médico Endoscopista /Colonoscopista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 446 | Médico Gastroenterologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 447 | Médico Geriatria | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 448 | Médico Ginecologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 449 | Médico Infectologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 450 | Médico Mastologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 451 | Médico Neurologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 452 | Médico Obstetra | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 453 | Médico Otorrinolaringologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 454 | Médico Pediatra | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 455 | Médico Pneumologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 456 | Médico Proctologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAUDE III | 457 | Médico Psiquiatra | SUPERIOR | | | | | 20 |

| | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----|--|----------|--|--|--|--|----|
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 458 | Médico Psiquiatra Forense | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 459 | Médico Psiquiatra Infantil | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 460 | Médico Radiologista e Diagnostico de Imagem | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 461 | Medico do Trabalho | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 462 | Médico Neuropediatra | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 463 | Médico Oftalmologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 464 | Médico Oncologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 465 | Médico Ortopedista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 466 | Médico Reumatologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE III | 467 | Médico Urologista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 468 | Analista de Direito | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 469 | Analista de O&M | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 470 | Educador Fisico | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 471 | Nutricionista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 472 | Zootecnista | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PEB (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA) | 473 | Professor da Educação Básica (das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil) | SUPERIOR | | | | | 20 |

ANEXO V.3 - QUADRO DE PROVAS DOS CARGOS DO ANEXO I

| CARREIRA | CÓD. CARGO | CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADES | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | PORTUGUÊS | INFORMÁTICA | ATUALIDADES | LEGISLAÇÃO | CONHEC. ESPECÍFICOS |
|--|------------|-----------------------------|------------------------|-----------|-------------|-------------|------------|---------------------|
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | 133 | Coveiro | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 10 | - | 10 | 10 | - |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | 134 | Frentista | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-----|--|------------------------|----|---|---|---|----|
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | 135 | Greidista | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | 136 | Lavador de Autos | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | 137 | Lubrificador | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | 138 | Rasteleiro | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | 139 | Trabalhador Braçal | FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | |
| AGENTE DE SAUDE I | 314 | Auxiliar de Saude Bucal | MÉDIO | | | | | 15 |
| EDUCADOR INFANTIL | 315 | Educador Infantil | MÉDIO | | | | | 15 |
| TÉCNICO DE SAUDE I | 316 | Técnico de Enfermagem | TÉCNICO | 10 | 5 | 5 | 5 | 15 |
| TÉCNICO DE SAUDE I | 317 | Técnico de Farmácia | TÉCNICO | | | | | 15 |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | 474 | Coordenador Pedagógico | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SAÚDE I | 475 | Enfermeiro do Trabalho | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 476 | Administrador de empresas/administrador | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 477 | Biólogo | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 478 | Engenheiro Especialista - Engenheiro Ambiental | SUPERIOR | 10 | - | 5 | 5 | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 479 | Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 480 | Engenheiro Especialista - Engenheiro Florestal | SUPERIOR | | | | | 20 |
| ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 481 | Pedagogo(a) | SUPERIOR | | | | | 20 |
| PROCURADOR DO MUNICÍPIO | 483 | Procurador do Município | SUPERIOR | - | - | - | - | 40 |

ANEXO VI – NÚMERO DE CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA

* Para os cargos até 2 vagas serão realizados 05 testes mais os empatados

* Para os cargos de 3 a 5 vagas serão realizados 07 testes mais os empatados

* Para os cargos com 10 vagas serão realizados até 20 testes mais os empatados.

* Para os cargos acima de 11 vagas serão realizados testes até o máximo de 02 vezes o número de vagas mais os empatados.

| CARREIRA | CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE | NÚMERO DE VAGAS |
|---|-----------------------------------|-----------------|
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS II | OPERADOR DE PÁ MECÂNICA | 3 |
| | OPERADOR DE ROLO | 3 |
| | OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA | 2 |
| | OPERADOR PAVIMENTADORA | 1 |
| | OPREDOR DE ESPARGIDOR | 1 |
| | OPREDOR DE RETROESCAVADEIRA | 2 |
| | OPERADOR DE USINA DE ASFALTO | 2 |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS III | OPERADOR DE EQUIPAMENTO GUINDASTE | 1 |
| | OPERADOR DE ESCAVADEIRA MECÂNICA | 2 |
| | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 2 |
| | OPERADOR VIBROACABADORA | 2 |
| CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 10 |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II | PEDREIRO | 3 |
| | OPERADOR DE MOTOSERRA | 3 |
| | OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL | 5 |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I | TRABALHADOR BRAÇAL | 70 |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | TRABALHADOR BRAÇAL | 100 |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15 |
| ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | INSTRUTOR DE ARTES | 3 |

ANEXO VII – QUADRO DA PROVA DE TÍTULOS

A. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ANO TITULAÇÃO ACADÊMICA*

| PÓS-GRADUAÇÃO | MESTRADO | DOCTORADO |
|---|---|--|
| Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre. | Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre. | Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre. |
| 1,0 | 2,0 | 3,0 |

* Conforme item 9.6.14.2, será pontuado apenas 1 (um) por formação acadêmica.

ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS (Todos os cargos do ensino fundamental incompleto)

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numeral). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Usos do porquê.

ATUALIDADES (Todos os cargos do ensino fundamental incompleto)

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente.

LEGISLAÇÃO (Todos os cargos do ensino fundamental incompleto)

Lei Complementar Nº 392/2008.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS (Todos os cargos do ensino fundamental completo)

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numeral). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Usos do porquê.

ATUALIDADES (Todos os cargos do ensino fundamental completo)

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente.

LEGISLAÇÃO (Todos os cargos do ensino fundamental completo)

Lei Complementar Nº 392/2008.

ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

PORTUGUÊS (Todos os cargos do ensino médio e médio técnico)

Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas; gêneros textuais.

INFORMÁTICA (Todos os cargos do ensino médio e médio técnico)

Sistema Operacional Microsoft Windows 7. Painel de controle. Aplicativos. Organização de arquivos e pastas (Windows Explorer e operações de manipulação de pastas e arquivos). Desfragmentar o disco. Segurança. Editor de Textos Microsoft Word 2010. Criação, edição, formatação e impressão de documentos. Layout da Página. Inserção de Objetos. Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2010. Criação e edição de planilhas. Utilização de fórmulas e funções. Geração de gráficos. Noções de Internet. Principais conceitos. Utilização de Browsers. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

ATUALIDADES (Todos os cargos do ensino médio e médio técnico)

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente nos planos nacional e internacional.

LEGISLAÇÃO (Todos os cargos do ensino médio e médio técnico)

Lei Complementar Nº 392/2008.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERABA.

Lei Nº 8.666/93. Capítulo I. Seções I e II.

Lei Nº 8.666/93. Capítulo II. Seção I.

Lei Complementar Nº 101/2000: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. BRASIL. Constituição (1988). Capítulo VII – Da Administração Pública. Seções I e II.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Cargos e respectivas carreiras)

Agente Administrativo (Agente de Serviços Públicos)

Princípios de administração, organização e técnicas comerciais. As organizações como sistemas sociais, objetivos da organização, sentido do trabalho e comprometimento, a organização como um sistema de papéis, desempenho de papéis, hierarquização, responsabilidade. Normas e procedimentos. Controle administrativo, desempenho, produtividade, qualidade, atendimento a clientes, qualidade em atendimento. Relatórios, levantamento de dados, comunicação interpretação de relatórios, cadastro, rotinas, avaliação, controle e aprendizado. Técnicas comerciais, escritório, organização, técnicas administrativas e segurança no trabalho. Comunicação na empresa, meios de comunicação, responsabilidades, sistema de informações gerenciais, formulários, fluxogramas, organograma, informações básicas e arquivamento. Administração de materiais, controle de almoxarifado. Princípios básicos para controle e organização de estoques. Função e objetivos de estoque e administração de materiais. Organização documental. Arquivamento. Operações básicas de almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, mobiliário, inventário físico, acondicionamento, ferramentas, máquinas, computadores, utilidade e conservação. Informática aplicada à administração. Sistema de informação da empresa, conduta e comunicação via Internet. Português instrumental. Noções sobre texto e redação, gramática, clareza, principais erros de linguagem, técnicas de resumo, cartas comerciais, correspondência. Relatórios administrativos, conceito de relatório administrativo, como elaborar um relatório administrativo, conteúdo, tipos de relatórios, circulares e informativos.

Agente de Trânsito (Agente de Trânsito)

Competências Municipal, Estadual e Federal (legislação de trânsito). Atribuições do Município (legislação de trânsito). Normas gerais de circulação e conduta. Medidas Administrativas. Lei Nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas resoluções regulamentadoras do Contran. Atribuições e responsabilidades do Agente de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Constituição da República Federativa do Brasil: Título I; Título II / Capítulo I; Título III / Capítulo IV. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Auxiliar de Bibliotecário (Agente de Gestão Educacional)

Noções básicas de Biblioteca e organização funcional. Acervo, noções básicas de seleção / aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo; tipos de catálogos; preparo físico do material; obras de referência; bases de dados bibliográficas. Atendimento ao usuário; conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação a consulta e pesquisa; serviços de referência; sistema de classificação. Normatização de documentos conforme ABNT. Organização e administração de biblioteca. Leitura e formação de leitores. Ação cultural em bibliotecas. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Artigos 5º, 6º; 205 a 214.

Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69.

Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Título I – Da Educação; Título II – Dos princípios e fins da Educação Nacional; Título III – Do direito à educação e do dever de educar; Título IV – Da organização da Educação Nacional; Título V – Dos níveis e das modalidades de Educação e Ensino; Capítulo I – da Composição dos Níveis Escolares; Capítulo II – da Educação Básica; Seção I – das disposições gerais; Seção II – da Educação Infantil; Seção III – do Ensino Fundamental; Seção V – da Educação de Jovens e Adultos; Capítulo V – da Educação Especial).

Lei Nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE.

Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP Nº 8/2012).

Auxiliar de Saúde Bucal (Agente de Saúde I)

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Cirurgião dentista. Noções de boas maneiras. Noções de agendamento. Noções de tipos de pacientes. Fases de desenvolvimento das crianças; Acolhimento do paciente. Harmonia e humanização na clínica odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Material equipamento e instrumental. Fatores de risco no trabalho e formas de prevenção. Fatores Biológicos – contaminação através de inalação; ferimentos na pele; contato saliva e sangue; instrumentos contaminados. Fatores químicos – amálgama; produtos químicos de uso odontológicos. Fatores físicos; temperatura; ruídos; iluminação; radiações. Fatores Psicológicos. Estresse. Fatores mecânicos. Lesão de Esforços Repetitivos – L.E.R. e outros. Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Posições do paciente. Posições do operador e instrumentador. Trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente. Noções de trabalho em equipe. Objetivos e princípios do trabalho a 4 mãos. Técnicas de trabalho a 4 mãos. Noções de instrumentação. Noções de manutenção de equipamento odontológico. Composição básica de um consultório odontológico. Unidade de produção de ar comprimido – funcionamento e cuidados com compressor de ar. Cadeira odontológica e equipo. Noções de higiene, limpeza e assepsia. Noções de biossegurança. Noções de esterilização de instrumental.

Auxiliar de Saúde Bucal (Agente de Saúde II)

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Cirurgião dentista. Noções de boas maneiras. Noções de agendamento. Noções de tipos de pacientes. Fases de desenvolvimento das crianças. Acolhimento do paciente. Harmonia e humanização na clínica odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Material equipamento e instrumental. Fatores de risco no trabalho e formas de prevenção. Fatores biológicos – contaminação através de inalação; ferimentos na pele; contato saliva e sangue; instrumentos contaminados. Fatores químicos – amálgama; produtos químicos de uso odontológicos. Fatores Físicos – temperatura; ruídos; iluminação; radiações. Fatores Psicológicos. Estresse. Fatores Mecânicos – Lesão de Esforços Repetitivos – L.E.R. e outros. Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Posições do paciente. Posições do operador e instrumentador. Trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente. Noções de trabalho em equipe. Objetivos e princípios do trabalho a 4 mãos. Técnicas de trabalho a 4 mãos. Noções de instrumentação. Noções de manutenção de equipamento odontológico. Composição básica de um consultório odontológico. Unidade de produção de ar comprimido – funcionamento e cuidados com compressor de ar. Cadeira odontológica e equipo. Noções de higiene, limpeza e assepsia. Noções de biossegurança. Noções de esterilização de instrumental.

Conhecimentos sobre Estratégia da Saúde da Família.

Agente Social (Agente de Serviços Públicos)

Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo VII, arts. 226 a 230 (Família, criança, adolescente e idoso); Direitos individuais e coletivos – Capítulo I, Art. 5º; Direitos Sociais – Capítulo II, arts. 6º ao 11º; Seguridade Social – Capítulo II, arts. 194 ao 195; Assistência Social – Capítulo II, seção IV, arts. 203 e 204.

Lei Nº 8.069 de 13/07/1990.

Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Atualizado com a Lei Nº 12.010, arts. 98 a 102, arts. 136 a 262, arts. 103 a 129 (Adolescente Infrator).

Lei Nº 12.435 de 06/07/2011. Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Tipificação Serviços Socioassistenciais.

Lei Criação dos Conselhos Municipais; Criança Adolescente, Jovem, Idoso, Pessoa com deficiência, Drogas, Mulher e Participação Comunidade Negra.

Educador Infantil (Educador Infantil)

Conhecimentos Específicos

Noções sobre desenvolvimento geral da criança: físico, social, emocional, intelectual. Noções sobre higiene e saúde infantil. Os recursos didáticos e sua utilização na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras. Pintura, desenho, colagem, teatro, dança e música na Educação Infantil. Técnicas de contar história. Noções sobre primeiros socorros. A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Processo de aprendizagem na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. A indissociabilidade do cuidar e do educar. O papel social e a função da Educação Infantil. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – RCNEI. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Uberaba – 2014 (Classes de 0 a 3 anos / Classes de 4 e 5 anos). Site disponível: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/galeriaarquivos,educacao,Formacao%20Continuada,Matrizes>.

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil – MEC – Volume 02. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Educação Infantil: cuidar, brincar e a função pedagógica nos direitos de aprendizagem dos alunos de 0 a 5 anos de idade. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Professor de Educação Básica – séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil 4 e 5 anos (PEB – Professor de Educação Básica) – Nível médio na modalidade Normal.

Conhecimentos Específicos

Conceito de infância: o imaginário infantil; desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social; a criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; o brincar e o brinquedo; o jogo como recurso privilegiado; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: linguagem oral e escrita; linguagens artísticas (musical, cênica e visual); movimento e expressão; texto e gênero de texto; pensamento e linguagem oral e escrita; prática de linguagem oral, leitura e produção de texto; alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. O ensino de história nos anos iniciais: concepção de tempo e de sujeito (aluno – família – escola – bairro – cidade – região – estado – país). O ensino de geografia nos anos iniciais: conceitos estruturantes da geografia; alfabetização cartográfica e representações cartográficas. Saberes referentes à cultura corporal de movimento e a cultura de modo geral; eixos norteadores na área de arte; linguagens da arte.

Construção do raciocínio matemático; hipóteses de escrita numérica; ensino dos números; ensino do sistema de numeração decimal; cálculo mental; ensino das operações; resolução de problemas; geometria: tratamento da informação; grandezas e medidas; a Matemática no cotidiano e nas práticas escolares. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014).

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Educação Infantil: cuidar, brincar e a função pedagógica nos direitos de aprendizagem dos alunos de 0 a 5 anos de idade. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Secretário Escolar (Agente de Gestão Educacional)

Conhecimentos Específicos

Políticas e Legislação Educacionais brasileiras; Princípios e Fins da Educação Nacional; Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar; Organização e Níveis da Educação Básica; Diretrizes Curriculares: Educação infantil, ensino fundamental, educação especial, Jovens e Adultos, criança e adolescentes, e cultura afro-brasileira; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério; Plano Decenal Municipal; Escrituração escola, Censo, Cadastro escolar e Arquivo; Competências do Secretário Escolar (Agente de Gestão Educacional)

Legislação

Constituição da república federativa do brasil (1988). Arts. 5º, 6º; 205 a 214.

Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Arts. 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).

Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. (Título I – Da Educação; Título II – Dos princípios e fins da Educação Nacional; Título III – Do direito à educação e do dever de educar; Título IV – Da organização da Educação Nacional; Título V – Dos níveis e das modalidades de Educação e Ensino; Capítulo I – da Composição dos Níveis Escolares; Capítulo II – da Educação Básica; Seção I – das disposições gerais; Seção II – da Educação Infantil; Seção III – do Ensino Fundamental; Seção V – da Educação de Jovens e Adultos; Capítulo V – da Educação Especial).

Lei Nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE.

Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP Nº 8/2012).

Técnico em Contabilidade (Técnico de Serviços Públicos)

Contabilidade Geral: princípios fundamentais da contabilidade, estrutura conceitual da contabilidade, Contas e Plano de Contas. Fatos e lançamentos contábeis. Procedimento de escrituração contábil. Apuração do resultado do exercício. Elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei Nº 6.404, de 1976, e Lei Nº 11.638, de 12/2008, e demais alterações. Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime. Legislação básica (Lei Nº 4.320/64 e Decreto Nº 93.872/86). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas orçamentárias e extraorçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da administração federal: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei Nº 4.320/64. Lei Complementar Nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Técnico em Edificações (Técnico de Serviços Públicos)

Desenho técnico: tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel; linhas utilizadas no desenho técnico, escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Tecnologia das construções: locação de obra; execução de escavações; execução de fôrmas e armaduras; produção, transporte, lançamento adensamento e cura de concretos; execução de alvenarias; execução de instalações prediais; execução de revestimentos e de pinturas; montagens de esquadrias; execução de coberturas. Planejamento e controle de obras: organização de canteiros de obras; quantificações de materiais e serviços; orçamentos; vistorias técnicas e fiscalização de obras; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. Materiais de construção: características dos materiais de construção; controle tecnológico. Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos de estruturas; identificação de componentes das estruturas; sistemas de cargas; fundamentos das estruturas de concreto armado. Noções de segurança e higiene do trabalho. Desenho assistido em computador.

Técnico em Enfermagem (Técnico de Saúde I)

Ética e exercício profissional da enfermagem. A comunicação nas relações interpessoais em saúde. A Política Nacional de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde. Assepsia, desinfecção, esterilização e limpeza. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (Dengue, Diabetes, AIDS, hepatite, sarampo, sífilis, hanseníase, tétano, rubéola, meningite tuberculose e hipertensão). Preparo e administração de medicamentos / soluções. Programa Nacional de Imunização – sala de vacina, técnicas e calendário nacional. Feridas: cuidados relacionados ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Sistemas de informação da atenção básica. Técnicas básicas de enfermagem. Vigilância em saúde. Violência na família. Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Medidas de vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Normas de biossegurança.

Técnico em Enfermagem (Técnico de Saúde II)

Ética e exercício profissional da enfermagem. A comunicação nas relações interpessoais em saúde. A estratégia de saúde da família. A Política Nacional de atenção básica. A Política Nacional de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde. Assepsia, desinfecção, esterilização e limpeza. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Cuidando de famílias durante o ciclo vital. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Diagnóstico comunitário. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, diabetes, AIDS, hepatite, sarampo, sífilis, hanseníase, tétano, rubéola, meningite tuberculose e hipertensão). Preparo e administração de medicamentos / soluções. Programa de assistência à criança, adolescente, mulher e idoso. Programa Nacional de Imunização – sala de vacina, técnicas e calendário nacional. Feridas: cuidados relacionados ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Sistemas de Informação da Atenção Básica. Técnicas básicas de enfermagem. Vigilância em saúde. Violência na família. Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. Medidas de vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Normas de biossegurança.

Técnico em Farmácia (Técnico de Saúde I)

Cálculos matemáticos em farmácia: porcentagem, expressão de concentrações em %, regra de três, diluições de concentrações, sistemas de medidas e interconversões, medidas caseiras, cálculo de concentrações percentuais em preparações líquidas. Boas práticas de fabricação e manipulação. Formas farmacêuticas sólidas. Formas farmacêuticas líquidas. Estabilidade de medicamentos. Vias de administração de fármacos. EPI (Equipamento de Proteção Individual). Armazenamento de medicamentos. Boas práticas de estocagem de medicamentos.

Técnico em Meio Ambiente (Técnico de Serviços Públicos)

Análise de impactos ambientais e formas para mitigação dos mesmos. Conhecimento básico sobre o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos aplicados à atividade do serviço de saúde. Tratamento dos resíduos sólidos urbanos. Noções de saneamento básico. Noções sobre licenças ambientais no estado de Minas Gerais. Desenvolvimento sustentável. Prevenção de incêndios florestais. Proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. Crimes ambientais. Crimes contra o meio ambiente. Crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural. Lei municipal: Lei Complementar Nº 389/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente).

Técnico em Segurança do Trabalho (Técnico de Serviços Públicos)

Programa de Gestão de Riscos Ocupacionais PPRA/PCMSO, CIPA, EPI. Legislação em Segurança e Saúde no Trabalho, Legislação previdenciária, responsabilidade civil e criminal em acidentes do trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR). Estatística aplicada ao controle de acidentes. Cadastro de acidentes – coeficientes de frequência e gravidade. Ergonomia – princípios de Biomecânica e de organização do trabalho aplicados na prevenção de distúrbios musculoesqueléticos (LER / DORT). Equipamentos de proteção individual. Análise de riscos profissionais. Proteção contra incêndio. Trabalho a céu aberto e em ambientes confinados. Sinalização de segurança.

Técnico de Serviços Públicos (Técnico de Serviços Públicos)

Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. Noções de cidadania. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor. Noções de orçamento público. Licitação pública: modalidades, dispensa, inexigibilidade e legislação pertinente. Contratos e compras no serviço público e legislação pertinente. Convênios e legislação pertinente.

ENSINO SUPERIOR**PORTUGUÊS (Todos os cargos de nível superior)**

Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas; gêneros textuais.

ATUALIDADES (Todos os cargos de nível superior)

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente nos planos nacional e internacional.

LEGISLAÇÃO (Todos os cargos de nível superior)

Lei Complementar Nº 392/2008.

Lei Orgânica do Município de Uberaba.

Lei Nº 8.666/93. Capítulo I, Seções I e II. Capítulo II, Seção I.

Lei Complementar Nº 101/2000: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA.

Constituição Federal. Capítulo VII – Da Administração Pública – Seções I e II.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Cargos e respectivas carreiras)

Administrador (Especialista de Serviços Públicos)

Administração: evolução histórica da ciência administrativa e seus conceitos. Teorias e abordagens da administração: administração científica; teoria clássica; teoria da burocracia; teoria neoclássica; administração por objetivos; teoria das relações humanas; teoria estruturalista; teoria comportamental; teoria sistêmica; teoria da contingência; novas abordagens da administração. Organização, sistemas e métodos: estruturas organizacionais; departamentalização e descentralização; gestão por processos; sistema de informação gerencial; métodos e processos: análise administrativa; gráficos de processamento e análise da distribuição do trabalho; técnicas de representação gráfica; estudo de formulários e manuais; processo decisório. Áreas funcionais da administração: *marketing*; logística; produção / operações; finanças; materiais e patrimônio. Políticas e práticas de gestão de pessoas: recrutamento e seleção; orientação das pessoas; modelagem de cargos; cargos e salários e benefícios; aprendizagem, treinamento e desenvolvimento; relações com empregados; higiene e segurança no trabalho; qualidade de vida, saúde e ergonomia; avaliação de performance e competências. Gestão estratégica: planejamento estratégico; pensamento estratégico; etapas do planejamento; escolas do planejamento; construção decenários; *Balanced Scorecard*. Comportamento humano nas organizações: Equipes de trabalho; comunicação; liderança; cultura organizacional; conflito e negociação; diversidade nas organizações. Instrumentos e técnicas de gestão: responsabilidade social; gestão ambiental; empreendedorismo; governança corporativa; qualidade total.

Analista de Direito (Especialista de Serviços Públicos)

Direito Constitucional

Constituição: conceito e classificação; poder constituinte; interpretação; aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado: Da organização do Político Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública (Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos). Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário (Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes Eleitorais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados); Das Funções Essenciais à Justiça.

Direito Administrativo

Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação; concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação; revogação; convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Contratos administrativos: conceito; características; peculiaridades; controle; formalização; execução e inexecução; contratos de concessão de serviços públicos; contratos de gestão. Licitações (Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores): princípios; modalidades; dispensa; inexigibilidade; procedimentos. Lei do Pregão, Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços (Lei Nº 10.520/2002 e Decretos Nº 5.450/2005 e 7.892/2013). Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos; classificação dos agentes públicos; regime jurídico do servidor. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle judiciário.

Direito Civil

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e alterações posteriores. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada. Responsabilidade Civil.

Direito Processual Civil

Da Jurisdição e da Ação. Das Partes e dos Procuradores: Da capacidade processual; Dos deveres das partes e dos seus procuradores; Dos procuradores. Do Ministério Público. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça: Da competência; Da competência interna; Do juiz; Dos auxiliares da justiça (Do serventuário e do oficial de justiça; Do perito). Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e do Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Dos Recursos. Mandado de Segurança, Ação Civil Pública e Ação Popular. Execução fiscal: execução de multa eleitoral (competência e procedimento). Cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública (Lei Nº 6.830/1980 e alterações posteriores).

Direito Penal

Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Abuso de autoridade (Lei Nº 4.898/1965 e alterações posteriores).

Direito Municipal

O município na Constituição da República. Autonomia municipal. Organização do município. Lei Orgânica do Município de Uberaba. Urbanismo e proteção ambiental. Lei Complementar Nº 380 Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba. Estatuto da Cidade – Lei Federal Nº 10.257/2001. Lei Complementar Nº 359 – Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba e dá outras providências. Lei Complementar Nº 392/2008 – Estatuto dos Servidores do Município de Uberaba. Lei Complementar Nº 449/2015 – Plano de Carreira do Município de Uberaba e anexos.

Analista de O & M (Especialista de Serviços Públicos)

Introdução à Administração. As escolas e teorias da Administração. Abordagem sistêmica e de processos. Organização. Estrutura organizacional, departamentalização; linha e assessoria; unidades organizacionais; delegação, centralização e descentralização; níveis hierárquicos. Metodologia para levantamento, análise, desenvolvimento e implementação de métodos administrativos. Técnicas de representação gráfica. Formulários. Estudo de arranjos físico. Manuais administrativos. Controle, avaliação, auditoria e análise crítica. Gestão de mudança. Melhoria contínua.

Analista de Recursos Humanos (Especialista de Serviços Públicos)

Rotinas em Administração de Pessoal. Recrutamento e seleção. Treinamento e Integração. Gestão da folha de pagamento, encargos sociais, verbas trabalhistas e rescisórias. Gestão de pessoal e prevenção de riscos: insalubridade e periculosidade, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

– CIPA. Plano de carreira e avaliação de desempenho. Cultura e clima organizacional. Estrutura organizacional. Comportamento Organizacional: teorias da motivação. Motivação e recompensas intrínsecas e extrínsecas. Motivação e contrato psicológico. Percepção, atitudes e diferenças individuais. Comunicação interpessoal. Barreiras à comunicação. Comunicação formal e informal na organização. Comportamento grupal e intergrupal. Processo de desenvolvimento de grupos. Administração de conflitos. Liderança e poder. Teorias da liderança. Gestão de equipes. Gestão participativa. Qualidade de Vida no trabalho. Clima organizacional. Métodos e técnicas de pesquisa organizacional. Gestão Estratégica de Pessoas. Conceito e tipologia de competências. Mapeamento e gestão por competências. Avaliação e gestão do desempenho. Recrutamento e seleção: técnicas e processo decisório. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação, revogação e anulação, extinção e formas de controle. Contratos administrativos: conceito, características, objeto, forma, conteúdo, cláusulas essenciais, execução, direito e obrigações das partes, alterações, extinção, prorrogação, renovação, inexecução, revisão, rescisão, espécie e fiscalização. Administração direta e indireta. Gestão do conhecimento. Aprendizagem individual e aprendizagem organizacional. Modelos de gestão estratégica. Indicadores de desempenho e estabelecimento de metas. *Balanced Score Card*.

Artes (PEB – Professor de Educação Básica – séries finais do Ensino Fundamental)

Conhecimentos Específicos

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; as danças como manifestações culturais. A arte no contexto cultural: pluralidade cultural, interculturalidade, cultura de massa e folclore brasileiro. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014).

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Assistente Social (Especialista de Saúde I)

Código de Ética e Legislação Profissional. A política social na área de saúde, assistência social e segmentos como criança e adolescente, idoso e família. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual e com famílias. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Plano Nacional de Saúde. Controle Social. Política Nacional de Humanização. Participação e controle popular. A investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social. Perícia social: objetivos, métodos, laudo e pareceres. Código de Ética do profissional do Serviço Social. Planejamento, gestão, elaboração e execução de projetos sociais.

Assistente Social (Especialista de Serviços Públicos)

Fundamentos éticos. Ética profissional em Serviço Social e o Código de Ética do Assistente Social. Lei de regulamentação do Serviço Social. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social; o processo de reconceitualização do Serviço Social: influência das correntes de pensamento no referido processo. Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho. Os sentidos do trabalho; as transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; as implicações deste processo no trabalho do assistente social; a assistente social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; a instrumentalidade no trabalho do assistente social; concepções e debates sobre instrumentos e técnicas; entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva.

A seguridade social brasileira, histórico da previdência social no Brasil e o processo da reforma da previdenciária brasileira; política social; fundamentos, história e políticas; políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações; políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações; concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; seguridade social no Brasil: relação Estado / sociedade; contexto atual e neoliberalismo; a atuação profissional na previdência e o projeto ético político do assistente social; parâmetros para atuação dos assistentes sociais e psicólogos(as) na política de assistência social. Organização dos serviços de saúde no Brasil; o processo de trabalho do assistente social na política pública de Saúde; SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Brasil. Estado de Bem Estar social – *Welfare State*. Rede social; Lei Orgânica da Assistência Social; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Planejamento, gestão, elaboração e execução de projetos sociais; a dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional; formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; o planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; leis da Seguridade Social (LOS, LOPS, LOAS); Lei Orgânica da Seguridade Social, Saúde, Assistência Social. A investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Programas de transferência de renda com condicionalidades. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual e com famílias. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Política Nacional do Deficiente. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social.

Auditor Fiscal da Receita Municipal

Fundamentos de contabilidade tributária e de legislação tributária: tributos previstos na constituição federal; tributos de competência federal, estadual e municipal; princípios constitucionais tributários; normas antielisão; renúncia fiscal; tributos diretos e tributos indiretos; incentivos fiscais; normas para escrituração fiscal; critérios fiscais para avaliação de estoques e de ativos imobilizados. Fundamentos de contabilidade financeira: estrutura conceitual básica da contabilidade, objetivos da contabilidade, princípios fundamentais da contabilidade segundo o Conselho Federal de Contabilidade, patrimônio e sua composição, equação fundamental do patrimônio, estados patrimoniais, fatos contábeis e variações patrimoniais. Regimes contábeis: de competência e de caixa. Componentes patrimoniais. Ativo: conceitos, conteúdo e classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei Nº 6.404/76, composição das contas de ativo, critérios de avaliação, métodos de avaliação dos estoques, aspectos fiscais relativos a estoques. Passivo: conceitos, conteúdo e classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei Nº 6.404/76, composição das contas de passivo, critérios de avaliação, provisões. Patrimônio líquido: conceitos, conteúdo e classificação dos grupos e subgrupos de acordo com a Lei Nº 6.404/76, composição das contas do patrimônio líquido, critérios de avaliação. Conceitualização de receitas, ganhos, despesas, custos e perdas. Receitas: apuração e apropriação das receitas, classificação, tratamento legal, forma de contabilização, observância dos princípios contábeis. Despesas: apuração e apropriação das despesas, classificação e tratamento legal, formas de contabilização, observância dos princípios contábeis. Custos dos produtos / mercadorias / serviços vendidos: conceitos, formas de apuração e contabilização. Apuração do resultado, encerramento de exercício social e distribuição do resultado. Plano de contas, lançamentos contábeis. Escrituração contábil e registro de operações típicas de empresas comerciais, industriais e de serviços. Principais livros e documentos fiscais. Livros contábeis (diário, razão, caixa, contas-corrente), livros auxiliares, livros extracontábeis e livros fiscais. Documentos fiscais exigidos pela legislação municipal, estadual e

federal. Normas de Auditoria (normas profissionais e normas técnicas). Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria: planejamento dos trabalhos. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Erros identificados pela auditoria: subavaliações, superavaliações, valores fictícios, valores ocultos e simulações. Diferença entre auditoria contábil e auditoria fiscal. Procedimentos de controle interno. Relatórios de Auditoria. Os principais tributos cobrados das empresas. A importância da auditoria fiscal. Procedimentos de auditoria fiscal. Programas de auditoria fiscal. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo (solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário), responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Impostos sobre o patrimônio e a renda: fato gerador, contribuinte (responsável), base de cálculo, alíquota e obrigações acessórias. Impostos sobre a produção e circulação fato gerador, contribuinte (responsável), base de cálculo, alíquota e obrigações acessórias. Controle de contas bancárias, incluindo conferência e conciliação de saldos. Planejamento e controle de caixa. Elaboração de relatórios financeiros a partir dos livros contábeis. Classificação, organização e arquivamento de documentos comprobatórios dos registros contábeis. Sistemas de escrituração manuais e informatizados. Sistemas de informações contábeis. Demonstrações financeiras segundo a Lei Nº 6.404/76: tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação, conceitos e forma de apresentação (divulgação). Notas explicativas às demonstrações financeiras. Consolidação de demonstrações financeiras. Análise de demonstrações financeiras: análise horizontal, análise vertical; análise do capital de giro; índices de liquidez, de endividamento, de rotatividade (de atividades), de rentabilidade e de lucratividade. Contabilidade governamental: conceito, objetivo, classificações, normas, campo de aplicação e regimes contábeis. Controle contábil na administração pública. Sistema de contabilidade governamental. Patrimônio na administração pública: conceito e aspectos quantitativos e qualitativos. Escrituração na administração pública: normas, sistema de contas, plano de contas, registro de operações típicas. Balanços (demonstrativos da gestão): balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Operações de encerramento do exercício e levantamento de contas. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000) e da Lei de Licitação e Contratos (Lei Nº 8.666/93) que interferem no processo contábil das organizações (sujeitas a estas leis). Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; e mecanismos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo.

Analista de Auditoria Regulação e Fiscalização da Saúde – Direito Programa

Sistema Único de Saúde: antecedentes e processo de implantação. Abordagens contemporâneas do conceito de saúde. Regulação da atenção à saúde e regulação assistencial: ações e diretrizes. Sistemas de Informação em saúde: Ambulatorial e Hospitalar. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regionalização; organização da gestão colegiada: controle social e participação da comunidade; planejamento e resultados. Gestão Administrativa e Financeira no SUS: conceitos; gestão de materiais; gestão de compras; gestão de contratos; fundos de saúde; investimentos. Contratualização dos serviços de saúde e Programação Pactuada e Integrada (PPI). Política Nacional de Humanização do SUS.

Direito Constitucional

Organização do Estado. Administração Pública. Servidores públicos. Princípios constitucionais sensíveis. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Funções essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Controle de constitucionalidade. Ações constitucionais.

Direito Administrativo

Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, finalidade. Administração Pública direta e indireta. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Recursos administrativos. Serviços públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. Servidores públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade administrativa, civil e criminal do servidor público. Bens públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade administrativa. Reformas Constitucionais administrativas. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de Injunção. Ação civil pública. Ação por ato de improbidade administrativa.

Direito Tributário

Vigência e aplicação das leis tributárias. Fontes do Direito Tributário. Taxa. Imposto. Competência tributária. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Processo tributário administrativo. Princípio da legalidade. Princípio da anterioridade. Princípios da igualdade, da uniformidade e da capacidade contributiva. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Impostos de competência do Município.

Direito Civil

Pessoa natural. Personalidade e capacidade. Pessoa jurídica. Domicílio civil. Contratos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por ato ilícito. Liquidação. Concurso de credores. Responsabilidade civil.

Direito Processual Civil

Jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais do processo civil. Sujeitos da relação processual: parte e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Prazos processuais. Petição inicial: requisitos. Da antecipação de tutela. Resposta do réu. Exceções: de incompetência; de impedimento ou suspeição; procedimento das exceções. Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo com ou sem resolução do mérito; julgamento antecipado da lide. Prova: conceito, objeto, fontes e meios da prova. Ônus da prova. Sentença: estrutura e classificação das sentenças. Coisa julgada. Pressupostos processuais. Procedimentos: comum ordinário, comum sumário e procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Conceito e natureza jurídica. Tutela antecipada. Da execução em geral. Processo Cautelar. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Procedimentos cautelares nominados e inominados. Ações de procedimentos especiais. Recursos: teoria geral e recursos em espécie. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. Ação civil pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Liquidação de sentença. Cumprimento da sentença. Execução contra a Fazenda Pública.

Direito do Trabalho

Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho, Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Das Comissões de Conciliação Prévia. Terceirização.

Direito Municipal

O município na Constituição da República. Autonomia municipal. Organização do município. Estatuto das Cidades – Lei Federal Nº 10.257/2001

Biólogo (Especialista de Saúde I)

Imunologia: antígeno e anticorpo; sífilis e diagnósticos laboratoriais nas diferentes fases da doença; moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença; toxoplasmose e imunodiagnóstico; mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial; antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial. Hematologia e análises clínicas: cito-hematologia, identificação e contagem; principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados; noções gerais de

imuno-hematologia, sistema ABO e sistema Rh; fator Du e teste de Coombs; técnicas laboratoriais de análise de urina; teste imunológicos de gravidez. Microbiologia: esterilização e desinfecção; medidas de proteção pessoal; métodos gerais de estudo das bactérias e vírus; diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública; aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados; normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose. Parasitologia: noções básicas sobre o fenômeno parasitário; conceito de parasito e hospedeiro; tipos de ciclos evolutivos; especificidade parasitária; valência ecológica; relações hospedeiro-parasita; zoonoses; evolução do fenômeno parasitário; diagnóstico laboratorial dos parasitas; profilaxia e controle de endemias parasitárias; tripanosomas, esquistossomose, malária e parasitoses intestinais.

Biólogo (Especialista de Serviços Públicos)

Diversidade biológica: conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. Bioquímica celular: compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos; respiração, fermentação e fotossíntese. Genética e Biologia molecular: macromoléculas informacionais; transmissão de informação genética; técnicas de identificação por meio de dna; genética de populações; organismos geneticamente modificados; princípios, fundamentos e aplicações da biologia molecular; técnicas de biologia molecular; sequenciamento do DNA. Ecologia e evolução: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico; conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente; aquecimento global; análise filogenética; seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico; especiação. Limnologia: conceitos básicos: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária; características das comunidades aquáticas e suas interações; técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Ecossistemas terrestres existentes; introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais; metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à fauna e flora; noções de diagnóstico ambiental e principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. Educação sanitária e ambiental; noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental; sistemas de abastecimento e tratamento de água; gestão de resíduos. Monitoramento ambiental e biológico; interpretação ambiental: conceitos e características; educação urbana e sustentabilidade; gerenciamento ambiental; padrões de qualidade de ar, solo e água; indicadores biológicos de exposição e efeito. Ecotoxicologia: conceitos, introdução de agentes químicos no ambiente, avaliação e métodos de ensaios de ecotoxicidade de ambientes terrestres e aquáticos; genotoxicidade ambiental e testes; ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais; microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Biologia da conservação: conceitos, atribuições e legislações relevantes fauna brasileira ameaçada de extinção, principalmente espécies ameaçadas do cerrado; a prática da conservação *in situ* e *ex situ*; estratégia global para a conservação de biodiversidade. Legislação e impactos socioeconômicos e socioambientais: licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais; poluição ambiental (água – ar – solo); recursos minerais e energéticos; política nacional dos recursos hídricos; estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes.

Biomédico (Especialista de Saúde I)

Legislação do SUS – Serviço Único de Saúde (Lei Federal Nº 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes – e Lei Federal Nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)). Epidemiologia e Bioestatística. Microbiologia: técnicas de diagnóstico, identificação, controle e crescimento de microrganismos. Teste de sensibilidade a antibióticos. Parasitologia: métodos para diagnóstico de protozoários e helmintos intestinais, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e homeostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática. Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos. Enzimologia clínica. Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes. Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional.

Ciências (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Conhecimentos Específicos

Fundamentos do ensino – aprendizagem de Ciências e aplicação didático – metodológica dos conhecimentos. Construção do conhecimento em ciências da natureza. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade. Diversidade biológica e de ecossistemas no Brasil. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014).

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – anos finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Dentista (Especialista de Saúde V)

Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, classificação de risco; Ferramentas e conceitos em saúde da família: territorialização, visita domiciliar, conceito ampliado de família; Urgências odontológicas na atenção básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, gunga, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo-alveolares, deslocamentos dentários), Hemorragia pós-cirurgia dentária; Educação em saúde e Intersetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde; Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes; Aspectos anátomo-fisiológicos da mucosa da cavidade bucal; Exame clínico, diagnóstico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica; Tratamento conservador da Polpa; Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, Diagnóstico; Dentística Preventiva e Restauradora: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração; Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Periodontia: tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; espaço biológico periodontal; terapia periodontal de suporte; Endodontia: acesso e localização dos canais; preparo mecânico-químico dos canais radiculares; substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; materiais

obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Odontopediatria: desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua, diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento, com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação; Radiologia oral; Biossegurança, Código de Ética Profissional; Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria No 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Dentista Especialista – Buco Maxilo (Especialista de Saúde II)

Aparelho estomatognático: anatomia, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Semiologia buco facial: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Algias oro-faciais, tipos diagnósticos diferenciais, distúrbios psicogênicos, manejo da dor no tratamento cirúrgico. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos: diagnóstico e tratamento cirúrgico. Emergência e urgência em odontologia, atendimento ao politraumatizado. Diagnóstico e tratamento de fissuras lábio-palatais. Anestésicos e técnicas de anestesia local, anestesia geral e analgesia. Traumatologia buco-facial. Cirurgia periodontal. Técnicas radiográficas intra e extra-orais e interpretações radiográficas. Implantes dentários: conceitos e princípios. Assepsia, anti-sepsia, esterilização e biossegurança. Princípios de técnica cirúrgica: diérese, hemostasia, síntese, instrumentais, tipos de sutura e fios, reparação tecidual. Disfunções das articulações temporomandibulares, mioartropatias do aparelho estomatognático e dores orofaciais. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia. Técnicas cirúrgicas em: cirurgia buco-maxilo-facial, exodontias, cirurgia de dentes inclusos, cirurgias com finalidade protética, neuralgia do trigêmeo, implantes osseointegrados, fraturas, acesso cirúrgico, cirurgia ortognática, reconstruções. Educação em saúde.

Dentista Especialista – Endodontia (Especialista de Saúde II)

Anatomia interna dental. Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais. Tratamento conservador da polpa dental. Cirurgia de acesso à cavidade pulpar. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas. Retratamento dos canais radiculares. Tratamento das urgências na Endodontia. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Traumatismo dental: lesões traumáticas da dentição permanente. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta.

Dentista Especialista – Periodontia (Especialista de Saúde II)

Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais, etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações). Bases biológicas da raspagem (instrumental, utilização e afiação). Preparo básico (terapia relacionada à causa). Controle químico e mecânico da placa bacteriana. Cirurgia periodontal. Terapia de suporte periodontal. Trauma oclusal. Fatores de risco: relação entre doença periodontal e doenças sistêmicas

Dentista (Especialista de Saúde II)

Biossegurança em Odontologia. Doença cárie. Etiologia. Níveis de evolução. Doença periodontal. Etiologia. Níveis de evolução. Exame geral do paciente. Anamnese. Exames laboratoriais Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal. Exame intrabucal. Exame clínico de tecidos moles. Exame clínico dos elementos dentários. Exame radiológico dos elementos dentários. Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. Diagnóstico. Diagnóstico extra bucal e intrabucal. Diagnóstico das lesões em esmalte. Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa. Diagnóstico pulpar. Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários. Diagnóstico das lesões de origem endodôntica. Diagnóstico das lesões de origem periodontal. Diagnóstico das lesões de origem endodôntico / periodontal. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia. Considerações anatômicas. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Princípios de Cirurgia. Princípios de Assepsia. Princípios de cirurgia. Princípios de exodontia. Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps. A alavanca. Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos. Indicações. Contraindicações. Sistema de classificação. Exame radiográfico. Técnica Cirúrgica. Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas. Traumatismo dentário. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica.

Contabilista (Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde)

Contabilidade geral – Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental patrimonial. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Regimes contábeis: caixa e competência. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Demonstrações financeiras segundo as leis Nº 6.404/1976 e Nº 11.638/2007: conceitos e forma de apresentação, tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Contabilidade avançada – Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações e Contratos que interferem no processo contábil das organizações. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Mecanismos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Regulação da atenção à saúde e regulação assistencial: ações e diretrizes. Sistemas de informação em saúde: ambulatorial e Hospitalar. Gestão administrativa e financeira no SUS: conceitos; gestão de materiais; gestão de compras; gestão de contratos; fundos de saúde; investimentos. Contratualização dos serviços de saúde e Programação Pactuada e Integrada (PPI). Administração de serviços de saúde.

Educação Física (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Conhecimentos Específicos

Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Educação Física escolar e cidadania. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física e as questões de gênero e o sexismo. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Conteúdos da Educação Física – Jogos, Lutas e Ginásticas. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014).

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinariedade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de

ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – anos finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Educador Social (Especialista de Serviços Públicos)

Políticas públicas – conceitos e contradições. Políticas sociais – conceitos e contradições. Políticas educacionais – conceitos e contradições. Crise no Capitalismo. Neoliberalismo – conceitos e contradições. Globalização excludente. Diversidade cultural. Ética na educação. Educação x Trabalho – conceitos e contradições. Família na sociedade brasileira atual. Planejamento. Elaboração de projetos. Captação de recursos. Avaliação. Competências do Educador Social. Educação não formal. Visão tradicional x atuação na modernidade da educação social. Educação social para o idoso. Educação social para a pessoa com deficiência. Educação social para criança e adolescente. Educação social para famílias em situação de vulnerabilidade e / ou risco social. Cidadania e educação. Organização da sociedade civil. Planejamento participativo. Processo de identificação comunitária. Conquista de direitos. Democracia e relações de poder. Movimentos sociais. Estado e sociedade civil.

Educador Físico (Especialista de Serviços Públicos)

Anatomia: anatomia do corpo humano; planos e eixos anatómicos; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular; sistema nervoso; sistema circulatório; sistema respiratório. Cinesiologia: conceitos; o esqueleto, as articulações e os músculos; estudo do equilíbrio; alavancas; estudo dos movimentos dos diferentes seguimentos corporais; estudo da postura; a cinesiologia no esporte. Fisiologia geral e do exercício: fisiologia celular; fisiologia do sistema nervoso; fisiologia muscular; fisiologia cardiovascular; metabolismo; termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício; vias de produção de atp; respostas hormonais ao exercício; testes de esforço; composição corporal; prescrição de exercícios; adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático; diabetes e atividade física; hipertensão e atividade física; obesidade e atividade física; cardiopatias e atividade física; osteoporose e atividade física; mulher e atividade física; criança e atividade física; terceira idade e atividade física. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos: disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). Medidas e avaliação em educação física: definição e objetivos; conceituação de testes, medidas e avaliação; seleção de testes e medidas; instrumentos de medidas e avaliação; biometria; avaliação da aptidão física e composição corporal; somatotipia; avaliação postural; bioestatística. Treinamento esportivo: princípios do treinamento; metodologias de treinamento; planejamento e periodização; treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação; avaliação do treinamento. Aprendizagem motora: conceitos básicos; o domínio motor e a natureza da aprendizagem; fases da aprendizagem; sensação e percepção; atenção; memória; controle do movimento; diferenças individuais; conhecimento de resultados; transferência de aprendizagem; considerações sobre a prática; motivação; teorias da aprendizagem motora. Crescimento e desenvolvimento motor: visão geral do crescimento e desenvolvimento motor; teorias do desenvolvimento humano; classificações etárias do desenvolvimento humano; classificação das habilidades motoras; fases do desenvolvimento motor; fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor; desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. Psicologia da educação e do esporte: psicologia da educação – conceitos básicos; abordagens psicológicas – humanistas, cognitivo-desenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais; psicologia da criança; conceitos de aprendizagem; psicologia do desenvolvimento; desenvolvimento psicomotor; desenvolvimento da linguagem; motivação e aprendizagem; concentração; liderança; o jogo e o desenvolvimento infantil; aspectos psicossociais do desporto. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: conceitos e fundamentos da didática; tendências pedagógicas na escola; planejamento de ensino; componentes do plano de ensino; recursos de ensino aprendizagem; metodologia de prática e ensino; tendências pedagógicas na educação física; teorias da educação física e do esporte; educação física no ensino infantil, fundamental e médio; estilos de ensino na educação física; educação física e interdisciplinaridade; pedagogia do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado: histórico; conceituação; aspectos filosóficos, sociológicos e culturais; corporeidade; corpo e movimento; expressão corporal; atividade física como promoção de saúde; epidemiologia da atividade física; aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. Recreação e lazer: conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinqueado, brincadeira, jogo, ócio; fundamentos da recreação e lazer; elementos da recreação e lazer; tempo livre x tempo disponível; lazer x trabalho x tempo livre; lazer e a educação física; papel pedagógico do jogo; jogos cooperativos; jogos competitivos; jogos de tabuleiro. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas; primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos, lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos; transporte de acidentados; material e improvisação em primeiros socorros; lesões nas atividades de saúde; higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva; proteção contra doenças transmissíveis; exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação; história da reabilitação; conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem; abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade; acessibilidade; trabalho em equipe. Patologia: conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. Farmacologia: Conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças do sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

Enfermeiro Padrão (Especialista de Saúde IV)

Código de Ética e Legislação Profissional; planejamento e gestão em saúde; assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas; assistência de enfermagem na atenção ambulatorial: hanseníase, tuberculose; hipertensão, diabetes, DST/AIDS; planejamento reprodutivo; atenção à saúde da mulher (diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação, climatério); atenção à saúde da criança e adolescente (de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias, puberdade, assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação); atenção à saúde da pessoa idosa e do homem; atenção em saúde mental; programa nacional de imunização (rede de frio, via de administração, validade, e calendário vacinal do M.S.); doenças de notificação compulsória. Sistemas de informação em saúde; papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, qualidade total, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, dimensionamento de pessoal, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Saúde da família e estratégia de organização da atenção básica. A comunicação nas relações interpessoais em saúde; Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 – Estratégia do Programa Saúde da Família.

Enfermeiro do Trabalho (Especialista de Saúde I)

Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Normas regulamentadoras, com ênfase na NR 07, NR 09 e NR 32. Administração de Serviços de Saúde. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências. Atualidades no APH – Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS Nº 2.048, 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Acidentes com Múltiplas Vítimas. Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT – Seguro contra Acidente do Trabalho. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do

Trabalhador. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da AET – Análise Ergonômica do trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Certificação do ergonomista Brasileiro. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. Ética e Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Benefício Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e Nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis Brasileiras do Trabalho, 14ª Conferência Nacional de Saúde). Atenção dos Ministérios: MS, TEM e MPAS na Saúde do Trabalhador. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Processo de Enfermagem. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Evolução das Doenças. Interação agente hospedeiro-ambiente. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho. Programas de saúde do trabalhador. Sistema de saúde brasileiro: público e privado. Política social e o sistema previdenciário no Brasil.

Enfermeiro Padrão (Especialista de Saúde I)

Código de Ética e Legislação Profissional; planejamento e Gestão em Saúde; assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas; assistência de enfermagem na atenção ambulatorial: hanseníase, tuberculose; hipertensão, diabetes, DST/AIDS; planejamento reprodutivo; atenção à saúde da mulher (diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação, Climatério); atenção à saúde da criança e adolescente (de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias, puberdade, assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação); atenção à saúde da pessoa idosa e do homem; atenção em saúde mental; Programa Nacional de Imunização (rede de frio, via de administração, validade, e calendário vacinal do M.S.); indicadores de saúde; doenças de notificação compulsória. Sistemas de Informação em Saúde; papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, qualidade total, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, dimensionamento de pessoal, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. A comunicação nas relações interpessoais em saúde; Política Nacional de Humanização. Pactos pela vida em defesa do SUS e de gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental (Especialista de Serviços Públicos)

Geoprocessamento e sensoriamento remoto: conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG); sistemas de coordenadas e georreferenciamento; sistemas de imageamento: principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica; imagens de radar, multiespectrais e multitemporais; aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada; ecossistemas brasileiros; cadeia alimentar; sucessões ecológicas. Recursos hídricos; noções de meteorologia e climatologia; noções de hidrologia: ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos; noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental; qualidade da água; poluição hídrica; tecnologias de tratamento de água; tecnologias de tratamento de efluentes sanitários; poluentes atmosféricos; tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental; sistema de abastecimento de água; rede de esgotamento sanitário; gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final; drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental; avaliação de impactos ambientais; riscos ambientais; valoração de danos ambientais; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Meio ambiente e saúde; noções de saúde pública; noções de epidemiologia; saúde ocupacional. Planejamento territorial; Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; Estatuto da Cidade; planos diretores de ordenamento do território. Defesa civil; Sistema Nacional de Defesa Civil; gerenciamento de desastres, ameaças e riscos; Política de combate a calamidades. Legislação; Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais; Lei nº 12.651/2012. 10.3 Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental); Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados); Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos); Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Decretos nº 875/1993 e nº 4.581/2003 (Convenção de Basileia); Decreto nº 5.472/2005 (Convenção de Estocolmo); Decreto nº 5.360/2005 38 (Convenção de Roterdã); Decreto nº 5.445/2005 (Protocolo de Quioto); Decreto nº 2.699/1998 (Protocolo de Montreal); Lei nº 9.966/2000 e Decreto nº 4.136/2002 (lançamento de óleo e outras substâncias nocivas); Lei nº 8.723/1993 e alterações (emissão de poluentes por veículos automotores); Resoluções do CONAMA atinentes ao tema gestão, proteção e controle da qualidade ambiental: nº 1/1986 e alterações; nº 18/1986 e alterações; nº 5/1989 e alterações; nº 2/1990; nº 2/1991; nº 6/1991; nº 5/1993 e alterações; nº 24/1994; nº 23/1996 e alterações; nº 237/1997; nº 267/2000 e alterações; nº 275/2001; nº 302/2002; nº 303/2002; nº 307/2002 e alterações; nº 313/2002; nº 316/2002 e alterações; nº 357/2005 e alterações; nº 358/2005; nº 362/2005 e alterações; nº 369/2006; nº 371/2006; nº 375/2006 e alterações; nº 380/2006; nº 396/2008; nº 401/2008 e alterações; nº 403/2008; nº 404/2008; nº 410/2009; nº 412/2009; nº 413/2009; nº 414/2009; nº 415/2009 e alterações; nº 416/2009; nº 418/2009 e alterações; nº 420/2009; nº 422/2010; nº 424/2010. 11 NBR ISO nº 14.001 (sistemas de gestão ambiental: requisitos e normas para uso); NBR ISO nº 14.004 (sistemas de gestão ambiental: diretrizes e princípios gerais de uso); NBR ISO nº 19.011 (diretrizes para auditorias de gestão da qualidade e / ou ambiental). Lei municipal: Lei Complementar nº 389/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente)

Engenheiro Especialista – Engenheiro Civil (Especialista de Serviços Públicos)

Topografia. Estatística. Mecânica dos solos. Projetos de obras civis: arquitetônicos; estruturais (concreto, aço e madeira); fundações; instalações elétricas e hidrossanitárias. Projetos complementares; elevadores; ventilação-exaustão; ar condicionado; telefonia; prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria; estruturas e concreto; aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); controle de execução de obras e serviços. Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Pavimentação urbana. Abastecimento de água. Esgotamento sanitário. Drenagem urbana. Resíduos sólidos. Vistoria e elaboração de pareceres. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). Licitação e contratos, conforme a Lei nº 8.666 e atualizações (ênfase no Capítulo 1, Seções I a IV, Capítulo 2 – na íntegra, Capítulo 3, seções III a V). Planejamento urbano: sustentabilidade urbana (Agenda Habitat, Estatuto da Cidade e Agenda 21). Princípios de planejamento e de orçamento público.

Engenheiro Especialista – Engenheiro Florestal (Especialista de Serviços Públicos)

Ecologia florestal: caracterização ambiental; ecossistemas marginais; sucessão ecológica; análise de vegetação; recuperação de áreas degradadas. Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal; exploração de baixo impacto; planejamento da exploração; estradas e ramais de exploração; pátio de estocagem; elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. Proteção florestal: incêndios: causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais; técnicas de conservação do solo; manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas; erosão; práticas conservacionistas. Inventário florestal: inventário piloto; processos de amostragem; planejamento de inventários florestais; elaboração de projetos de inventários florestais. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio: preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal: rotação, cortes e planejamento de desbastes. Silvicultura tropical: Classificação dos sistemas silviculturais; tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural; planejamento da regeneração de povoamentos florestais. Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas; espécies recomendadas para sistemas agroflorestais; utilização de culturas intercalares como base do sistema; importância para a pequena propriedade. Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal; princípios básicos do manejo de florestas tropicais; estudo de

diversidade; utilização das florestas secundárias; normas e regulamentos dos planos de manejo. Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria; maximização do aproveitamento; utilização de madeira serrada; classificação de madeira; industrialização de madeira laminada, compensada e aglomerada. Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais; políticas e administração pública de ambientes; política de desenvolvimento florestal; instrumentos para gestão ambiental; zoneamento ambiental; avaliação de impacto ambiental. Elaboração e avaliação de projetos: seleção de projetos para investimento; elaboração e conteúdo básico de projetos; projetos de florestamento e / ou reflorestamento; análise de projetos de estudos ambientais e PCAs. Lei municipal: Lei Complementar Nº 389/2008 (Código Municipal de Meio Ambiente).

Analista de Auditoria, Regulação e Fiscalização da Saúde - Farmacêutico

Noções de administração pública

Princípios e Diretrizes. Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Decreto Nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. Educação permanente em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Ética no serviço público. Modelos de gestão pública. Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

Conhecimentos Específicos

Programa: Abordagem clínico-laboratorial dos principais grupos de medicamentos empregados na clínica médica; farmacologia clínica; interações medicamentosas, mecanismo de produção e diagnóstico clínico das reações adversas produzidas por medicamentos; efeitos farmacológicos e toxicológicos de drogas autonômicas em diversos sistemas do organismo humano; efeitos farmacológicos e toxicológicos dos psicofármacos e drogas com ação no sistema nervoso central; princípios de farmacocinética e farmacodinâmica; assistência farmacêutica; vias de administração farmacêutica; controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Abordagens contemporâneas do Conceito de Saúde. Regulação da Atenção à Saúde e Regulação Assistencial: ações e diretrizes. Sistemas de Informação em saúde: Ambulatorial e Hospitalar. Política Nacional de Saúde: ações na atenção básica, média e alta complexidade, estruturação dos serviços, avaliação, controle e monitoramento. Gestão do Trabalho e educação em saúde: formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS. Ciência e Tecnologia na saúde: Gestão de tecnologias em saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regionalização; organização da gestão colegiada: controle social e participação da comunidade; planejamento e resultados. Financiamento da Saúde: histórico - antecedentes e crises; Gestão Administrativa e Financeira no SUS: conceitos; gestão de materiais; gestão de compras; gestão de contratos; fundos de saúde; investimentos. Contratualização dos serviços de saúde e Programação Pactuada e Integrada (PPI). Epidemiologia e Administração de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização do SUS **Farmacêutico (Especialista de Saúde I)**

Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas); Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas); Interações Medicamentosas; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução Nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Portaria SVS/MS Nº 344/1998 – Dispensação e escrituração de medicamentos sujeitos à controle especial. Lei Nº 344/1998 Lei Nº 9.787/1999 – Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. - Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC Nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos).

Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde - Fisioterapeuta

Conceitos de Anatomia, Biomecânica, Cinesioterapia, Cardiologia. Abordagem da dor. Conceito de atenção básica, especializada e urgência e Emergência. Órtese e prótese: tipos de órtese, tipos de prótese. Conceitos de regulação e fiscalização em saúde. Abordagens contemporâneas do Conceito de saúde. Regulação da atenção à saúde e regulação assistencial: ações e diretrizes. Sistemas de Informação em saúde: ambulatorial e hospitalar. Política Nacional de Saúde: ações na atenção básica, média e alta complexidade, estruturação dos serviços, avaliação, controle e monitoramento. Gestão do Trabalho e educação em saúde: formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS. Ciência e Tecnologia na saúde: gestão de tecnologias em saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regionalização; organização da gestão colegiada: controle social e participação da comunidade; planejamento e resultados. Financiamento da Saúde: histórico – antecedentes e crises; gestão administrativa e financeira no SUS: conceitos; gestão de materiais. Contratualização dos serviços de saúde e Programação Pactuada e Integrada (PPI). Epidemiologia e administração de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização do SUS.

Fisioterapeuta (Especialista de Saúde I)

Código de Ética e Legislação Profissional. Conceitos e aplicabilidade clínica de anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesioterapia e cinesioterapia. Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica nos níveis ambulatorial e hospitalar, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais, atividades e participação social nas áreas de fisioterapia em ortopedia, traumatologia, neurologia, pediatria, geriatria e gerontologia. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Fonoaudiólogo (Especialista de Saúde I)

Código de Ética e Legislação Profissional. Audiologia: audiologia clínica e imitancimetria. Prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo. Otoneurologia. Potenciais evocados auditivos. Voz: avaliação e tratamento das disfonias. Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade orofacial – Avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala (desvios fonético e fonológico). Linguagem: bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem. Alterações do desenvolvimento de linguagem: princípios, avaliação e tratamento. Avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Saúde coletiva: atuação da fonoaudiologia em saúde pública. Atendimento fonoaudiológico nos diferentes níveis de atenção à saúde. Prevenção e promoção da saúde na fonoaudiologia. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Geografia (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Conhecimentos Específicos

Leitura de textos sobre os conceitos de paisagem, espaço e lugar. Pesquisa iconográfica para o estudo de paisagens do espaço urbano e rural. Trabalho de campo sobre a orientação no espaço geográfico. Pesquisa em atlas geográficos sobre os elementos da natureza e sua interdependência (relevo, hidrografia, clima e cobertura vegetal). Leitura de mapas e atlas geográficos sobre as grandes paisagens vegetais da Terra e do Brasil. Leitura de reportagens de jornais e revistas sobre os fenômenos atmosféricos e as mudanças climáticas. Leitura de mapas sobre a construção e a formação do território brasileiro. Análise de gráficos e tabelas sobre a formação e a dinâmica demográfica do Brasil. Leitura de textos e gráficos com o desempenho histórico da indústria nacional. Leitura de textos sobre a urbanização brasileira. Análise do projeto de cidades (Belo Horizonte, Goiânia, Brasília) para avaliar o crescimento urbano desordenado no país. Leitura e confecção de mapas usando escala e projeção cartográfica. Américas: construção do território, colonização e formação territorial. Leitura de atlas geográficos e confecção de mapas com as paisagens naturais das Américas: relevo, hidrografia, clima e vegetação. Análise de gráficos e tabelas sobre indicadores econômicos, sociais e de níveis de desenvolvimento. Leitura de mapas e atlas sobre a organização do espaço

geográfico em períodos históricos distintos. Leitura de textos, análise de gráficos e atlas sobre a divisão econômica mundial: o norte e o sul. O professor pesquisador na construção do conhecimento do espaço geográfico. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014)

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

História (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Conhecimentos Específicos

Pré-História: pré-história nos continentes; civilizações orientais e ocidentais. Idade Antiga: fontes históricas; formação dos reinos bárbaros; expansão do Cristianismo; a Igreja na estrutura do Cristianismo. Idade Média: feudalismo; a expansão comercial e as Cruzadas; formação das monarquias nacionais; crise do feudalismo. Idade Moderna: humanismo; renascimento; reforma e contrarreforma; estados nacionais e o absolutismo monárquico; mercantilismo; expansionismo espanhol e português; o antigo sistema colonial; revoluções inglesas do séc. XVII; iluminismo e despotismo esclarecido; revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução Francesa e o Império Napoleônico; revoluções liberais de 1830; revoluções de 1848; doutrinas sociais do séc. XIX; imperialismo europeu e neocolonialismo; primeira guerra mundial. Revolução russa; crise de 1929; nazifacismo; segunda guerra mundial. Guerra fria e mundo polarizado; descolonização da Ásia e África; crise do bloco socialista; nova ordem mundial; globalização capitalista; neoliberalismo; mundo nos dias atuais. História da América: América no séc. XIX: a formação dos estados nacionais e liberais na América Latina; EUA no séc. XIX: a América na primeira metade do séc. XX; revolução mexicana; crise do modelo oligárquico na América Latina; populismo na América; revolução cubana; América na nova ordem mundial; redemocratização da América Latina. História do Brasil: Brasil pré-colonial; primeiras expedições; a colonização; capitânicas hereditárias; governo geral; economia e sociedade colonial; união Ibérica; invasões estrangeiras; movimentos nativistas; antigo sistema colonial; movimentos emancipacionistas; independência do Brasil; primeiro reinado; período regencial; balaiaida; segundo reinado; política externa brasileira; crise do Império e proclamação da república; república das espadas e república oligárquica; economia, movimentos sociais e urbanos; Semana da Arte Moderna; crise da república oligárquica; revoltas tenentistas; revolução de 30 e o período de Vargas; políticas econômicas e sociais; populismo no Brasil; nacionalismo e desenvolvimento; movimento operário; sistema partidário; crise do populismo. Período militar no Brasil; política econômica e seus efeitos sociais; repressão militar e sua contestação; crise do regime militar; crise econômica; abertura política; reorganização dos movimentos sociais; conflitos agrários; nova república brasileira até o 2º mandato do governo Dilma Rousseff. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014)

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Informática (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Conhecimentos Específicos

Software: definição, tipos de software, funções, características, instalação e solução de problemas. *Hardware*: fundamentos, conceituação, características, identificação, funções e funcionamento dos componentes de um computador, instalação, upgrade, manutenção e solução de problemas de computadores dos tipos desktop, notebook e netbook. Servidores: placa mãe, memória, processador, unidades de entrada e/ou saída (monitor de vídeo, mouse, impressoras jato de tinta, matricial e laser; unidade de DVD-ROM, DVD-R/RW, CD-ROM e CD-R/RW; unidade de disco flexível, disco removível, *pen drive*, unidade de disco rígido (HD), tecnologia e dispositivos USB, tecnologia e dispositivos *firewire*, placa de rede, tecnologia e dispositivos *wireless* e *bluetooth*, placa de som, etc.). Sistemas operacionais: Microsoft Windows e Linux. Redes de Computadores e Internet: conceitos básicos, tipos de redes, componentes, transmissão de dados e identificação de problemas.

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Inglês (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Conhecimentos Específicos

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Compreensão de textos: identificação do tema geral do texto e o estabelecimento de aspectos de suas condições de produção (quem escreveu, para quem, com que propósito, etc.); inferência, coerência, coesão e localização de ideias principais no texto; identificação e reconhecimento do vocabulário. Estratégias de leitura; leitura e gêneros textuais; conceito de gênero textual e de tipo de texto; modelo interacional de leitura. Relação texto-contexto; a língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; *phrasal verbs*. Conhecimento das estruturas básicas da língua, em que se exige o conhecimento da gramática para a construção de sentidos: substantivos; pronomes; artigos; adjetivos possessivos; numerais; advérbios; preposições expressando tempo, maneira e lugar. Subordinação e coordenação; coesão. Marcadores discursivos; discurso direto e relatado; discursos direto e relatado livres. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014).

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Jornalista (Especialista de Serviços Públicos)

A comunicação como elemento de transformação social: A importância da Imprensa livre para a democracia. Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. A responsabilidade da notícia. Crimes de injúria e difamação previstos no código Penal Brasileiro. Massificação versus segmentação dos públicos. Comunicação Comparada, Comunicação Empresarial e Assessoria de Imprensa, Cultura Brasileira, Organização Política do Brasil, Planejamento Gráfico e Editoração Eletrônica, Diagramação para Jornal e Revista. Pesquisa em Comunicação, Sociologia da Comunicação. Comunicação e Expressão, Técnicas de Comunicação Dirigida, Cartas, Ofícios e Memorandos. Teoria de Assessoria de Imprensa. Fotojornalismo. Jornalismo de Revista. Jornalismo Digital. Planejamento Editorial. Ética. Jornalismo Político. Gestão na Comunicação

Matemática (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Conhecimentos Específicos

Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potências de expoentes racionais. Radiciação: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum no conjunto dos números naturais. Representação decimal dos números racionais e reais. Álgebra e funções. Equações e inequações dos 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente. Razão e proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo algébrico – Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações funções – Funções dos 1º e 2º graus. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de crescimento e / ou decréscimo, raízes, pontos de máximo / mínimo e variação de sinais da função. Probabilidade e estatística. Noções de análise combinatória e probabilidade. Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e / ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. Espaço e forma. Geometria plana. Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos: polígonos regulares, perímetro e área: ângulos internos e externos de um polígono. Triângulos: congruência e semelhança, perímetro e área. Quadriláteros: tipos, propriedades, perímetro e área. Circunferência e círculo: propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Geometria sólida: volumes de sólidos. Área total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014).

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Médico- 40h (Especialista de Saúde VI)

Código de Ética e Legislação Profissional; abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção a saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo / dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores musculoesqueléticas; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção as crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; pneumonias; desidratação; Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho gênito-urinário; Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas; Atenção a mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal / gestação; parto / puerpério; prevenção de câncer cérvico-uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 – Estratégia do Programa Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Médico (Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde)

Abordagem da dor. Anemias. Alcoolismo: cirrose hepática; demência e depressão. *Diabetes mellitus*. Diarreia. Dislipidemia. Distúrbios nutricionais. Doença cloridropéptica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doença tromboembólica. Febre de origem indeterminada. Hipertensão arterial. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca congestiva. Insuficiência renal crônica. Lombalgia. Pneumonias. AIDS (Síndrome da imunodeficiência adquirida). Tuberculose. Tabagismo. Arritmias cardíacas. Síndrome coronariana aguda: angina instável e infarto agudo do miocárdio. Asma. Embolia pulmonar. Choque. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico. Hemorragia gastrointestinal. Pancreatite. Hepatites virais. Doença intestinal inflamatória. Doenças da vesícula e das vias biliares. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Hipoglicemia. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Anafilaxia sistêmica. Artrite reumatoide. Doenças sexualmente transmissíveis. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Dengue. Leishmaniose. Síncope. Cefaleias. Doença vascular cerebral isquêmica. Gripe (Influenza). Abordagens contemporâneas do Conceito de Saúde. Regulação da Atenção à Saúde e Regulação Assistencial: ações e diretrizes. Sistemas de Informação em saúde: Ambulatorial e Hospitalar. Política Nacional de Saúde: ações na atenção básica, média e alta complexidade, estruturação dos serviços, avaliação, controle e monitoramento. Gestão do Trabalho e educação em saúde: formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS. Ciência e tecnologia na saúde: gestão de tecnologias em saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regionalização; organização da gestão colegiada: controle social e participação da comunidade; planejamento e resultados. Financiamento da Saúde: histórico – antecedentes e crises; Gestão Administrativa e Financeira no SUS: conceitos. Contratualização dos serviços de saúde e Programação Pactuada e Integrada (PPI). Epidemiologia e Administração de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização do SUS.

Médico Angiologista (Especialista de Saúde III)

Aparelho circulatório. Oclusões arteriais agudas. Dissecção aguda da aorta. Arteriosclerose obliterante periférica (AOP). Aneurisma da aorta abdominal e periférico. Diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas. Trombose venosa profunda dos membros inferiores (TVP). Varizes dos membros inferiores. Profilaxia da trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar. Diagnóstico clínico das doenças venosas, periféricas. Heparina não fracionada e de baixo peso molecular. Anticoagulantes orais.

Médico Clínico Geral (Especialista de Saúde III)

Código de Ética e Legislação Profissional; cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledoclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrotica, litíase renal. Doenças endócrinas: *diabetes mellitus*, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

Médico Colposcopista (Especialista de Saúde III)

Conhecimentos e procedimentos de indicações de colposcopia, descrição dos achados colposcópicos, técnica de realização da colposcopia, reagente utilizados na colposcopia, aparências colposcópicas normais (colo, vagina, vulva), biópsia, colposcopia na gravidez; noções de HPV, abdômen agudo, acidose diabética, asma, crise hipertensiva, pneumonia, reanimação cardiopulmonar, sangramento transvaginal.

Médico Dermatologista (Especialista de Saúde III)

Pele normal. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas e de depósitos. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatologia em saúde pública. Terapêutica.

Médico do Trabalho (Especialista de Saúde III)

Noções gerais de Medicina. Bioestatística. Doenças relacionadas ao trabalho. Epidemiologia. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Conhecimento sobre etiologia das DORT's e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissional, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardiocirculatórias, hematopatias. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Noções de atividade e carga de trabalho. Noções de atividade física e riscos à saúde. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de ergonomia e melhoria das condições de trabalho. Noções de estatística em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. Noções de legislação acidentária. Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. Noções de saneamento ambiental. Noções de toxicologia. Previdência Social: funcionamento e legislação. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Código de Ética Médica.

Médico Endocrinologista (Especialista de Saúde III)

Fisiologia (ação e organização do sistema endócrino). *Diabetes mellitus* e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Crescimento normal e patológico. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios nutricionais. Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário. Doenças das paratireoides e metabolismo mineral. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. Distúrbios das suprarrenais. Distúrbios da tireoide. Distúrbios metabólicos e genéticos em endocrinologia pediátrica. Emergências endocrinológicas. Obesidade em pediatria. *Diabetes Mellitus* tipo 1. Fatores Etiológicos, complicações agudas (cetoacidose e hipoglicemia); Diabetes tipo 2. Aspectos Fisiopatológicos, tratamento; Diabetes Insípido; tireoide: bócio, hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, carcinomas; neuroendócrino: hipofunção hipofise anterior – tumores hipofisários hiperfuncionantes; paratireoide: hiperparatireoidismo e hiperparatireoidismo; suprarrenal: feocromocitoma, hiperaldosteronismo; síndrome ovário policístico; obesidade; endócrino pediatria: puberdade precoce, atraso puberal, diagnóstico diferencial de baixa estatura; Código de Ética Profissional.

Médico Endoscopista / Colonoscopista (Especialista de Saúde III)

Princípios básicos de fibroscopia, instrumental em Endoscopia Digestiva; manuseio e cuidados com endoscópios; avaliação e preparo dos pacientes para endoscopia peroral, técnicas de exames, sistematização dos laudos e documentação fotográfica; considerações anatômicas e funcionais do sistema digestório relacionado com endoscopia gastrointestinal; orientações gerais e instrumentais básicos em endoscopia gastrointestinal. Formas de manuseio e cuidados; ingestão de corrosivos. Condutas na fase aguda e sua importância na evolução e tratamento; corpos estranhos de vias digestivas. Considerações gerais, fisiopatologia, condutas terapêuticas e técnicas endoscópicas; complicações decorrentes de manobras endoscópicas. Aspecto diagnóstico e condutas; ferimentos de via digestiva alta. Papel da endoscopia; sedação e anestesia em endoscopia: considerações fundamentais; importância da endoscopia nas hemorragias digestivas. Indicações, aspectos diagnósticos e condutas; esofagoscopia (rígida e flexível): técnicas de exame, diagnóstico das principais afecções e complicações; úlcera péptica gastroduodenal: aspectos diagnósticos, evolutivo e diagnóstico diferencial; doença do refluxo gastroesofágico: a importância do exame endoscópico; sistema de desinfecção dos endoscópios e soluções; câncer gástrico: diagnóstico e tratamento endoscópico; lesões gástricas do pâncreas: aspecto clínico, diagnóstico e tratamento; câncer gástrico precoce: considerações básicas e aspectos endoscópicos; endoscopia pediátrica: indicações, técnicas de exame e cuidados especiais; lesões elevadas do estômago: considerações endoscópicas, condutas e métodos terapêuticos; considerações endoscópicas na fase aguda e tardia de ingestão de corrosivos, formas de tratamento e complicações; emprego de corantes no diagnóstico endoscópico das afecções do trato gastrointestinal; endoscopia em estenoses congênitas do esôfago, condutas e tratamentos; remoções de corpos estranhos da via digestiva alta pela fibroscopia; câncer avançado do esôfago: estadiamento e possibilidade de tratamento endoscópico; câncer precoce de esôfago: aspectos, diagnósticos e tratamento endoscópico; tumorestromal gastrointestinal (gist): aspectos clínicos, diagnóstico e tratamento; tratamento endoscópico das varizes esofágicas: indicações, técnicas e resultados clínicos; estenoses benignas de esôfago: tratamento cirúrgico-endoscópico; megaesôfago: fisiopatologia, aspectos endoscópicos e tratamento endoscópico; hemorragia digestiva alta: considerações gerais e específicas, aspectos endoscópicos, condutas e resultados; hemorragia digestiva baixa: recursos terapêuticos de endoscopia, técnica, resultados e complicações; procedimentos endoscópicos de urgência: quando e como realizar; papel do endoscopista em função do relacionamento multidisciplinar das especialidades; esôfago de Barrett: conceito, fisiopatologia e tratamento; papel da 82 endoscopia no tratamento da pancreatite crônica; papel da endoscopia no tratamento de pancreatite aguda; colonoscopia: indicações, preparo e sedação; colonoscopia no diagnóstico e tratamento do câncer colorretal; papel da colonoscopia nas doenças inflamatórias do cólon; a colonoscopia no diagnóstico e tratamento da hemorragia digestiva baixa.

Médico Gastroenterologista (Especialista de Saúde III)

Código de Ética Profissional. Hérnia hiatal. Esofagite de refluxo. Câncer do esôfago. Gastrites. Úlcera péptica. Câncer gástrico. Hemorragia digestiva alta. Hemorragia digestiva baixa. Diarreias agudas e crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Síndrome do Cólon irritável. Doença diverticular do intestino grosso. Colite ulcerativa. Neoplasias do intestino. Colelitíase e colecistite. Pancreatite aguda e crônica. Câncer do pâncreas. Hepatite aguda e crônica. Cirrose hepática.

Médico Geriatria (Especialista de Saúde III)

Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; distúrbios genéticos e envelhecimento; doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares; doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, doença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarreia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos. Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traqueia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais; doenças do sistema hematopoiético: anemias; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo. Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no *diabetes mellitus*; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doença calculosa; tumores renais e de bexiga; síndromes estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital. Doenças do coração e dos vasos sanguíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; cor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatas e arterites; doenças das veias e dos linfáticos. Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais; síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatias metabólicas e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurosfilis; epilepsias; traumatismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças iatrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso; doenças infecciosas: sepse; infecções de próteses cirúrgicas; antibioticoterapia no idoso; imunização; doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido úrico; bócio e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoidianos, hiper e hipoparatiroidismo; insuficiência adrenal; doença de Cushing; doença do testículo e do ovário; menopausa; Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil; Doenças osteoarticulares: artropatias degenerativas; artrite reumatoide; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doença de Paget; Doenças otorrinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias; Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânicas; alcoolismo e abstinência; Principais emergências no paciente idoso; Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento.

Médio Ginecologista (Especialista de Saúde III)

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovarul. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

Médio Ginecologista/Obstetra (Especialista de Saúde III)

Alterações menstruais: amenorreas; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rastreamento do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapso; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré-natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerpério: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicossomáticas. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiocardiografia; ultrassonografia; maturidade fetal e vitalidade.

Médio Infectologista (Especialista de Saúde III)

Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV / AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, hepatites virais, tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Higiene hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Antissepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional. Isolamento / precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção do sítio cirúrgico. Infecção respiratória. Questões e soluções práticas do controle de infecção / Legislação – Funções e operacionalização da CCIH.

Médio Mastologista (Especialista de Saúde III)

Básico de mastologia: anatomia e embriologia da mama, histologia e fisiologia da mama, anomalias do desenvolvimento mamário, propedêutica: anamnese e exame físico, diagnóstico clínico das alterações mamárias, métodos diagnósticos complementares, técnica e interpretação de mamografias, imagiologia mamária, propedêutica invasiva; cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária, princípios de cirurgia estética das mamas; lactação: fisiologia da lactação, patologia da lactação; oncologia mamária: carcinogênese mamária: história natural; citologia; histopatologia; biologia celular e molecular; genética; imunologia; epidemiologia; fatores de risco; sinais e sintomas; prevenção primária; detecção precoce; câncer de mama em jovens, idosas, na gravidez e lactação; lesões não palpáveis; câncer oculto; estadiamento; fatores prognósticos; tumor filodes; carcinomas; carcinoma in situ; doenças de Paget; linfonodo sentinela; carcinoma inflamatório; câncer bilateral; cirurgia; hormonioterapia; quimioterapia; radioterapia; recidivas locais pós-cirúrgicas e seguimento após câncer de mama; patologia mamária na infância e na adolescência, patologia mamária no homem; patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama, histopatologia das lesões benignas da mama, neoplasias benignas; doenças infecciosas da mama, dor mamária, necrose gordurosa da mama, fluxos papilares, cirurgias das alterações benignas da mama, reabilitação e suporte: linfedema de membro superior – prevenção e tratamento, fisioterapia no câncer de mama, aspectos psicossociais do câncer de mama, tratamento paliativo.

Médio Neurologista (Especialista de Saúde III)

Doenças inflamatórias / infecciosas do SNC. Doenças hereditárias e degenerativas do SNC. Doenças desmielinizantes. Doenças cerebrovasculares. Epilepsias. Convulsões na infância. Retardo do desenvolvimento Neuropsicomotor. Tumores. Cefaleias. Neuroparasitoses. Transtornos do sistema nervoso periférico. Neuroimunologia. Neuroimagem. Exames complementares.

Médico Neuropediatria (Especialista de Saúde III)

Exame neurológico do educando. Déficit visual. Associado a doenças neurológicas. Déficit auditivo. Vertigem. Convulsão febril. Estado de mal epilético. Epilepsia e síndromes epiléticas mais comuns da infância. Paralisia cerebral. Atraso global do desenvolvimento e retardo mental. Dislexia. Hiperatividade – déficit de atenção. Autismo. Tiques e Síndrome de Tourette. Cefaleias mais comuns da infância. Tumores intracranianos. Meningites e encefalites. Síncope e distúrbios relacionados. Distúrbios do sono, dissonias e parassonias. Perda de fôlego. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo não acidental em crianças. Coma. Complicações neurológicas das deficiências nutricionais. Envenenamentos e intoxicações. Anormalidades cromossômicas mais comuns. Síndromes neurocutâneas. Hipertensão intracraniana. Malformações congênitas. Doenças neuromusculares mais prevalentes. Doenças neurológicas associadas a prematuridade. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Alterações do crescimento e desenvolvimento

Médico Oftalmologista (Especialista de Saúde III)

Embriologia Ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita – conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnica fibrosa, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. Fisiologia da Visão. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a) órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação quadro clínico; tratamento clínico; tratamento clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologia sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares.

Médico Oncologista (Especialista de Saúde III)

Epidemiologia do câncer. Biologia molecular relacionada ao câncer. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormônios terapêuticos. Emergências oncológicas. Suporte terapêutico oncológico e analgesia. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, Sistema Nervoso Central, melanoma / pele, sarcoma, tumores neuroendócrinos, tumores torácicos, cabeça e pescoço, linfomas / mieloma, trato ginecológico e mama. Epidemiologia do câncer da criança e do adolescente. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Estadiamento clínico. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases da quimioterapia. Drogas usadas em Pediatria. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiorresistência dos tumores. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. Citoredução. Tratamentos combinados. Estadiamento cirúrgico. Biologia Molecular: aplicação em Cancerologia Pediátrica. Avaliação diagnóstica laboratorial e imagiológica. Cuidados paliativos. Princípios da Bioética. Emergências em Cancerologia Pediátrica. Tratamento de suporte. Tumores do Sistema Nervoso Central. Tumores Abdominais. Retinoblastoma. Sarcomas de partes moles. Tumores ósseos. 28 Tumores de células germinativas. Tumores endócrinos. Leucemias.

Médico Ortopedista (Especialista de Saúde III)

Anatomia, histologia, embriologia e fisiologia do esqueleto e do processo de consolidação óssea. Atendimento ao paciente politraumatizado. Código de Ética Médica. Doenças osteometabólicas: causas, identificação, tratamento e complicações das doenças osteometabólicas. Osteoporose, avitaminoses. Entorses e lesões ligamentares: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de entorses, lesões ligamentares, instabilidades articulares. Fraturas: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de fraturas em: coluna cervical, coluna dorsal, coluna lombar, cintura escapular, úmero, cotovelo, ossos do antebraço, punho, mão, bacia, acetábulo, quadril, fêmur, joelho, ossos da perna, tornozelo e pé. Lesões dos nervos periféricos: identificação, diagnóstico, classificação, tratamento e complicações das diferentes lesões. Luxações: conceitos, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações dos diferentes tipos de luxações em: coluna cervical, coluna dorsal, coluna lombar, cintura escapular, cotovelo, punho, mão, quadril, joelho, tornozelo e pé. Orteses e próteses: conceitos, indicações, aplicações, complicações, métodos de reabilitação. Ortopedia pediátrica: identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento das principais patologias ortopédicas infantis. Alterações no crescimento, no desenvolvimento normal do esqueleto, displasias, deformidades congênitas, angulares e rotacionais, paralisias, epifisiólise, mielomeningocele, artrogripose. Osteossíntese e osteotaxias: conceitos, técnicas, materiais de implante e / ou síntese, indicações baseadas nos métodos AO/ASIF e similares. Patologias comuns do consultório ortopédico. Patologias congênitas do aparelho locomotor. Patologias infecciosas do aparelho locomotor e esqueleto: diagnóstico, agentes infecciosos, complicações e tratamento. Patologias osteoarticulares adquiridas: doenças degenerativas, lombalgias, DORT e LER. Traumatologia do esporte. Traumatologia infantil: aspectos das diferentes lesões traumáticas ortopédicas no esqueleto imaturo, identificação, classificação, tipos de tratamento, acompanhamento e complicações. Lesões ósseas, fisárias, ligamentares. Tumores ósseos: Identificação, diagnóstico, estadiamento, complicações e tratamento dos tumores que acometem o esqueleto (linhagem óssea e metástases).

Médico Otorrinolaringologista (Especialista de Saúde III)

Patologia e tratamento do ouvido externo, do ouvido médio e do ouvido interno. Otoneurologia. Anatomia e patologia do nervo facial. Anatomia e fisiologia do nariz e seios paranasais. Diagnóstico, patologia e tratamento das doenças crônicas do nariz e seios paranasais. Anatomia e fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Anatomia e fisiopatologia da cavidade bucal, faringe, laringe e pescoço. Doenças e tratamento das glândulas salivares, cavidade bucal, faringe e laringe. Distúrbios da fala e da linguagem. Alergia em Otorrinolaringologia.

Médico Pediatra (Especialista de Saúde III)

Afecções de vias aéreas na infância. Infecção do trato urinário na infância. Cuidados primários na infância: crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Imunização. Doenças diarreicas e terapia de reidratação oral. Dermatoses na infância. Parasitoses intestinais na infância. Doenças infecciosas: intraútero e de maior relevância em saúde pública. Acidente com animais peçonhentos. Sinais e sintomas mais frequentes em pediatria – diagnósticos diferenciais: dor abdominal; hematúria; cefaleia; linfadenomegalia; dor em membros inferiores; Acidentes na Infância. Parada cardiorrespiratória: manejo terapêutico. Convulsão.

Médico Pneumologista (Especialista de Saúde III)

Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica de Saúde Nº 8.080/90. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas locais de saúde. Fisiologia e fisiopatologia respiratória. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Exames subsidiários em pneumologia. Tumores benignos e malignos de vias aéreas superiores, árvore brônquica, pulmões e pleuras. Metástases pulmonares. Pneumonias. Abscessos pulmonares. Empiomas e derrames pleurais. Mal formações congênitas das vias respiratórias. Deformações torácicas. Traumatismos de tórax. Fistulas de árvore brônquica. Patologias sistêmicas com repercussão respiratória. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos. Tuberculose pulmonar e pleural. Pneumoconiose. Micoses pulmonares.

Médico Proctologista (Especialista de Saúde III)

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionados às colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e anus. Condutas terapêuticas. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Interpretação do exame físico. Diagnóstico Síndromico. Interpretação de exames complementares básicos. Quadro clínico e diagnóstico. Terapêutica. Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento; Código de Ética Profissional na Medicina.

Médico Psiquiatra (Especialista de Saúde III)

Anamnese psiquiátrica; exame psíquico: a entrevista e o exame psicopatológico; alterações psicopatológicas da: consciência, orientação, atenção, sensopercepção, pensamento, juízo, afetividade, vontade, psicomotricidade, linguagem, memória, inteligência, cognição; alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos; psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais; convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade; psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; oligofrenias: conceito, classificação e conduta; personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria e saúde mental, história da psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental.

Médico Psiquiatra Forense (Especialista de Saúde III)

Perícia e peritos. Documentos médico-legais; perícias psiquiátricas em matéria cível; perícias psiquiátricas em matéria criminal; perícias psiquiátricas em matérias penitenciárias, administrativas, previdenciárias e infortunistas; psiquiatria forense da infância e da adolescência; psiquiatria forense geriátrica; exame pericial indireto; avaliação da capacidade civil; avaliação da responsabilidade penal; avaliação de risco de violência; os exames periciais de dependência de drogas e de cessação de dependência. A embriaguez. A questão da *actio libera in causa*; psicologia judiciária: do testemunho, do interrogatório e da confissão; responsabilidade civil, penal e ética do psiquiatra e do perito psiquiatra; direitos do doente mental; internação psiquiátrica involuntária e internação psiquiátrica compulsória; o segredo profissional e o sigilo pericial; consentimento esclarecido em psiquiatria; princípios bioéticos e sua aplicação em psiquiatria.

Médico Psiquiatra Infantil (Especialista de Saúde III)

TDAH: etiopatologia, quadro clínico, variações entre os gêneros, comorbidades, tratamentos farmacológico (inclusive das comorbidades) e psicoterapêutico; retardo mental: etiologia, causas genética (ex.: Klinefelter, síndrome do x frágil, síndrome de down, *savants*); erros de metabolismo; trauma tocúrgico, doenças do grupo TORSCH; meningoencefalites no primeiro ano de vida; tce; estimulação socioambiental insuficiente; desnutrição grave no primeiro ano de vida, etc.: diagnóstico e tratamento multiprofissional. Ansiedade patológica na infância e suas subformas: TOC, TAG, pânico, fobia social, fobias específicas, transtorno de estresse pós-traumático, reação de adaptação, reação aguda ao estresse, etc. transtornos do controle dos impulsos (cleptomania, etc.). Transtornos alimentares e da imagem corporal (bulímia, anorexia, vigorexia, etc.). Depressão na infância (uni e bipolar). Neurobiologia do cérebro em desenvolvimento na infância e adolescência. Psicofarmacologia infantil. Transtorno invasivo do desenvolvimento: autismo e suas subformas e comorbidades; tratamento farmacológico e apoio multiprofissional. Psicoses mais típicas da infância e da adolescência: esquizofrenia, psicose induzida ou desencadeada por drogas, transtorno de conduta (diferencial de transtorno de personalidade), TAB, transtorno opositivo-desafiador: diagnóstico e tratamento. Transtornos invasivos do desenvolvimento, critérios diagnósticos. Formas graves de Tiques e TOC (síndrome de Gilles de La Tourette). Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos (físicos e psíquicos), abuso infantil, como lidar com a criança espancada ou vitimizada; mecanismos de prevenção social. Crianças e adolescentes com abusadores de substâncias (lícitas ou ilícitas) e as complicações biopsicossociais deste fenômeno.

Médico Radiologista e Diagnóstico de Imagem (Especialista de Saúde III)

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomusculares articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

Médico Reumatologista (Especialista de Saúde III)

Drogas em reumatologia, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica, miopatias inflamatórias sistêmicas, doença mista do tecido conjuntivo, vasculites sistêmicas, espondiloartropatias soronegativas e artrites reativas, doenças microcristalinas, artrites infecciosas, osteoartrite, doenças da coluna vertebral, fibromialgia, osteoporose, e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Médico Urologista (Especialista de Saúde III)

Anatomia e embriologia do trato gênito-urinário. Anomalias do trato gênito urinário. Bexiga neurogênica e estudo urodinâmico. Cirurgia de Rins – Ureteres – Bexiga – Próstata e vesículas seminais. Cirurgia do pênis – Uretras masculina e feminina – Testículo – Escroto e Cordão espermático. Código de Ética Médica. Diagnóstico em urologia. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Infecções urinárias. Infertilidade e disfunção sexual. Litíase urinária. Obstrução urinária e refluxo. Sinais e sintomas de doenças do sistema gênito-urinário. Transplante renal. Tumores do trato gênito-urinário.

Nutricionista (Especialista de Saúde I)

Código de Ética e Legislação Profissional; nutrientes e nutrição nas diversas fases da vida – carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição em saúde pública – a pirâmide alimentar. Educação alimentar e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Nutrição materno infantil. Avaliação nutricional em coletividades. Avaliação do estado nutricional. Síndromes pluricarentiais (desnutrição proteico-calórica), hipovitaminoses, anemias e outros quadros de deficiências. Aconselhamento nutricional. Nutrição clínica – avaliação do consumo alimentar e do estado nutricional de indivíduos e coletividades: inquéritos dietéticos, avaliação antropométrica. Atenção ambulatorial e domiciliar. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, distúrbios alimentares, obesidade e distúrbios do comportamento alimentar, hipertensão arterial, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Terapia nutricional enteral. Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Nutricionista (Especialista de Serviços Públicos)

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos,

conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.

Odontólogo (Analista de Auditoria e Regulação e Fiscalização da Saúde)

Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação; epidemiologia. Procedimentos odontológicos restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais, protéticos e inovações tecnológicas. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais, manifestações bucais das doenças sistêmicas; trabalho em equipe multidisciplinar. Urgências e emergências, semiologia e patologia bucal. Promoção de saúde bucal, e controle do processo saúde / doença. Abordagens contemporâneas do Conceito de Saúde. Regulação da Atenção à Saúde e Regulação Assistencial: ações e diretrizes. Sistemas de Informação em saúde: ambulatorial e hospitalar. Política Nacional de Saúde Bucal: ações na atenção básica, média e alta complexidade, estruturação dos serviços, avaliação, controle e monitoramento. Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação; epidemiologia. Gestão do Trabalho e educação em saúde: formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS. Ciência e Tecnologia na saúde: Gestão de tecnologias em saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regionalização; organização da gestão colegiada: controle social e participação da comunidade; planejamento e resultados. Financiamento da Saúde: histórico – antecedentes e crises; gestão administrativa e financeira no SUS: conceitos; gestão de materiais; gestão de compras; gestão de contratos; fundos de saúde; investimentos. Contratação dos serviços de saúde e Programação Pactuada e Integrada (PPI). Epidemiologia e Administração de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização do SUS.

Pedagogo (Especialista de Serviços Públicos)

Didática da educação: planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Didática organizacional. Metodologia do ensino. História da educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; teorias de aprendizagem; andragogia – educação de jovens e adultos; taxonomias de objetivos de aprendizagem. Projeto político-pedagógico. Organização e gestão da sala de aula. Tecnologias da informação e da educação. Ética na educação. Educação nas organizações: diagnósticos organizacionais; gestão de pessoas e educação; planejamento e gestão para a educação corporativa; o pedagogo nas organizações: aspectos legais, éticos, políticos e administrativos; capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoas: papel, objetivos, planejamento, levantamento de necessidades, métodos e técnicas; avaliação e acompanhamento dos programas de educação corporativa: objetivos e aplicações.

Português (PEB- Professor de Educação Básica- séries finais do ensino fundamental)

Conhecimentos Específicos

Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas, marcas linguísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto e leitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita: transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação. A formação de leitores e produtores de texto. Sequências didáticas para o ensino de gêneros textuais. Experiências estéticas com o texto literário. Eixos norteadores de Língua Portuguesa e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Diferenças entre padrões do oral e do escrito. Norma padrão. Procedimentos de refação do texto: substituição, acréscimo, eliminação, permutação. A leitura do mundo virtual: a palavra (re)escrita e (re)lida na Internet. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da Gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes e colocação pronominal. Adjuntos Adnominais e Adverbiais. Crase, pontuação, estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014).

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Procurador do Município (Procurador do Município)

Direito Constitucional

Constituição: conceito e concepções de Constituição; classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Reforma Constitucional. Emenda e Revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de constitucionalidade. Sistema brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção, habeas-data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Governo da União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores, aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade. Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Princípios gerais. Estrutura dos orçamentos públicos. Princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico.

Direito Processual Civil

Conceito. Processo. Divisões. Finalidades. Autonomia. Princípios Gerais. Direito Processual Constitucional. Norma Processual: objeto, natureza, interpretação, fontes e sua eficácia no espaço e no tempo. Jurisdição: Conceito. Princípios Fundamentais. Espécies e limites da jurisdição. Poderes compreendidos na jurisdição. Órgãos da jurisdição. Organização judiciária da Justiça Federal e do Estado de Minas Gerais. Funções essenciais à justiça e auxiliares da justiça. Competência: Conceito. Espécies. Critérios para a sua determinação. Competência relativa e absoluta. Prevenção. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Ação: Conceito. Natureza jurídica. Doutrina e teorias existentes. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulações de ações. Exceção: Defesa do réu. Natureza jurídica da exceção. Classificação das exceções. Processo: conceito. Objeto. Tipos e sua natureza jurídica. Relação jurídica processual, seus caracteres e elementos. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: Conceito, forma e caracteres. Classificação dos atos processuais. Citações: modalidades e seus efeitos. Intimações. Prazos: Princípios informativos da teoria dos prazos. Contagem dos prazos. Classificação dos prazos. Sujeitos da relação jurídica processual. Atos do juiz. Partes: conceito. Substituição processual. Pressupostos processuais relativos às partes. Representação processual. Procuradores: Direitos e deveres do Advogado. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Nulidades no Direito Processual Civil. Procedimento: Conceito. Processo e Procedimento. Tutela antecipada. Procedimento Ordinário. Procedimento Sumário. Petição inicial e seus requisitos. Valor da causa. Pedido: conceito, requisitos e espécies. Defesa do réu: defesa contra o processo. Defesa contra o mérito. Exceções. Contestação e seus requisitos. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Conteúdo da decisão saneadora do processo. Provas no Processo Civil. Ônus da prova. Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Sentença: requisitos e seus efeitos. Coisa Julgada. Ação rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Recursos: Disposições gerais. Duplo grau de jurisdição. Reexame necessário (Recurso de ofício). Legitimação e interesse. Pressupostos. Apelação. Agravos. Recurso Adesivo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Embargos de divergência. Reclamação. Correição parcial. Processo de execução (com as alterações promovidas pelas Leis Nº 11.112/05, Nº 11.187/05, Nº 11.232/05, Nº 11.276/06, Nº 11.277/06, Nº 11.280/06, Nº 11.341/06, Nº 11.382/06, Nº 11.417/06, Nº 11.418/06, Nº 11.419/06, Nº 11.441/07). Execução contra a Fazenda Pública. Processo Cautelar: Medidas cautelares. Medidas cautelares específicas: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, protestos, notificações, interpelações e outras medidas provisionais. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião. Embargos de terceiro. Ações específicas: Ação civil pública. Ação Popular. Ação de desapropriação. Ação de mandado de segurança. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ações que tenham por objeto obrigação de fazer ou não fazer e a concessão de tutela específica. Lei Nº 7.347/85 (Ação civil pública); Lei Nº 6.830/80 (Execução Fiscal); Lei Nº 9.507/97 (habeas data); Lei Nº 9.882/99 (Processo e julgamento de arguição de descumprimento de preceito constitucional); Lei Nº 9.494/97 (Tutela antecipada contra a Fazenda Pública); Lei Nº 9.099/95 (Juizados Especiais); Lei Nº 10.259/01 (Juizados Especiais Federais); Lei Nº 1.533/51 (Mandado de segurança); Lei Nº 4.348/64 (Suspensão de liminar ou de segurança); Lei Nº 8.437/92 (Medidas cautelares contra o Poder Público); Lei Nº 9.868/99 (Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade); Lei Nº 4.717/65 (Ação popular).

Direito Administrativo

Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Recursos administrativos. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. Servidores Públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da Administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade Administrativa. Reformas Constitucionais Administrativas. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Lei Complementar Nº 392 Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Lei Delegada Nº 14/2005. Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Gestão Governamental, Fazendária e Político-Institucionais e dá outras providências. Município de Uberaba.

Direito Municipal

O município na Constituição da República. Autonomia municipal. Organização do município. Lei orgânica do Município de Uberaba. Urbanismo e proteção ambiental. Lei Complementar N.º 380, dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba. Estatuto da Cidade – Lei Federal Nº 10.257/2001. Lei Complementar N.º 359, Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba, e dá outras providências. Lei Complementar Nº 392/2008 – Estatuto dos Servidores do Município de Uberaba. Lei Complementar Nº 449/2015 – Plano de Carreira do Município de Uberaba e anexos.

Direito Ambiental

O meio ambiente na Constituição de 1988. O princípio federativo e a proteção do meio ambiente na ordem jurídica brasileira. Responsabilidade civil e penal por danos ao meio ambiente. Crimes ambientais. Gestão pública do meio ambiente. Desenvolvimento sustentável.

Direito Civil

Pessoa natural. Personalidade e capacidade. Pessoa jurídica. Domicílio civil. Bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e da sua prova. Atos ilícitos. Prescrição e da decadência. Posse e propriedade. Obrigações. Conceito. Fontes. Modalidades. Efeitos. Extinção. Consequência da inexecução das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por ato ilícito. Liquidação. Concurso de credores. Responsabilidade Civil.

Direito do Trabalho

Direito do Trabalho na Constituição Federal. Relação de Emprego e Relação de Trabalho. Responsabilidade Trabalhista da Administração Pública. Da Duração do Trabalho. Das Férias. Segurança e Medicina do Trabalho. Salário e Remuneração. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Da Rescisão do Contrato de Trabalho. Estabilidade e Garantias de Emprego. Das Comissões de Conciliação Prévia.

Direito Processual do Trabalho

Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Partes e dos Procuradores. Nulidades. Exceções e dos Conflitos de Jurisdição. Execução. Tutelas de Urgência. Procedimentos Especiais. Ministério Público do Trabalho. Ações Coletivas.

Direito Tributário

Vigência e aplicação das leis tributárias. Fontes do Direito Tributário. Contribuição de melhoria. Taxa. Imposto. Competência tributária. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Processo tributário administrativo. Princípio da legalidade. Princípio da anterioridade. Princípios da igualdade, da uniformidade e da capacidade contributiva. Matéria Tributária em Juízo: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal e mandado de segurança. Imunidades tributárias. Extinção do crédito tributário: modalidades. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Código Tributário do Município de Uberaba.

Professor de Educação Básica – séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil 4 e 5 anos (PEB – Professor de Educação Básica) – Nível Superior**Conhecimentos Específicos**

Conceito de infância: o imaginário infantil; desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social; a criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; o brincar e o brinquedo; o jogo como recurso privilegiado; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade, fases do desenvolvimento segundo Piaget. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: linguagem oral e escrita; linguagens artísticas (musical, cênica e visual); movimento e expressão; texto e gênero de texto; pensamento e linguagem oral e escrita; prática de linguagem oral, leitura e produção de texto; alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita, uso de diferentes portadores de texto, aplicação da matriz do Saeb de Língua Portuguesa nas turmas do 5º ano. O ensino de história nos anos iniciais: concepção de tempo e de sujeito (aluno – família – escola – bairro – cidade – região – estado – país) e principais fatos históricos da História do Brasil, noção de tempos históricos. O ensino de geografia nos anos iniciais: conceitos estruturantes da geografia; alfabetização cartográfica, representações cartográficas, relevo, clima, vegetação e população da cidade e do Estado. Construção do raciocínio matemático; hipóteses de escrita numérica; ensino dos números; ensino do sistema de numeração decimal; cálculo mental; ensino das operações; resolução de problemas; geometria: tratamento da informação; grandezas e medidas; a Matemática no cotidiano e nas práticas escolares, aplicação da matriz do Saeb de Matemática nas turmas do 5º ano. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2014).

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Educação Infantil: cuidar, brincar e a função pedagógica nos direitos de aprendizagem dos alunos de 0 a 5 anos de idade. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Psicólogo (Especialista de Saúde I)

Psicologia geral: psicoterapia individual, psicoterapia de grupo e ludoterapia; psicologia da personalidade e do desenvolvimento: criança, adolescente, adulto e idoso; psicodiagnóstico: entrevista psicológica, bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual), observação lúdica, conduta e encaminhamento. O psicólogo na assistência multiprofissional, papel e responsabilidades; assistência domiciliar; atendimento familiar; psicopatologia: noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: centros de atenção psicossocial, unidades básicas de saúde e núcleo e equipe de saúde da Família. Drogadição: abuso; dependência; perfis de uso e modalidades de atenção. Redução de danos e possibilidades. Tabagismo: Possibilidades de intervenção. Rede de Atenção à saúde: Portaria Nº 4.279 de 30/12/2010. RAPS: Portaria Nº. 3.088 de 21/3/2011, republicada em 21/05/2013. Lei Nº. 10.216 de 06/04/2001: Proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Código de Ética dos Psicólogos – Conselho Federal de Psicologia. O papel do psicólogo no matriciamento da rede de saúde do SUS. A saúde da mulher e saúde do homem.

Secretário Executivo (Especialista de Serviços Públicos)

Principais funções da administração. Relação entre eficiência e eficácia. Abordagem sistêmica das organizações: organização e estrutura. Critérios de departamentalização. Histórico, evolução, legislação, regulamentação do profissional de secretariado. Código de Ética Profissional. O Profissional de secretariado executivo e a organização. Funções de Assessoria. Perspectivas do profissional de secretariado no Brasil. Competências técnicas, gerenciais e comportamentais do Secretário. Comportamento Organizacional. Multifuncionalidade e Polivalência. Organização do ambiente de trabalho. Administração de tempo. Assertividade. Marketing pessoal. Apresentação pessoal e profissional. Etiqueta e Netiqueta nas relações empresariais e sociais (nacionais e internacionais). Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Administração de Conflito. Inteligência Emocional. Empreendedorismo na organização. Gerenciamento das técnicas secretarias e rotinas Administrativas. Gestão dos núcleos de serviços administrativos. Atendimento ao público interno e externo. Gestão de arquivos: impressos e eletrônicos; organização, métodos, classificação e conservação de documentos. Comunicação Oral e Escrita. Agenda. *Followup*. Aspectos gerais da redação comercial e oficial: definição e finalidade, forma e estrutura. Linguagem dos atos e comunicações oficiais. Tratamento dos documentos e correspondências na organização. Planejamento de Viagens nacionais e internacionais. Planejamento e Organização de Reunião. Planejamento e Organização de eventos públicos e empresariais. Tipologia de eventos. Cerimonial e Protocolo Públicos e Empresariais. Tecnologias de informação e comunicação: dado, informação e conhecimento. Internet, intranet, o correio e agenda eletrônicos, o computador portátil e softwares. Gestão eletrônica de documentos. Ferramentas da qualidade aplicadas à realidade do Secretário Executivo. Processo decisório. Técnicas de negociação.

Coordenador Pedagógico

História da Educação Brasileira. Didática geral: conceitos e abrangência do conhecimento pedagógico. Currículo, programas e processos de ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino e recursos. Psicologia da aprendizagem. Educação, emancipação e transformação social. Função social da escola e práticas de organização e gestão. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico). Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. Pedagogia de Projetos.

A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Plano de Ação do Coordenador Pedagógico. Papel do Coordenador Pedagógico diante das Avaliações Externas. Pressupostos históricos e legais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Brasil. Educação Infantil: cuidar, brincar e a função pedagógica nos direitos de aprendizagem dos alunos de 0 a 5 anos de idade. O desempenho escolar do aluno, as intervenções pedagógicas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola. A coordenação pedagógica no Conselho de Classe. O pedagogo e sua atuação com professores, alunos, comunidade escolar e diante da indisciplina na sala de aula. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar, dificuldades e distúrbios de aprendizagem. A importância da Educação Física no contexto escolar. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Saberes escolares, a educação formal integrada à educação profissional e as especificidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. O trabalho docente e a formação continuada dos educadores.

Conhecimentos Pedagógicos

Psicologia da aprendizagem. Plano de Curso e Plano de Aula (Registro de Acompanhamento Pedagógico – Reape). Pedagogia de Projetos. Projeto Político-Pedagógico: construção e implementação. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem. Metodologias, estratégias de ensino, recursos didáticos e intervenções pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Uberaba – MG (2013). Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais: Um processo contínuo de reflexão e ação – Município de Uberaba. Avaliações externas e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Os desafios da educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como ferramentas educacionais para a melhoria da qualidade de ensino. Significação do conhecimento na Educação de Jovens e Adultos. Educação Infantil: cuidar, brincar e a função pedagógica nos direitos de

aprendizagem dos alunos de 0 a 5 anos de idade. A Educação em Tempo Integral, a diversidade cultural e a mediação do professor. Qualidade no atendimento ao público, em especial aos pais e à comunidade escolar. Ética e relacionamento interpessoal.

Terapeuta Ocupacional (Especialista de Saúde I)

Código de Ética e legislação profissional; avaliação em Terapia Ocupacional. Análise de atividades e os recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Raciocínio clínico em Terapia Ocupacional na abordagem das disfunções ortopédicas, traumatológicas, reumatológicas e neurológicas. Terapia Ocupacional e a saúde do trabalhador. Prevenção de incapacidades e reabilitação em pacientes com hanseníase.

Veterinário (Especialista de Saúde I)

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia; inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: programas de autocontrole, Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal; resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; identidade e qualidade de produtos de origem animal; tecnologia de produtos de origem animal; doenças transmitidas por alimentos; defesa sanitária animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal; conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários; inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal; análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal; risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal; Noções de Boas Práticas de Fabricação – BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; inspeção de produtos de uso veterinário: farmacologia veterinária; ensaios de eficácia e segurança para produtos veterinários; noções básicas de biossegurança; serviço de rastreabilidade da cadeia produtiva de bovinos e bubalinos: conceito e aplicações; legislação federal – defesa sanitária animal; inspeção de produtos de origem animal; produtos veterinários; programas sanitários; vigilância sanitária internacional; fóruns internacionais de referência; Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS); Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO); Comissão do *Codex Alimentarius* (FAO/OMS); Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC).

Zootecnista (Especialista de Serviços Públicos)

Produção animal: caracterização dos principais sistemas de criação de bovinos, ovinos e caprinos; pecuária orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica; sistemas criatórios e manejo avícola em frangos de corte, poedeiras comerciais e avicultura alternativa; sistemas de produção e manejo nas diferentes fases da suinocultura: reprodução, gestação, maternidade, creche, crescimento e terminação. Alimentos, alimentação e manejo alimentar para animais ruminantes e não ruminantes: nutrientes, ingredientes e aditivos utilizados na elaboração de dietas balanceadas; utilização de forrageiras e processos de conservação de forragens. Bioclimatologia animal: mecanismos de termorregulação em animais domésticos; efeito do clima tropical sobre aspectos produtivos e reprodutivos; edificações rurais em climas quentes; noções de sustentabilidade em produção animal; emissão de carbono e gases do efeito estufa; adaptações anatomofisiológicas dos animais domésticos ao clima tropical; comportamento e bem-estar animal para as principais espécies de exploração zootécnica. Manejo reprodutivo de animais domésticos. Melhoramento genético com ênfase em cruzamentos e aprimoramento de raças e linhagens das principais espécies de exploração zootécnica. Higienezootécnica: importância da saúde animal: os principais impactos dos problemas de saúde animal relacionados à produção e produtividade animal, aos investimentos na pecuária, comércio de animais e produtos; medidas gerais de profilaxia: medidas de prevenção, de controle e de erradicação de doenças, e biossegurança (biossegurança); desinfecção e desinfetantes: propriedades e usos dos desinfetantes em instalações e equipamentos da exploração zootécnica; manejo dos dejetos: importância sanitária dos dejetos, coleta, armazenamento e destino dos dejetos; manejo sanitário aplicado à criação de bovinos, ovinos, caprinos, bubalinos, suínos, aves e equídeos; controle, calendário sanitário e programas de vacinação animal. Emprego de recursos de informática: ferramentas computacionais para elaboração de planilhas e formação de banco de dados; noções de análises estatísticas, experimentação zootécnica e suas interpretações. Noções de boas práticas de fabricação (BPF) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Tipificação de carcaças. Empreendedorismo.

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

“NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL”

O Secretário Municipal de Finanças, do município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 4765 de 04/09/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como **membros** da referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- Michelle Paulina de Almeida (Departamento de Tributação/SEFIN)
- Fabiana Alvarenga Cunha Freitas (Departamento de Fiscalização/SEFIN)
- Beatriz Fernandes Borges (Departamento de Fiscalização/SEFIN)
- Eliane Helena Pacheco Policarpo (Controladoria Geral do Município)
- Ronei Carlos de Oliveira (Procuradoria Geral do Município)
- Leonardo Quintino (Secretaria de Governo)

Para secretariar a Comissão fica designada a servidora **Gianna Augusta da Matta Goulart (Departamento de Fiscalização/SEFIN)**

Art. 2º – A Comissão poderá a qualquer momento solicitar a outras Secretarias: informações, documentos, legislação, esclarecimentos, diligências em relação aos tributos municipais.

Art. 3º – As reuniões deverão ser registradas em atas e arquivadas para eventuais esclarecimentos.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de setembro de 2015.

WELLINGTON GAIA
Secretário Municipal de Finanças